



## PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0042/2021/PIAUIPREV, TERESINA 18 DE JANEIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2020.07.1251P, .

## RESOLVE

1. **CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, LC 13/94, art. 121 e seguintes, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º da EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) **SEBASTIÃO JOZE LOPES MENEZES**, outora ocupante do cargo **AGENTE PENITENCIÁRIO**, classe **ESPECIAL**, vinculado ao(à) **PENIT. REG. GONCALO DE CASTRO LIMA-SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**, matrícula nº. **0441422**, portador do CPF nº: **133.119.723-68**, falecido (a) em **30/09/2020**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
SUBSIDIO.	L.C. Nº 107/08, ACRESCENTADA PELO ART. 1º, IV DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	7.344,30					
<b>TOTAL</b>		<b>7.344,30</b>					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título	Valor						
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)	7.344,30 * 50% = 3.672,15						
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))	734,43						
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>		<b>4.406,58</b>					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
JANDIRA DE ARAUJO LOPES	29/05/1953	Cônjuge	097.054.303-49	30/09/2020	VITALÍCIO	100,00	4.406,58

2. **RECALCULAR O BENEFÍCIO** de Aposentadoria por Tempo de Contribuição Portaria nº 21.000-1.126 - GB - DUGP/2007, datada de 25/10/2007, publicada no Diário Oficial Nº 6.115, de 11/06/2008, conforme art. 40, § 6º da CF/88 c/c § 2º, do art. 24, da EC 103/2019, atendendo a manifestação feita no termo de opção pelo(a) dependente **JANDIRA DE ARAUJO LOPES**, matrícula nº 054762-0, CPF nº 097.054.303-49, ocupante do cargo de Professora, Classe E, Nível VIII, do quadro de inativos do(a) Secretaria de Estado da Educação, ficando seus proventos no valor de R\$ 2.236,95 (Dois mil, duzentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos) mensais, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	3.690,36
GRAT. ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	179,41
<b>TOTAL</b>		<b>3.869,77</b>
RECALCULO DO VALOR POR ACÚMULO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA		
Título	Valor a aplicar percentual por faixa	Valor apurado
1ª Faixa (até um salário mínimo 100%)	1.045,00	1.045,00
2ª Faixa (60% do valor que exceder a um salário mínimo, limitado a dois salários mínimos)	1.045,00	627,00
3ª Faixa (40% do valor que exceder a dois salários mínimos, limitado a três salários mínimos)	1.045,00	418,00
4ª Faixa (20% do valor que exceder a três salários mínimos, limitado a quatro salários mínimos)	734,77	146,95
<b>Valor do Benefício para o Rateio</b>	-	<b>2.236,95</b>

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/09/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0103/2021/PIAUIPREV,

TERESINA, 22 DE JANEIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2020.07.0833P, .

## RESOLVE

**CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, conforme art. 42, §2º da CF/88, art. 58, §12 da CE/1989 e art. 52 da EC nº 54/2019 c/c Decreto Estadual nº 18.890/2020, Art. 42, §2º da CF/88; art. 52, §10º do ADCT da CE/1989, acrescido pelo art. 2º da EC nº 54/2019 c/c Decreto 18.790/2020 do dia 16/01/2020 e Pareceres PGE 6/20 e 18/20 PPREV/GAB/PGE-PI, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) **NEWTON DE JESUS LIMA**, outora ocupante do cargo **2º TENENTE**, vinculado ao(à) **INATIVOS POLICIA MILITAR-POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUI**, matrícula nº. **0102555**, portador do CPF nº: **151.980.143-20**, falecido (a) em **19/05/2020**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
SUBSIDIO.	GERAL - IMPLANTAÇÃO	6.099,94					
CURSO FORMACAO SARGENTO	GERAL - IMPLANTAÇÃO	77,51					
<b>TOTAL</b>		<b>6.177,45</b>					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título	Valor						
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)	6.177,45 * 50% = 3.088,73						
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))	617,75						
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>		<b>3.706,47</b>					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
LUIZ MIGUEL SOARES LIMA	19/11/2013	Filho (a) Menor não emanc	078.022.193-51	19/05/2020	19/11/2034	100,00	3.706,47

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/05/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

# Diário Oficial

2



Teresina(PI) -Sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021 • Nº 30



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 0104/2021/PIAUIPREV,

TERESINA, 22 DE JANEIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2020.07.0607P, .

## RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º da EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente (s) do (a) segurado (a) ANTONIO FRANCISCO PORTELA IBIAPINA, outrora ocupante do cargo AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇO, Classe I, Padrão E, vinculado ao(à) SEC DE DESENVOLVIMENTO RURAL, matrícula nº 0257044, portador do CPF nº: 096.105.533-20, falecido (a) em 08/04/2020, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO					VALOR (R\$)	
VENCIMENTO.	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16					2.619,13	
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	ART. 65 DA LC Nº 13/94					61,68	
<b>TOTAL</b>						<b>2.680,81</b>	
APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA							
Título				Valor			
Valor Médio Apurado				(533.308,47/305) = 1.748,55			
Tempo de Contribuição				15773 (43 anos, 2 meses e 18 dias)			
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE							
1.748,55 * (60%+46%) -> 1.853,47							
Complemento de Proventos (Art. 201, §2º da CF) à 0,00							
*46 pontos percentuais referente a 23 anos de contribuição que excede 20 anos							
Valor do provento apurado				1.853,47			
Valor do provento*				1.853,47			
Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente, que posteriormente será utilizado para rateio das cotas. (§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)							
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título				Valor			
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)				1.853,47 * 50% = 926,73			
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))				185,35			
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>				<b>1.112,08</b>			
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA ESTHER LAGES CAVALCANTI IBIAPINA	01/05/1959	Cônjuge	644.918.033-15	08/04/2020	VITALÍCIO	100,00	1.112,08

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/04/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 0111/2021/PIAUIPREV, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2020.07.1286P, .

## RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º da EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) MARIA ISABEL PINHEIRO PIRES, outrora ocupante do cargo TEC.GESTÃO EDUC. Classe SE, Nível IV, vinculado ao(à) INATIVOS CAPITAL-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 035121X, portador do CPF nº: 025.813.293-00, falecido (a) em 06/10/2020, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
ACRESCIMO LEI 4212/88.	GERAL - IMPLANTAÇÃO	21,02					
VENCIMENTO.	GERAL - IMPLANTAÇÃO	4.062,18					
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAS.	GERAL - IMPLANTAÇÃO	480,00					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	GERAL IMPLANTAÇÃO	191,34					
<b>TOTAL</b>		<b>4.754,54</b>					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)		4.754,54 * 50% = 2.377,27					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		475,45					
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>		<b>2.852,72</b>					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
FRANCISCO SIQUEIRA PIRES	31/01/1944	Cônjuge	079.459.063-20	06/10/2020	VITALÍCIO	100,00	2.852,72

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/10/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**PORTARIASESAPI/GAB. Nº 0086, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021.**

PORTARIA GP Nº 0115/2021/PIAUIPREV, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2020.07.1230P, 2020.07.1230P, 2020.07.1259P.

**RESOLVE**

CONCEDER benefício de PENSÃO POR MORTE, conforme art. 42, §2º da CF/88, art. 58, §12 da CE/1989 e art. 52 da EC nº 54/2019 c/c Decreto Estadual nº 18.890/2020, Art. 42, §2º da CF/88; art. 52, §10º do ADCT da CE/1989, acrescido pelo art. 2º da EC nº 54/2019 c/c Decreto 18.790/2020 do dia 16/01/2020 e Pareceres PGE 6/20 e 18/20 PPREV/GAB/PGE-PI, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) JOSE RIBAMAR VIEIRA DA SILVA, outrora ocupante do cargo 2º SARGENTO, vinculado ao(à) INATIVOS POLICIA MILITAR-POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula nº. 0106771, portador do CPF nº. 097.492.683-34, falecido (a) em 12/09/2020, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO		VALOR (R\$)				
SUBSIDIO.	GERAL - IMPLANTAÇÃO		3.843,80				
CURSO FORMACAO SARGENTO.	GERAL - IMPLANTAÇÃO		77,51				
TOTAL			3.921,31				
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título			Valor				
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)			3.921,31 * 50% = 1.960,66				
Acréscimo de 30% da cota parte (Referente a 3 dependente(s))			1.176,39				
Valor total do Provento da Pensão por Morte:			3.137,05				
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
JAQUELINE GOMES DA SILVA VIEIRA	13/11/1984	Cônjuge	009.645.233-10	12/09/2020	12/09/2035	41,25	1.258,37
MARIA LUCILENE ALVES DA SILVA	20/11/1955	Ex-cônjuge/Ex-companheiro	349.839.293-04	12/09/2020	VITALÍCIO	17,5	620,30
KÁLITA LUANA VIEIRA DA SILVA	12/05/2000	Filho (a) Menor não emanc	078.134.373-90	12/09/2020	12/05/2021	41,25	1.258,37

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/09/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Of. 627

*Altera a composição dos(as) integrantes do Comitê Estadual de Prevenção à Mortalidade Materna, Infantil e Fetal do Estado do Piauí – CEPMMIF/PI.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que a vigilância da mortalidade materna, infantil e fetal é uma ação estratégica para dar visibilidade a este agravo, melhorar o registro dos óbitos e orientar as ações de intervenção para sua prevenção;

CONSIDERANDO a alteração do dispositivo da Portaria Nº 450/2011, de 30 de maio de 2011 que dispõe sobre a criação, atribuições e funcionamento do Comitê Estadual de Prevenção do Óbito Materno, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o Comitê Estadual de Prevenção à Mortalidade, Infantil e Fetal do Estado do Piauí – CEPMMIF/PI, é uma instância interinstitucional com o objetivo de analisar os óbitos maternos, infantis e fetais ocorridos no Estado para propor ações junto às diversas instituições visando prevenir novas mortes evitáveis;

CONSIDERANDO que a natureza de atuação técnico-científica, consultiva, educativa e sigilosa do Comitê Estadual de Prevenção à Mortalidade, Infantil e Fetal do Estado do Piauí – CEPMMIF/PI;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a ampliação da participação da sociedade civil organizada no Comitê Estadual de Prevenção à Mortalidade, Infantil e Fetal do Estado do Piauí – CEPMMIF/PI, conforme a Lei Nº 8.142/1990;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração do Art. 2º da Portaria GAB Nº 1578/2016, de 21 de setembro de 2016, que dispõe sobre a composição do Comitê Estadual de Prevenção à Mortalidade Materna, Infantil e Fetal do Estado do Piauí – CEPMMIF/PI.

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a Portaria GAB Nº 1578, de 21 de setembro de 2016, que institui o Comitê Estadual de Prevenção à Mortalidade Materna, Infantil e Fetal do Estado do Piauí – CEPMMIF/PI,



**Art. 2º** O Comitê terá atuação técnico-científica, consultiva, sigilosa com função eminentemente educativa e será constituído por técnicos(as) representantes abaixo relacionados(as), sem ônus para as instituições:

## 01- Secretaria de Estado da Saúde do Piauí- SESAPI

### Diretoria de Unidade de Vigilância e Atenção à Saúde- DUVAS

**Titular:** Danielle Cronemberger Ferraz Vidigal Santos

**Suplente:** Iolete Soares da Cunha

### Gerência de Atenção à Saúde- GAS

**Titular:** Luciana Sena Sousa

**Suplente:** Meire Maria de Sousa e Silva

### Coordenação de Atenção à Saúde da Mulher

**Titular:** Maria Auzenir de Moura Fé

**Suplente:** Cristiane Maria da Conceição

### Coordenação de Atenção à Saúde da Criança e Adolescente

**Titular:** Cassandra Maria de Sena Muniz

**Suplente:** Maria da Consolação Nascimento

### Coordenação de Equidade em Saúde

**Titular:** James Filipe de Lima Silva

**Suplente:** Gilvano da Silva Quadros

### Coordenação de Epidemiologia

**Titular:** Cíntia Ramos da Cunha

**Suplente:** Maria Amélia de Oliveira Costa

### Coordenação de Análise, Divulgação e Tendência

**Titular:** Zenira Martins Silva

**Suplente:** Inez Maria Alves Barbosa

### Gerência de Saúde Mental- GSM

**Titular:** Maria do Rosário Carvalho Costa

**Suplente:** Raimunda Andréa Rodrigues Leitão

### Gerência de Atenção Básica- GAB

**Titular:** Dília Sávia de Sousa Falcão

**Suplente:** Márcia Alcioneide da Silva

### Diretoria de Vigilância Sanitária- DIVISA

**Titular:** Thaís Susana Machado Marwell

**Suplente:** Roberta Cristina Gomes Franco

### Diretoria de Unidade de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria –DUCARA

**Titular:** Maria de Fátima Gomes da Silva

**Suplente:** Ana Paula Pereira de Sousa

### Diretoria de Unidade de Descentralização e Organização Hospitalar- DUDOH

**Titular:** João Victor da Silva Barboza

**Suplente:** Maria da Conceição de Araújo Medeiros

### Complexo Regulador Estadual (SAMU)

**Titular:** Christianne Macêdo da Rocha Leal

**Suplente:** Maria do Socorro Oliveira Guimarães

### Gerência de Desenvolvimento e Qualificação

**Titular:** Maria de Jesus Dias de Araújo

**Suplente:** José Antônio de Almendra de Carvalho

### Maternidade Dona Evangelina Rosa- MDER

**Titular:** Carmen Viana Ramos

**Suplente:** Isabel Marlúcia L. Moreira de Almeida

### Hospital Infantil Lucídio Portela – HILP

**Titular:** Maria do Espírito Santo Almeida Moreira

**Suplente:** Luciana Gonçalves da Silva Miranda

## 02- Vice Governadoria do Estado do Piauí

**Titular:** Josefa Francisca de Lima

**Suplente:** Francisca de Sousa Costa

## 03- Coordenadoria Estadual de Políticas para as Mulheres - CEPM

**Titular:** Ellen dos Santos Costa

**Suplente:** Patrícia Amália Castro Araújo

## 04- Conselho Estadual de Saúde- CES

**Titular:** Raiany Makely Silva Gomes

**Suplente:** Rosa Maria Duarte Veloso

## 05- Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente - CEDCA

**Titular:** Francisca Zenaide Fernandes Oliveira Nascimento

**Suplente:** Benedita Maria de Castro

## 06- Conselho Estadual dos Secretários Municipais de Saúde- COSEMS

**Titular:** Maria Goretti da Silva Pereira

**Suplente:** Amanda Costa Pinheiro

## 07- Conselho Regional de Medicina - CRM

**Titular:** Luiza Ivete Vieira Batista

**Suplente:** Mariano Lopes da Silva Filho

## 08- Conselho Regional de Enfermagem- COREN

**Titular:** Amanda Lúcia Barreto Dantas

**Suplente:** Tatiana Maria Melo Guimarães

## 09- Associação Brasileira de Enfermagem- ABEN/PI

**Titular:** Jacira Maria Rodrigues Alves

**Suplente:** Márcia Teles de Oliveira Gouveia

## 10- Associação Brasileira de Obstetras e Enfermeiros Obstetras- ABENFO/PI

**Titular:** Francisca Jayra Duarte Morais

**Suplente:** Geny Rose Cardoso Costa

## 11- Associação Piauiense de Ginecologia e Obstetrícia- SOPIGO

**Titular:** Jailson Costa Lima

**Suplente:** Maria do Socorro Sousa Alves Barbosa

## 12- Sociedade Piauiense de Pediatria-SOPEPI

**Titular:** Marcos Vilhena Bittencourt da Silva

**Suplente:** Lilian Karla Moreira Gomes



### 13- Federação dos Trabalhadores da Agricultura – FETAG

**Titular:** Maria Pereira da Silva Filha.  
**Suplente:** Sandra Maria Leal de Lima.

### 14- Coordenação Estadual da Pastoral da Criança-PI

**Titular:** Salete dos Santos Sousa

### 15- Movimento Popular de Saúde- MOPS/PI

**Titular:** Carmelita Selestino Alves Silva  
**Suplente:** Maria de Lourdes Alves Silva

### 16- Coletivo Feminista GEMDAC - Gênero, Mulher, Desenvolvimento e Ação para a Cidadania

**Titular:** Miramar Torres Reis Leal  
**Suplente:** Maria Elizabeth Queiroz Fernandes

### 17- Instituto da Mulher Negra do Piauí – AYABÁS

**Titular:** Antônia Sousa de Aguiar  
**Suplente:** Luzilene de Sousa e Silva

### 20- Coletivo Feminista Classista Ana Montenegro

**Titular:** Cleide Nália de Sousa Lopes  
**Suplente:** Maria Amélia Pereira de Almeida

### 21- União Brasileira de Mulheres seção Piauí -UBM/PI

**Titular:** Tatiane Fernanda Patrícia Cavalcante Seixas  
**Suplente:** Francisca Zelma Cavalcante

### 22- Movimento de Mulheres Olga Benário

**Titular:** Gabriela Barbosa Costa  
**Suplente:** Amércia da Silva Costa

### 23- Fundação Municipal de Saúde-FMS

**Titular:** Francisca Maria Rodrigues  
**Suplente:** Vanessa Matos Gomes dos Santos

### 24- Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ

**Titular:** Elaine Ferreira do Nascimento  
**Suplente:** Jéssica Pereira dos Santos

### 25- Universidade Federal do Piauí-UFPI

**Titular:** Elisiane Gomes Bonfim  
**Suplente:** Ana Maria Pearce Area Leão Pinheiro

### 26- Universidade Estadual do Piauí – UESPI

**Titular:** Andréa Conceição Gomes Lima  
**Suplente:** Sônia Maria de Araújo Campelo

### 27- Ministério Público do Estado do Piauí

**Titular:** Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra  
**Suplente:** Eny Marcos Vieira Pontes

### 28- Defensoria Pública do Estado do Piauí

**Titular:** Igo Castelo Branco de Sampaio  
**Suplente:** Karla Cibele Teles de Mesquita Andrade

**Art.3º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA – PI, 1º DE FEVEREIRO DE 2021.**

**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

**PORTARIA SESAPI/GAB. N.º 0110, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.**

*Retifica a Portaria SESAPI/GAB Nº 0556, de 25 de setembro e 2020 e dá atribuições ao Comitê.*

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PI**, no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual Nº 18.142 de 28 de Fevereiro de 2019 que estabelece o Sistema Eletrônico de Informações – SEI como sistema oficial para a gestão de documentos e processos administrativos no âmbito dos órgãos da administração direta e indireta do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** a importância da modernização nos processos da Secretaria Estadual da Saúde através do uso da tecnologia da informação;

**CONSIDERANDO** a necessidade continuada de melhorar os serviços públicos de saúde aos piauienses usuários do Sistema Único de Saúde – SUS,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Retificar a Portaria nº SESAPI/GAB Nº 0556, de 25/09/2020, referente à constituição do Comitê Setorial de Gestão do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, no âmbito da SESAPI, para fazer constar nova composição, conforme relação abaixo:

Nº	NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
01	Jefferson Clerke Lopes Campelo	Superintendente	087.421-3
02	Aldérico Gomes Tavares	Superintendente	339.649-5
03	Herlon Clistenes Lima Guimarães	Superintendente	168.475-2
04	Lucrecina Pereira da Silva	Assessor	352.333-X
05	Francisco das Chagas Cacau	Gerente Técnico	339.554-5
06	Antonio Francisco Pires da Silva	Diretor	352.567-8
07	Avelyno Medeiros da Silva Filho	Diretor	339.524-3
08	Sinéio Almeida Carvalho	Coordenador	003.507-6

**Art. 2º** - O Comitê Setorial, sob a Coordenação do primeiro, deverá apresentar um plano com cronograma para a implantação do SEI na SESAPI em até 30 (trinta) dias a contar dessa publicação.

**Art. 3º** - Compete ao Comitê Setorial da SESAPI, dentre outras:

I - implantar e gerenciar o SEI-SESAPI em articulação com as demais unidades da SESAPI;

II - realizar a gestão administrativa do SEI-SESAPI e mantê-lo alinhado às necessidades durante a fase de implantação;

III - disseminar instrumentos orientadores para o SEI-SESAPI;

IV - articular, com as instâncias competentes, ações de capacitação e treinamento dos usuários do SEI- SESAPI;

V - informar, às áreas responsáveis por cada processo administrativo, o momento a partir do qual o SEI-SESAPI considerar-se-á implantado naquele caso.

**Art. 4º** - Deverá ser apresentado, no mesmo prazo constante do art. 2º, um cronograma para implantação do SEI nas demais unidades e estabelecimentos de saúde, sob a orientação do Comitê Setorial da SESAPI.

**Parágrafo único.** Cada estabelecimento de saúde deverá designar seu Comitê Setorial Local.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA – PI, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

**Of. 272**

# Diário Oficial

6



Teresina(PI) -Sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021 • Nº 30



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria n°12.000-0017/GS/2021

Teresina, 10 de fevereiro de 2021.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ**, no uso das atribuições previstas no inciso II, do art. 109, da Constituição Estadual

**CONSIDERANDO** Juízo de Conveniência e Oportunidade,

**RESOLVE:**

DESIGNAR o Major-QOPM Audivam Ferreira Nunes, matrícula n° 80714-1, para exercer o cargo de Assessor Militar da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, até ulterior deliberação, com efeito a partir de 01.02.2021.

**PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA -PI, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**Cel. Rubens da Silva Pereira**  
Secretário de Segurança Pública

ELOGIO N° 12.000-001/GS/2021

Teresina, 10 de fevereiro de 2021.

**O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições previstas no art. 109, da Constituição do Estado do Piauí e art. 46, da Lei Complementar n° 28/2003,

**RESOLVE:**

**ELOGIAR** a Delegada de Polícia Civil Edenilza Rodrigues Viana, matrícula n° 0257.839-5, pelos relevantes serviços prestados enquanto esteve exercendo a titularidade da Delegacia de Proteção ao Meio Ambiente, destacando-se pela imparcialidade e elevada capacidade técnica na resolutividade dos procedimentos policiais, construindo uma excelente relação com demais autoridades que compõem o sistema de justiça criminal, especialmente na aplicação da legislação de defesa do meio ambiente, demonstrando, com sua desenvoltura, qualidades profissionais que merecem destaque, orgulhando os quadros da Polícia Civil do nosso Estado, sendo merecedora, portanto, desta referência elogiosa.

**Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.**

**Cel. Rubens da Silva Pereira**  
Secretário de Segurança Pública

Portaria n°12.000-0016/GS/2021

Teresina, 10 de fevereiro de 2021.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ**, no uso das atribuições previstas no inciso II, do art. 109, da Constituição Estadual

**CONSIDERANDO** Juízo de Conveniência e Oportunidade,

**RESOLVE:**

EXONERAR o Capitão-QOPM José Maria Frazão Neto, matrícula n° 108759-2, do cargo de Assessor Militar da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, até ulterior deliberação, com efeito a partir de 01.02.2021.

**PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA -PI, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**Cel. Rubens da Silva Pereira**  
Secretário de Segurança Pública

Portaria n°12.000-0015/GS/2021

Teresina, 10 de fevereiro de 2021.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ**, no uso das atribuições previstas no inciso II, do art. 109, da Constituição Estadual

**CONSIDERANDO** Juízo de Conveniência e Oportunidade,

**RESOLVE:**

LOTAR a servidora **EDENILZA RODRIGUES VIANA**, Delegada de Polícia Civil, matrícula n° 0257.839-5, oriunda da Delegacia de Proteção ao Meio Ambiente, na Unidade de Corregedoria de Polícia, até ulterior deliberação.

**PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA -PI, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**Cel. Rubens da Silva Pereira**  
Secretário de Segurança Pública

**Of. 022**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
UNIDADE INTEGRADA DO MOCAMBINHO

PORTARIA UIM N° 004/2021

A DIRETORA DA UNIDADE INTEGRADA DO MOCAMBINHO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**RESOLVE,**

Art. 1° - Designar a servidor Renato Sousa Costa, CPF: 027.600.573-21, Matrícula: 035885-1, para fiscalizar a execução do objeto do contrato n° 003/2021, celebrado por esta Unidade Integrada do Mocambinho, na condição de contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir da Empresa contratada representante pelo senhor Jonas Gomes da Silva (ALAMO SOUSA RICARTE - ME), CNPJ N° 26.851.399/0001-08, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em recarga e manutenção de segundo nível em extintores de incêndio, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2° - O servidor designado poderá determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3° - A existência de fiscalização por parte do servidor designado de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art 4° - Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Gabinete da Diretora Geral da, em Teresina – PI, 11 de fevereiro de 2021.

**Perla do Amaral Oliveira**  
Diretora Geral  
Unidade Integrada do Mocambinho

**Of. 009**



## PORTARIA UIM Nº 005/2021

A DIRETORA DA UNIDADE INTEGRADA DO MOCAMBINHO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

### RESOLVE,

Art. 1º - Designar a servidora Maria Ivanilde Viana Veríssimo, CPF: 287.025.223-49, Matrícula: 035885-1, para fiscalizar a execução do objeto do contrato nº 004/2021, celebrado por esta Unidade Integrada do Mocambinho, na condição de contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir da Empresa contratada representante pelo senhor Claudio Gomes dos Santos (NEUDA GOMES DE SOUSA SANTOS - ME), CNPJ Nº 34.500.155/0001-09, cujo objeto é a contratação de empresa para controle de pragas, desinsetização, desratização, descupinização e limpeza e higienização dos reservatórios de água, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - A servidora designada poderá determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte da servidora designada de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art 4º - Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Gabinete da Diretora Geral da, em Teresina – PI, 11 de fevereiro de 2021.

**Perla do Amaral Oliveira**

Diretora Geral

Unidade Integrada do Mocambinho

**Of. 011**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE AVELINO LOPES

Portaria 001/2021 Avelino Lopes, 10 de Fevereiro de 2021.

O Diretor Geral da Unidade Mista de Saúde de Avelino Lopes – Avelino Lopes no uso das suas atribuições que lhe confere o cargo, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR **Silvia do Amaral Alves**, portador do CPF 298.330.138-99 da função de Chefe Administrativa e Financeira da Unidade Mista de Saúde de Avelino Lopes – Avelino Lopes, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra vigor a partir de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê Ciência e Cumpra-se.

Everaldo Manoel dos Santos

Diretor da UM

Portaria 002/2021 Avelino Lopes, 10 de Fevereiro de 2021.

O Diretor Geral da Unidade Mista de Saúde de Avelino Lopes – Avelino Lopes no uso das suas atribuições que lhe confere o cargo, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **Loione Alves Fernandes**, portador do CPF 068.568.113-06 para exercer a Função de Administrativa e Financeira da Unidade Mista de Saúde de Avelino Lopes – Avelino Lopes, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra vigor a partir de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê Ciência e Cumpra-se.

Everaldo Manoel dos Santos

Diretor da UMS

**Of. 006**

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ RESOLUÇÃO CRC/PI N.º 541/2021, DE 29 DE JANEIRO 2021

### Aprova alterações nas Resoluções CRCPI 472/2013 e 503/2018 que versam sobre o Plano de Cargos e Salários do Conselho Regional de Contabilidade do Piauí e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Regional de Contabilidade do Piauí - CRC/PI, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Plano de Cargos e Salários no que dispõe a criação de cargos comissionados e suas atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Plano de Cargos e Salários no que dispõe sobre a subordinação direta do Setor de Compras e Licitações;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração do art. 9º, §4º - A e do Anexo I que versa sobre as Atribuições do Chefe do Setor de Compras e Licitações;

### RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do art. 9º, §4º - A, do Plano de Cargos e Salários do CRC/PI, acrescido pela Resolução 503/2018, passando o referido dispositivo a ter a seguinte redação:

“Art. 9º - .....

§4º - A: O Setor de Compras e Licitações será subordinado à **Gerência Administrativa do CRC/PI** e terá as atribuições descritas no anexo desta resolução.”

§4º - B: A execução e andamento de procedimentos licitatórios será de obrigação de empregado designado por meio de portaria específica, com exceção dos processos de dispensa e inexigibilidade, que ficarão sobre a responsabilidade do Setor de Compras e Licitações do CRC/PI.

Art. 2º Alterar o Anexo I, da Resolução 503/2018 que passará a ter a seguinte redação:

### ANEXO I

#### DAS ATRIBUIÇÕES DO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Competirá ao Setor de Compras e Licitações as seguintes atribuições: 1.(suprimido); 2.(suprimido); 3.Montar processos de aquisições e contratos, incluindo a emissão de ofícios para aquisição de materiais, equipamentos e serviços, encaminhando-os ao Gestor para aprovação, devendo tramitar aos setores competentes; 4.(inalterado); 5.(inalterado);6.(inalterado);7.(inalterado);8.(inalterado);9.(inalterado);10.(inalterado);11.(inalterado);12.(inalterado);13.(inalterado);14.(inalterado);15.(suprimido);16.(inalterado);17.(inalterado);18.(inalterado);19.(inalterado);20.(inalterado);21.(suprimido);22.(inalterado);23.(inalterado);24.(inalterado);25.(suprimido);26.(suprimido);27.(suprimido);28.(suprimido);29.(suprimido);

Art. 3º Extinguir o cargo comissionado de Assessor da Presidência - Nível II e alterar o Apêndice 3 - Valores das Remunerações e Das Gratificações Inerentes ao Exercício dos Cargos Comissionados e Quantidade de Cargos, previsto na Resolução 472/2013, que passa a vigorar com os seguintes cargos e remuneração:

CARGO COMISSONADOS		
NOME DO CARGO	REMUNERAÇÃO (EM REAIS)	OPÇÃO AO EMPREGADO COM CARGO EFETIVO
Assessor de Imprensa	R\$ 2.000,00	Salário-base do cargo efetivo + R\$ 812,00
Assessor da Presidência - Nível I	R\$ 1.500,00	Salário-base do cargo efetivo + R\$ 812,00
Assessor Jurídico	R\$ 2.500,00	Salário-base do cargo efetivo + R\$ 964,00



CARGOS COMISSONADOS	QUANTIDADE
Assessor de Imprensa	1
Assessor da Presidência - Nível I	3
Assessor Jurídico	1
<b>TOTAL</b>	<b>05</b>

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Teresina (PI), 29 de janeiro de 2021

Contadora REGINA CLÁUDIA SOARES DO REGO PACHECO  
Presidente do CRC/PI

Aprovada na 871ª Reunião Plenária, realizada em 29 de janeiro de 2021. Deliberação CRC/PI Nº 01/2021

## **PORTARIA CRC/PI Nº 005/2021 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Institui a Comissão de Sindicância do Conselho Regional de Contabilidade do Piauí, que atuará nos autos do processo administrativo 2020/001751.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

### **RESOLVE**

Art. 1º Instituir Comissão de Sindicância para apurar responsabilidade quanto a possíveis irregularidades relacionadas no processo administrativo nº 2020/001751.

Art. 2º A Comissão de Sindicância será composta pelos seguintes funcionários:

Coordenador (a)	Ana Beatriz Boa Vista Melo
Membros	Zulmira Maria da Silva Jailson dos Santos Benício

Art. 3º A Comissão deverá apresentar seu relatório à Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Piauí, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contado da data da primeira reunião da comissão, que poderá ocorrer na forma presencial ou virtual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência aos interessados, publique-se e cumpra-se.

Contadora Regina Cláudia Soares do Rêgo Pacheco  
Presidente do CRC/PI

P.P. 4161



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

## **PORTARIA/GSJ/Nº204-A/2020**

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

**CONSIDERANDO** a PORTARIA/GSJ/Nº90/2020 que altera a Grade Curricular que estabelece as Diretrizes Gerais para o Curso de Formação Inicial ao cargo de Agente Penitenciário do Estado, transformado em Policial Penal conforme Emenda Constitucional nº 104/2019;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formar os alunos que ascenderão às funções do cargo integrante da Polícia Penal do Estado, por meio do Curso de Formação Inicial à Polícia Penal.

**CONSIDERANDO** que o Curso De Formação Inicial à Polícia Penal do Estado do Piauí (CFI/2020) a ser realizado para nomeação dos candidatos classificados em Concurso Público de Policial Penal, conforme Art. 10, § 1º; Art. 16; 17, IV da Lei nº 5.377/2004 Estatuto do Servidor Penitenciário.

**CONSIDERANDO** que as aulas acontecem no âmbito da Academia de formação Penitenciária do estado do Piauí, prédio que faz parte do corpo administrativo do Poder Executivo do Estado do Piauí.

### **RESOLVE:**

Art. 1º **NOMEAR** os servidores do quadro pedagógico e administrativo da ACADEPEN/PI, para atenderem as especificidades dos cargos que lhes serão atribuídos no Curso de Formação à Polícia Penal do estado do Piauí, os quais são:

CORPO TÉCNICO		
NOME:	CPF/MATRICULA	CARGO
JACINTO TELES COUTINHO	226.636.493-68	COORDENADOR GERAL
ITAMAR BURLAMAQUI CAVALCANTE	018.540.673-43	COORDENADOR ADJUNTO
FRANCISCA BATISTA RIBEIRO	180.930.433-49	COORDENADORA PEDAGÓGICA
DAFFENY LORENA BARROS SILVA	040.023.663-08	SUPERVISORA
TAYNARA RAYANE CARDOSO LIMA	071.426.483-09	SUPERVISORA
PAULA BORGES DE OLIVEIRA	013.738.256-18	SUPERVISORA

Art. 2º **DETERMINAR** que o profissional atuando concomitantemente como Coordenador e Professor fará jus à Remuneração Pedagógica Eventual (RPE) no que se refere a atuação como professor, no período de coincidência de ambas atividades;

Art. 3º **DETERMINAR** que a distribuição de disciplina ficará a cargo da Direção da Academia de Formação Penitenciária do Estado do Piauí (ACADEPEN/PI), respeitados os critérios, estabelecidas no Regimento Interno da ACADEPEN/PI Lei nº 7.041/2017, aprovado pelo Decreto Estadual nº 17.088/2017 e pela PORTARIA/GSJ/Nº90/2020, publicada no DOE do dia 03 de fevereiro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Teresina (PI), 02 de março de 2020.

**CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA**  
Secretário de Estado da Justiça do Piauí

Of. 131





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

## Portaria Nº 165, de 08 de fevereiro de 2021

**Dispensa Oficial da função de Comandante da 2ª Companhia do 11º Batalhão da Polícia Militar (2ª Cia/11º BPM).**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.002644/2021-67,

### RESOLVE:

**Art. 1º - Dispensar** da função de Comandante da 2ª Companhia do 11º Batalhão da Polícia Militar (2ª Cia/11º BPM), com sede no município de São João do Piauí-PI, o Capitão QOPM EDILSON SOUZA SALVIANO, RGPM 10.11240-94.

**Art. 2º - Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 651, de 21 de dezembro de 2011.

**LINDOMAR CASTILHO MELO**  
Comandante Geral da PM-PI

## Portaria Nº 166, de 08 de fevereiro de 2021

**Dispensa Oficial da função de Comandante da 2ª Companhia do 14º Batalhão da Polícia Militar (2ª Cia/14º BPM).**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981; e

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.002644/2021-67,

### RESOLVE:

**Art. 1º - Dispensar** da função de Comandante da 2ª Companhia do 14º Batalhão da Polícia Militar (2ª Cia/14º BPM), com sede no município de Simplicio Mendes-PI, o Capitão QEOPM JOSÉ JUNIOR CARDOSO SILVA, RGPM 101001874-3.

**Art. 2º - Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 188, de 20 de janeiro de 2015.

**LINDOMAR CASTILHO MELO**  
Comandante Geral da PM-PI

## Portaria Nº 167, de 08 de fevereiro de 2021

**Dispensa Oficial da função de Coordenador Operacional do Centro de Operações Policiais Militares da Polícia Militar do Piauí (COPOM/PMPI).**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981; e

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.002644/2021-67,

### RESOLVE:

**Art. 1º - Dispensar** da função de Coordenador Operacional do Centro de Operações Policiais Militares da Polícia Militar do Piauí (COPOM/PMPI) o Capitão QOPM JOÃO HENRIQUE MENDES DE MESQUITA ARAÚJO, RGPM 10.13498-09.

**Art. 2º - Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 378, de 16 de setembro de 2019.

**LINDOMAR CASTILHO MELO**  
Comandante Geral da PM-PI

## Portaria Nº 168, de 08 de fevereiro de 2021

**Dispensa Oficial da função de Comandante da Companhia de Comando e Serviços do Quartel do Comando Geral da PMPI (CCS/QCG).**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981; e

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.002644/2021-67,

### RESOLVE:

**Art. 1º - Dispensar** da função de Comandante da Companhia de Comando e Serviços do Quartel do Comando Geral da PMPI (CCS/QCG) o Capitão QOPM JOÃO HENRIQUE MENDES DE MESQUITA ARAÚJO, RGPM 10.13498-09.

**Art. 2º - Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 272, de 22 de julho de 2020.

**LINDOMAR CASTILHO MELO**  
Comandante Geral da PM-PI

**Portaria Nº 169, de 08 de fevereiro de 2021**

**Designa Oficial para a função de Comandante da 2ª Companhia do 11º Batalhão da Polícia Militar (2ª Cia/11º BPM).**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.002644/2021-67,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** para a função de Comandante da 2ª Companhia do 11º Batalhão da Polícia Militar (2ª Cia/11º BPM), com sede no município de São João do Piauí-PI, o Capitão QOPM JOÃO HENRIQUE MENDES DE MESQUITA ARAÚJO, RGPM 10.13498-09.

**Art. 2º - Transferir** o referido policial militar, com ônus para o Estado, do Quartel do Comando Geral (QCG), sediado em Teresina-PI, para a 2ª Companhia do 11º Batalhão da Polícia Militar (2ª Cia/11º BPM), sediada no município de São João do Piauí-PI.

**Art. 3º - Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LINDOMAR CASTILHO MELO**  
Comandante Geral da PM-PI

**Portaria Nº 170, de 08 de fevereiro de 2021**

**Designa Oficial para a função de Comandante da 2ª Companhia do 14º Batalhão da Polícia Militar (2ª Cia/14º BPM).**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981; e

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.002644/2021-67,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** para a função de Comandante da 2ª Companhia do 14º Batalhão da Polícia Militar (2ª Cia/14º BPM), com sede no município de Simplício Mendes-PI, o 2º Tenente QOPM DIEGO RAFAEL RODRIGUES DAMATA, RGPM 10.14389-11.

**Art. 2º - Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LINDOMAR CASTILHO MELO**  
Comandante Geral da PM-PI

**Portaria Nº 172, de 08 de fevereiro de 2021**

**Designa Oficial para a função de Comandante da 4ª Companhia do 7º Batalhão de Polícia Militar (4ª Cia/7º BPM).**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º e § 2º do artigo 26, da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981; e

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.002644/2021-67,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Designar** para a função de Comandante da 4ª Companhia do 7º Batalhão de Polícia Militar (4ª Cia/7º BPM), com sede no município de Avelino Lopes-PI, o 2º Tenente QOPM ANDERSSON PINHEIRO AGUIAR E SILVA, RGPM 10.15580-16.

**Art. 2º Determinar** que esta Portaria entre em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LINDOMAR CASTILHO MELO**  
Comandante Geral da PM-PI

**Portaria Nº 176, de 09 de fevereiro de 2021**

**Dispensa Oficial da função de Coordenador Operacional do Centro de Operações Policiais Militares da Polícia Militar do Piauí (COPOM/PMPI).**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981; e

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.002644/2021-67,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Dispensar** da função de Coordenador Operacional do Centro de Operações Policiais Militares da Polícia Militar do Piauí (COPOM/PMPI) o 2º Tenente QOPM ROGÉRIO DE OLIVEIRA ANDRADE, RGPM 10.9029-90.

**Art. 2º - Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 082, de 18 de fevereiro de 2020.

**LINDOMAR CASTILHO MELO**  
Comandante Geral da PM-PI

## Portaria Nº 178, de 09 de fevereiro de 2021

**Designa Oficial para a função de Coordenador Operacional do Centro de Operações Policiais Militares da Polícia Militar do Piauí (COPOM/PMPI).**

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981; e

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.002644/2021-67,

### RESOLVE:

**Art. 1º - Designar** para a função de Coordenador Operacional do Centro de Operações Policiais Militares da Polícia Militar do Piauí (COPOM/PMPI) o 2º Tenente QEOPM NVRR MIGUEL DOS SANTOS, RGPM 10.4496-78, cumulativamente com a função que já exerce.

**Art. 2º - Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LINDOMAR CASTILHO MELO**

**Comandante Geral da PM-PI**

**Of. 710**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - RESUMO DOS ATOS DELIBERATIVOS DO MÊS DE JANEIRO/2020 RESOLUÇÕES CEE/PI MÊS DE JANEIRO do nº. 001 a 033/2020

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 001/2020 de 09/01/20 – Renova, até 31 de dezembro de 2021, a autorização de funcionamento do INSTITUTO EDUCACIONAL MEMORIAL SÃO FRANCISCO, rede privada, em Teresina (PI), para ministrar os Cursos Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, com determinações, e convalida estudos.  
HOMOLOGADA EM: 13/01/20

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 002/2020 de 09/01/20 – Aprova o Parecer CEE/PI nº 002/2020, favorável à renovação do reconhecimento, até 31 de julho de 2022, do Curso de BACHARELADO EM DIREITO, ministrado pela Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no Centro Integrado de Educação Superior – CIES, do Campus Dra. Josefina Demes, na cidade de Floriano (PI), com recomendações.  
HOMOLOGADA EM: 13/01/20

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 003/2020 de 09/01/20 – Autoriza o funcionamento dos Cursos de Especialização Técnica de Nível Médio em Emergência e Urgência e em Instrumentação Cirúrgica, integrantes do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde a serem ministrados pelo COLÉGIO PROGRESSO, rede privada, localizado na cidade de Teresina (PI), com recomendações.

HOMOLOGADA EM: 13/01/20

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 004/2020 de 16/01/20 – Revoga a os efeitos da Resolução 124/2018, renova até 30 de outubro de 2021, a autorização de funcionamento das escolas pertencentes à REDE MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES (PI), para ministrarem os Cursos

Educação Infantil, Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Fundamental Completo na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, e convalida estudos.  
HOMOLOGADA EM: 20/01/20

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 005/2020 de 16/01/20 – Autoriza o funcionamento dos Cursos de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica e em Enfermagem do Trabalho, integrantes do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, a serem ministrados pelo CENTRO EDUCACIONAL SUL DO PIAUÍ - CESP, rede privada, em São João do Piauí (PI).

HOMOLOGADA EM: 20/01/20

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 006/2020 de 16/01/20 – Aprova o Parecer CEE/PI nº 008/2020, favorável à renovação do reconhecimento, até 31 de julho de 2023, do Curso de BACHARELADO EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO, ministrado pela Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no Centro de Tecnologia e Urbanismo, do Campus Poeta Torquato Neto, na cidade de Teresina (PI), com determinações.

HOMOLOGADA EM: 20/01/20

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 007/2020 de 16/01/20 – Aprova o Parecer CEE/PI nº 009/2020, favorável à renovação do reconhecimento, até 31 de julho de 2023, do Curso de BACHARELADO EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO, ministrado pela Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no Centro Integrado de Educação Superior – CIES, do Campus Prof. Alexandre Alves de Oliveira, na cidade de Parnaíba (PI), com determinações.  
HOMOLOGADA EM: 20/01/20

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 008/2020 de 16/01/20 – Autoriza, até 30 de maio de 2022, o Instituto Zarynha de Educação, rede privada, em Pedro II (PI), a ministrar o Curso Educação Infantil.  
HOMOLOGADA EM: 20/01/20

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 009/2020 de 16/01/20 – Autoriza o funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, a ser ministrado pelo INSTITUTO POLITECNICO, rede privada, localizado na cidade de Teresina (PI).  
HOMOLOGADA EM: 20/01/20

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 010/2020 de 16/01/20 – Aprova o Parecer CEE/PI nº 012/2020, favorável à renovação do reconhecimento, até 31 de julho de 2023, do Curso de LICENCIATURA EM GEOGRAFIA, ministrado pela Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no Centro Integrado de Educação Superior – CIES, do Campus Dra. Josefina Demes, na cidade de Floriano (PI), com recomendações.  
HOMOLOGADA EM: 20/01/20

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 011/2020 de 23/01/20 – Denega pedido de credenciamento e autorização de funcionamento do CENTRO DE ENSINO JBK, rede privada, em Teresina (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Etapas Finais e Ensino Médio, ambos na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, no regime Educação a Distância – EaD  
HOMOLOGADA EM: 27/01/20

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 012/2020 de 23/01/20 – Renova o reconhecimento, até 31 de agosto de 2024, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ministrado pelo INSTITUTO FONTES DE ENSINO, rede privada, com sede na cidade de Oeiras (PI), com determinação.  
HOMOLOGADA EM: 27/01/20

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 013/2020 de 23/01/20 – Reconhece, até 31 de janeiro de 2024, o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ministrado pela ETP - ESCOLA TÉCNICA DE PICOS J.B, rede privada, com sede na cidade de Picos (PI), com determinações.  
HOMOLOGADA EM: 27/01/20



RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 014/2020 de 23/01/20 – Credencia o INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SÃO PAULO, rede privada, sediado em São Raimundo Nonato (PI), como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí, e autoriza o funcionamento, até 31 de janeiro de 2024, para ministrar o Curso Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, com determinação HOMOLOGADA EM: 27/01/20

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 015/2020 de 23/01/20 – Renova, até 30 de setembro de 2023, a autorização de funcionamento do COLÉGIO D'ARC, rede privada, em Altos (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Completo Regular, com determinações. HOMOLOGADA EM: 27/01/20

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 016/2020 de 23/01/20 – Renova, até 31 de dezembro de 2022, a autorização de funcionamento do EDUCANDÁRIO LEAL, rede privada, no município de Angical do Piauí (PI), para ministrar os Cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, com determinações, e convalida estudos. HOMOLOGADA EM: 27/01/20

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 017/2020 de 23/01/20 – Renova, até 31 de março de 2023, a autorização de funcionamento das escolas da REDE MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE (PI), para ministrarem os Cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular e EJA, com recomendações, e convalida estudos. HOMOLOGADA EM: 27/01/20

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 018/2020 de 23/01/20 – Aprova o Parecer CEE/PI nº 020/2020, favorável à renovação do reconhecimento, até 31 de julho de 2021, do Curso de BACHARELADO EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO, ministrado pela Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no Centro Integrado de Educação Superior – CIES, do Campus Prof. Antônio Geovane Alves de Sousa, na cidade de Piriipiri (PI), com determinações. HOMOLOGADA EM: 27/01/20

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 019/2020 de 23/01/20 – Renova, até 31 de dezembro de 2021, a autorização de funcionamento do EDUCANDÁRIO TRÊS IRMÃS, rede privada, em Aroazes (PI), para ministrar os Cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, com determinações; e convalida estudos. HOMOLOGADA EM: 27/01/20

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 020/2020 de 23/01/20 – Renova, até 30 de dezembro de 2024, a autorização de funcionamento da COLÉGIO SÃO LUCAS, rede privada, em Picos (PI), para ministrar o Ensino Médio Regular, com determinações, e convalida. HOMOLOGADA EM: 27/01/20

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 021/2020 de 23/01/20 – Renova, até 30 de dezembro de 2024, a autorização de funcionamento da ESCOLA SÃO LUCAS, rede privada, em Picos (PI), para ministrar os cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular, com determinações, e convalida. HOMOLOGADA EM: 23/01/20

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 022/2020 de 23/01/20 – Renova, até 30 de maio de 2022, a autorização de funcionamento do COLÉGIO CASTRO ALVES, rede privada, em Teresina (PI), para ministrar os Cursos Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Médio Regular, com determinações, e convalida estudos. HOMOLOGADA EM: 27/01/20

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 023/2020 de 23/01/20 – Renova, até 30 de janeiro de 2024, a autorização de funcionamento do CENTRO DE ENSINO PRÉ-EDUCANDO - CEPE, rede privada, em Demerval Lobão (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Completo Regular, e convalida estudos. HOMOLOGADA EM: 27/01/20

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 024/2020 de 23/01/20 – Aprova o Parecer CEE/PI nº 029/2020, favorável à renovação do reconhecimento, até 31 de julho de 2022, do Curso de LICENCIATURA EM GEOGRAFIA, ministrado pela Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no Centro Integrado de Educação Superior – CIES, do Campus Heróis do Jenipapo, na cidade de Campo Maior (PI), com recomendações. HOMOLOGADA EM: 27/01/20

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 025/2020 de 30/01/20 – Renova, até 30 de dezembro de 2024, a autorização de funcionamento do COLÉGIO ÍCARO, rede privada, em Parnaíba (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Completo Regular, com determinações, e convalida estudos. HOMOLOGADA EM: 03/02/20

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 026/2020 de 30/01/20 – Reconhece, até 30 de janeiro de 2024, o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Administração, integrante do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, ministrado pelo INSTITUTO POLITÉCNICO, rede privada, em Teresina (PI), com determinações. HOMOLOGADA EM: 16/09/20

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 027/2020 de 30/01/20 – Renova, até 31 de janeiro de 2023, o reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ministrado INSTITUTO EDUCACIONAL INVICTUS, rede privada, em Picos (PI), com determinações.

HOMOLOGADA EM: 02/02/20

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 028/2020 de 30/01/20 – Autoriza, até 31 de dezembro de 2024 o CENTRO DE ENSINO GARDNER, rede privada, em Canto do Buriti (PI), a ministrar o Curso Ensino Médio Regular, com determinações. HOMOLOGADA EM: 03/02/20

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 029/2020 de 30/01/20 – Aprova o Parecer CEE/PI nº 034/2020, favorável ao reconhecimento, para fins de certificação, do Curso de LICENCIATURA EM GEOGRAFIA - PRONERA, ministrado pela Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no Centro Integrado de Educação Superior – CIES, Campus Professor Ariston Dias Lima/ Núcleo de São João do Piauí, na cidade de São Raimundo Nonato (PI). HOMOLOGADA EM: 03/02/20

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 030/2020 de 31/01/20 – Renova, até 31 de dezembro de 2024, a autorização de funcionamento das escolas da REDE MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA (PI), para ministrarem os Cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Fundamental Completo na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, com recomendações, e convalida estudos. HOMOLOGADA EM: 03/02/20

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 031/2020 de 31/01/20 – Autoriza a mudança de mantenedora do INSTITUTO MONSENHOR HIPÓLITO, rede privada, em Picos (PI). HOMOLOGADA EM: 03/02/20

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 032/2020 de 31/01/20 – Reconhece, até 31 de janeiro de 2024, o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Contabilidade, integrante do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, ministrado pelo INSTITUTO POLITÉCNICO, rede privada, em Teresina (PI), com determinações. HOMOLOGADA EM: 03/02/20

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 033/2020 de 31/01/20 – Credencia, até 30 de janeiro de 2023, o INSTITUTO EDUCACIONAL INVICTUS, rede privada, com sede em Picos (PI), para atuar com Educação a Distância – EaD, na Educação Profissional, e autoriza o funcionamento dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Agropecuária, integrante do Eixo Tecnológico Recursos Naturais, Nutrição e Dietética e Saúde Bucal, integrantes do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade de Educação a Distância – EaD, com determinações.

HOMOLOGADA EM: 06/02/20

## **PARECERES CEE/PI MÊS DE JANEIRO DO Nº. 001 até 038/2020**

PARECER CEE/PI nº. 001/2020 de 09/01/20 – Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2021, do INSTITUTO EDUCACIONAL MEMORIAL SÃO FRANCISCO, rede privada, em Dom Expedito Lopes (PI) para ministrar o Curso Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, com determinações e recomendações, e pela convalidação de estudos.  
RELATOR: Cons. Acácio Salvador Vêras e Silva

PARECER CEE/PI nº. 002/2020 de 09/01/20 – Opina pela renovação do reconhecimento, até 31 de julho de 2022, do Curso de BACHARELADO EM DIREITO, do Centro Integrado de Educação Superior - CIES Dra. Josefina Demes, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, na cidade de Floriano (PI), com recomendações.  
RELATORES: Comissão de Educação Superior

PARECER CEE/PI nº. 003/2020 de 09/01/20 – Opina favoravelmente pela autorização de funcionamento dos Cursos de Especialização Técnica de Nível Médio em Emergência e Urgência e em Instrumentação Cirúrgica, integrantes do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde a serem ministrados pelo COLÉGIO PROGRESSO, rede privada, localizado na cidade de Teresina (PI), com recomendações.  
RELATORES: Comissão de Educação Profissional

PARECER CEE/PI nº. 004/2020 de 16/01/20 – Opina favoravelmente ao Indicativo de Projeto de Lei sobre o Plano de Evacuação em Situações de Risco a ser implantado nas escolas do Estado do Piauí.  
RELATOR: Cons. Antonio José Castelo Branco Medeiros

PARECER CEE/PI nº. 005/2020 de 16/01/20 – Opina desfavoravelmente ao Indicativo de Projeto de Lei que “Estabelece a obrigatoriedade de as escolas públicas estaduais exibirem a média relativa ao Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB”.  
RELATOR: Cons. Antonio José Castelo Branco Medeiros

PARECER CEE/PI nº. 006/2020 de 16/01/20 – Opina sobre diligência de parecer, das Escolas da REDE MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES (PI), as quais foram autorizadas para ministrarem os cursos Educação Infantil, Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Fundamental Completo na modalidade Educação de Jovens e Adultos, com determinações e recomendações.  
RELATOR: Cons. Danilo César Moraes da Silva Cruz

PARECER CEE/PI nº. 007/2020 de 16/01/20 – Opina favoravelmente pela autorização de funcionamento dos Cursos de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica e Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho, ambos integrantes do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde na modalidade EaD, a serem ministrados pelo CENTRO EDUCACIONAL SUL DO PIAUÍ - CESP, rede privada, em São João do Piauí (PI).  
RELATORES: Comissão de Educação Profissional

PARECER CEE/PI nº. 008/2020 de 16/01/20 – Opina pela renovação de reconhecimento do Curso de BACHARELADO EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO, da Universidade Estadual do Piauí, Centro de Tecnologia e Urbanismo – CTU, na cidade de Teresina (PI), até 31 de julho de 2022, com determinações.  
RELATORES: Comissão de Educação Superior

PARECER CEE/PI nº. 009/2020 de 16/01/20 – Opina pela renovação de reconhecimento do Curso de BACHARELADO EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO, da Universidade Estadual do Piauí, Centro Integrado de Educação Superior Prof. Alexandre Alves de Oliveira, na cidade de Parnaíba (PI), até 31 de julho de 2023, com determinações.  
RELATORES: Comissão de Educação Superior

PARECER CEE/PI nº. 010/2020 de 16/01/20 – Opina favoravelmente pela autorização de funcionamento, até 30 de maio de 2022, do Instituto Zarynha de Educação, rede privada, em Pedro II (PI), para ministrar o Curso Educação Infantil.  
RELATOR: Cons. Marcelo Rodrigues de Siqueira

PARECER CEE/PI nº. 011/2020 de 16/01/20 – Opina favoravelmente pela autorização de funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, a ser ministrado pelo INSTITUTO POLITÉCNICO, rede privada, localizado na cidade de Teresina (PI).  
RELATORES: Comissão de Educação Profissional

PARECER CEE/PI nº. 012/2020 de 16/01/20 – Opina pela renovação do reconhecimento, até 31 de julho de 2023, do Curso de LICENCIATURA EM GEOGRAFIA, do Centro Integrado de Educação Superior - CIES “Dra. Josefina Demes”, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, na cidade de Floriano (PI), com recomendações.  
RELATORES: Comissão de Educação Superior

PARECER CEE/PI nº. 013/2020 de 23/01/20 – Emito parecer denegando o credenciamento e autorização de funcionamento do CENTRO DE ENSINO JBK, rede privada, na cidade de Teresina (PI), para ministrar os cursos de Ensino Fundamental Anos Finais e Médio na modalidade de Educação Jovens e Adultos e no regime Educação a Distância – EaD.  
RELATOR: Cons. Acácio Salvador Vêras e Silva

PARECER CEE/PI nº. 014/2020 de 23/01/20 – Opina pela renovação de reconhecimento, até 31 de agosto de 2024, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ministrado pelo INSTITUTO FONTES DE ENSINO, rede privada, com sede na cidade de Oeiras (PI), com determinação.  
RELATORES: Comissão de Educação Profissional

PARECER CEE/PI nº. 015/2020 de 23/01/20 – Opina pelo reconhecimento, até 31 de janeiro de 2024, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ministrado pela ETP - ESCOLA TÉCNICA DE PICOS J.B, rede privada, com sede na cidade de Picos (PI), com determinação.  
RELATORES: Comissão de Educação Profissional

PARECER CEE/PI nº. 016/2020 de 23/01/20 – Opina pelo credenciamento do INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SÃO PAULO, rede privada, com sede na cidade de São Raimundo Nonato (PI), como Instituição Integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí, e pela autorização de funcionamento, até 31 de janeiro de 2024, para a oferta do Curso Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, com determinações.  
RELATORA: Consª Adriana de Moura Silva

PARECER CEE/PI nº. 017/2020 de 23/01/20 – Favorável à renovação da autorização de funcionamento, até 30 de setembro de 2023, do COLÉGIO D’ARC, rede privada, em Altos (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Completo regular, com determinações, e pela convalidação de estudos.  
RELATORA: Consª Adriana de Moura Silva



PARECER CEE/PI nº. 018/2020 de 23/01/20 – Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento do EDUCANDÁRIO LEAL, rede privada, em Angical do Piauí (PI), para ofertar os cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, até 31 de dezembro de 2022, e pela convalidação de estudos realizados no ano de 2019.

RELATOR: Cons. Antonio José Castelo Branco Medeiros

PARECER CEE/PI nº. 019/2020 de 23/01/20 – Opina favoravelmente pela renovação de autorização de funcionamento, até 31 de março de 2023, das escolas da rede municipal de SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE (PI), para ministrar os Cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular e EJA, com recomendações e pela alteração no Regimento Interno na Proposta Pedagógica e ainda, pela convalidação de estudos.

RELATOR: Cons. Danilo César Moraes da Silva Cruz

PARECER CEE/PI nº. 020/2020 de 23/01/20 – Opina pela renovação de reconhecimento do Curso de BACHARELADO EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO, da Universidade Estadual do Piauí, Centro Integrado de Educação Superior Prof. Antônio Geovane Alves de Sousa, na cidade de Piri-piri (PI), até 31 de julho de 2021, com determinações.

RELATORES: Comissão de Educação Superior

PARECER CEE/PI nº. 021/2020 de 23/01/20 – Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2021, do EDUCANDÁRIO TRÊS IRMÃS, rede privada de Arozoes (PI), para ministrar os Cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular.

RELATOR: Cons. Francisco Soares Santos Filho

PARECER CEE/PI nº. 022/2020 de 23/01/20 – Opina sobre o retorno de Diligência do Parecer CEE/PI nº 126/2019, que trata da renovação da autorização de funcionamento das escolas, REDE MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA (PI).

RELATOR: Cons. Marcelo Rodrigues de Siqueira

PARECER CEE/PI nº. 023/2020 de 23/01/20 – “Opina sobre o Projeto de Lei que “Dispõe sobre a obrigatoriedade do registro do grupo sanguíneo e fator RH nos uniformes de todos os alunos matriculados nas escolas das redes pública e privada do Estado do Piauí”.

RELATOR: Cons. Marcelo Rodrigues de Siqueira

PARECER CEE/PI nº. 024/2020 de 23/01/20 – Opina sobre o Projeto de Lei, que “Dispõe sobre a inclusão de medidas de conscientização, prevenção e combate à depressão, à automutilação e do suicídio no projeto pedagógico das escolas públicas do Estado do Piauí”.

RELATORA: Consª Maria Margareth Rodrigues dos Santos

PARECER CEE/PI nº. 025/2020 de 23/01/20 – Emite parecer favorável à renovação de autorização de funcionamento da COLÉGIO SÃO LUCAS, rede privada, em Picos (PI), até 30 de dezembro de 2024, para ministrar o curso Ensino Médio Regular, com determinações e recomendações, e convalida estudos.

RELATORA: Consª Maria Margareth Rodrigues dos Santos

PARECER CEE/PI nº. 026/2020 de 23/01/20 – Emite parecer favorável à renovação da autorização de funcionamento da ESCOLA SÃO LUCAS, rede privada, em Picos (PI), até 30 de dezembro de 2024, para ministrar os cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular, com recomendações e determinações.

RELATORA: Consª Maria Margareth Rodrigues dos Santos

PARECER CEE/PI nº. 027/2020 de 23/01/20 – Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 30 de maio de 2022, do COLÉGIO CASTRO ALVES, rede privada, em Teresina (PI), para ministrar os Cursos Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio, ambos regular, com determinações e recomendações. Opina também pela convalidação de estudos.

RELATORA: Consª Norma Suely Campos Ramos

PARECER CEE/PI nº. 028/2020 de 23/01/20 – Opino favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 30 de janeiro de 2024, do CEPE – CENTRO DE ENSINO PRÉ-EDUCANDO, rede privada, em Demerval Lobão(PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Completo Regular. Opino, ainda, pela convalidação dos estudos do ano de 2019.

RELATORA: Consª Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos

PARECER CEE/PI nº. 029/2020 de 23/01/20 – Opina pela renovação do reconhecimento, até 31 de julho de 2022, do Curso de LICENCIATURA EM GEOGRAFIA, do Centro Integrado de Educação Superior-CIES “Campus Heróis do Jenipapo” da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, na cidade de Campo Maior (PI), com recomendações.

RELATOR: RELATORES: Comissão de Educação Superior

PARECER CEE/PI nº. 030/2020 de 30/01/20 – Opina sobre a renovação da autorização de funcionamento, até 30 de dezembro de 2024, do COLÉGIO ÍCARO, rede privada, em Parnaíba (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Completo Regular, recomendações e determinações. Opina também pela convalidação de estudos.

RELATORA: Consª Maria Margareth Rodrigues dos Santos

PARECER CEE/PI nº. 031/2020 de 30/01/20 – Opina favoravelmente pelo reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Administração, integrante do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, ofertado pelo INSTITUTO POLITÉCNICO, rede privada, com sede na cidade de Teresina (PI), até 30 de janeiro de 2024, com determinações

RELATORES: Comissão de Educação Profissional

PARECER CEE/PI nº. 032/2020 de 30/01/20 – Opina favoravelmente pela renovação do reconhecimento, até 31 de janeiro de 2023, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ofertado pelo INSTITUTO EDUCACIONAL INVICTUS, rede privada, em Picos (PI) e opina, ainda, pela alteração na matriz curricular da instituição, com determinações.

RELATORES: Comissão de Educação Profissional

PARECER CEE/PI nº. 033/2020 de 30/01/20 – Favorável à autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2024, do CENTRO DE ENSINO GARDNER, rede privada, na cidade de Canto do Buriti (PI), para ministrar o curso Ensino Médio Regular, com determinações.

RELATOR: Cons. Osório Barbosa Teixeira Neto

PARECER CEE/PI nº. 034/2020 de 30/01/20 – Opina pelo reconhecimento, para fins de certificação, do Curso de LICENCIATURA EM GEOGRAFIA, do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA da Universidade Estadual do Piauí, Campus “Professor Ariston Dias Lima” em São Raimundo Nonato/ Núcleo São João do Piauí, com recomendações.

RELATOR: RELATORES: Comissão de Educação Superior

PARECER CEE/PI nº. 035/2020 de 31/01/20 – Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento das escolas da REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA (PI), para ministrarem os Cursos Educação Infantil, Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Fundamental Completo, modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, até 31 de dezembro de 2024, com recomendações. Opina, ainda, pela convalidação de estudos.

RELATOR: Cons. Marcelo Rodrigues de Siqueira

PARECER CEE/PI nº. 036/2020 de 31/01/20 – Opina favoravelmente pela mudança de mantenedora do INSTITUTO MONSENHOR HIPÓLITO, rede privada, em Picos (PI).

RELATOR: Cons. Osório Barbosa Teixeira Neto

PARECER CEE/PI nº. 037/2020 de 31/01/20 – Opina favoravelmente pelo reconhecimento, até 31 de janeiro de 2024, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Contabilidade, integrante do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, ministrado pelo INSTITUTO POLITÉCNICO, rede privada, em Teresina (PI), com determinações. RELATORA: Cons<sup>a</sup>. Paulina Pereira Silva de Almeida

PARECER CEE/PI nº. 038/2020 de 31/01/20 – Opina pelo credenciamento, até 30 de janeiro de 2023, do INSTITUTO EDUCACIONAL INVICTUS, rede privada, com sede em Picos (PI), para atuar na modalidade de Educação a Distância – EaD, na Educação Profissional e pela autorização do funcionamento dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Agropecuária, integrante do Eixo Tecnológico Recursos Naturais, Nutrição e Dietética e Saúde Bucal, integrantes do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade de Educação a Distância – EaD, nas formas concomitante e subsequente, com determinações. RELATORES: Comissão de Educação Profissional

## PORTARIAS ADMINISTRATIVAS DO CEE/PI – MÊS DE JANEIRO nº. 001 até 008/2020

Portaria nº	Data	Resumo
001/20	16/01	<b>Resolve</b> – Art. 1º - Constituir comissão para verificação das condições de funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Administração, para fins de renovação reconhecimento, oferecido pela Escola Técnica Professor Hilson Bona, rede privada, com sede na cidade de Campo Maior (PI), formada pelos seguintes membros: a) EDUARDO OLIVEIRA ARAÚJO, b) VICTOR LUIS ALMEIDA SOARES, c) EXPEDITA ARAÚJO DE SOUSA CASTELO BRANCO (Presidente)
002/20	21/01	<b>Resolve</b> – Art. 1º - Constituir comissão para verificação das condições de funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, para fins de renovação reconhecimento, oferecido pela Clínica e Escola de Enfermagem São José, rede privada, com sede na cidade de Altos (PI), formada pelos seguintes membros: a) NAYRA FERREIRA LIMA C. BRANCO, b) CARLA BEATRIZ LEAL SOARES e c) TELMA LUISA DA SILVA (Presidente).
003/20	21/01	<b>Resolve</b> – Art. 1º - Prorrogar por 30 dias, os trabalhos da comissão verificadora para avaliar o Curso de Bacharelado em Agronomia do Centro Integrado de Ensino Superior do Campus Dep. Jesualdo Cavalcanti – CIES/Corrente, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, na cidade de Corrente (PI), nomeada pela Portaria ADM/CEE/PI nº 081/2019
004/20	21/01	<b>Resolve</b> – Art. 1º - Prorrogar por 30 dias, os trabalhos da comissão verificadora para avaliar o Curso de Bacharelado em Agronomia do Centro Integrado de Ensino Superior – CIES/Parnaíba, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, na cidade de Parnaíba (PI), nomeada pela Portaria ADM/CEE/PI nº 083/2019.
005/20	31/01	<b>Resolve</b> – Art. 1º - Constituir comissão para verificação das condições de funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, para fins de renovação de reconhecimento, oferecido pela FACETEC, rede privada, com sede na cidade de Monsenhor Gil (PI), formada pelos seguintes membros: a) NADYA RAQUEL NUNES OLIVEIRA, b) VÂNIA MARIA BARBOSA MELO SOARES, c) QUINTILIANA MARIA ALBUQUERQUE SILVA (Presidente).
006/20	31/01	<b>Resolve</b> – Art. 1º - Autorizar a entrega, ao Conselho de Educação do Município Tamboril do Piauí – Piauí, dos processos em tramitação neste Conselho referentes às escolas sediadas naquele Município e integrantes de seu Sistema de Ensino, que compreende: a) Escolas municipais da educação básica; b) Escolas da educação infantil da rede privada.

OS ATOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE: [www.ceeipi.pro.br](http://www.ceeipi.pro.br)

*Débora de Fátima M. Santos*

Débora de Fátima Mendonça Santos  
Secretária Executiva CEE/PI

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - RESUMOS DOS ATOS DELIBERATIVOS DO MÊS DE FEVEREIRO/2020 RESOLUÇÕES CEE/PI MÊS DE FEVEREIRO do nº. 034 a 053/2020

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 034/2020 de 06/02/20 – Aprova o Parecer CEE/PI nº 039/2020, favorável à renovação do reconhecimento, até 31 de julho de 2024, do Curso de LICENCIATURA EM HISTÓRIA, ministrado pela Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no Centro Integrado de Educação Superior – CIES, do Campus Alexandre Alves de Oliveira, na cidade de Parnaíba (PI), com recomendações. HOMOLOGADA EM: 30/09/20

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 035/2020 de 06/02/20 – Aprova o Parecer CEE/PI nº 041/2020, denegando o Curso de BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA, ministrado pela Universidade Estadual

do Piauí – UESPI, no Centro de Tecnologia e Urbanismo, do Campus Poeta Torquato Neto, na cidade de Teresina (PI), com determinações. HOMOLOGADA EM: 10/02/20

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 036/2020 de 0/02/20 – Autoriza a mudança de nome de fantasia, de mantenedora e de sede do INSTITUTO EDUCACIONAL TURMA DA MÔNICA, rede privada, em Simplicio Mendes (PI); renova a autorização de funcionamento, até 31 de janeiro de 2022, para ministrar o Curso Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular e autoriza o funcionamento para ministrar o Curso Ensino Fundamental Anos Finais Regular, por igual período, com determinações; e convalida estudos. HOMOLOGADA EM: 10/02/20

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 037/2020 de 06/02/20 – Cessa os efeitos da autorização de funcionamento do COLÉGIO JEAN PIAGET, rede privada, em São Raimundo Nonato (PI), e considera encerradas as atividades da instituição de ensino. HOMOLOGADA EM: 10/02/20

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 038/2020 de 13/02/20 – Renova, até 31 de janeiro de 2023, a autorização de funcionamento das ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO (PI), para ministrar os Cursos Educação Infantil, Ensino Fundamental Completo Regular e na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, com determinações, e convalida estudos. HOMOLOGADA EM: 17/02/20

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 039/2020 de 13/02/20 – Aprova o Parecer CEE/PI nº 044/2020, favorável à renovação do reconhecimento, para fins de certificação, do Curso de LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, ministrado pela Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no Centro Integrado de Educação Superior – CIES, do Campus Dra. Josefina Demes, na cidade de Floriano (PI). HOMOLOGADA EM: 17/02/20

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 040/2020 de 13/02/20 – Renova, até 28 de fevereiro de 2024, a autorização de funcionamento das ESCOLAS MUNICIPAIS DE ANGICAL DO PIAUÍ (PI), para ministrarem os Cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular, com determinações e recomendações; e convalida estudos. HOMOLOGADA EM: 17/02/20

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 041/2020 de 13/02/20 – Convalida os estudos realizados pelos alunos regularmente matriculados no INSTITUTO EDUCACIONAL SÃO PEDRO, rede privada, São Pedro do Piauí (PI), conforme especificado. HOMOLOGADA EM: 17/02/20

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 042/2020 de 16/02/20 – Aprova o Parecer CEE/PI nº 048/2020, favorável à renovação do reconhecimento, até 31 de julho de 2022, do Curso de LICENCIATURA EM LETRAS / INGLÊS, ministrado pela Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no Centro de Ciências Humanas e Letras, do Campus Poeta Torquato Neto, na cidade de Teresina (PI). HOMOLOGADA EM: 17/02/20

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 043/2020 de 13/02/20 – Renova, até 31 de janeiro de 2024, o reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ministrado pelo INSTITUTO EDUCACIONAL WANDA HORTA, rede privada, com sede na cidade de Parnaíba (PI). HOMOLOGADA EM: 17/02/20

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 044/2020 de 13/02/20 – Aprova o Parecer CEE/PI nº 050/2020, denegando o Curso de LICENCIATURA EM GEOGRAFIA, ministrado pela Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no Centro Integrado de Educação Superior – CIES, Campus Professor Ariston Dias Lima, na cidade de São Raimundo Nonato (PI). HOMOLOGADA EM: 17/02/20



RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 045/2020 de 13/02/20 – Aprova o Parecer CEE/PI nº 051/2020, favorável à renovação do reconhecimento, para fins de certificação, do Curso de BACHARELADO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL, habilitação em Jornalismo e Relações Públicas, ministrado pela Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no Centro de Ciências da Educação, Comunicação e Artes - CCECA, Campus Poeta Torquato Neto, na cidade de Teresina (PI).  
HOMOLOGADA EM: 17/02/20

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 046/2020 de 13/02/20 – Aprova o Parecer CEE/PI nº 052/2020, favorável ao reconhecimento, até 31 de dezembro de 2024, do Curso BACHARELADO EM JORNALISMO, ministrado pela Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no Centro de Ciências da Educação, Comunicação e Artes - CCECA, Campus Poeta Torquato Neto, na cidade de Teresina (PI), com recomendações.  
HOMOLOGADA EM: 17/02/20

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 047/2020 de 27/02/20 – Aprova o Parecer CEE/PI nº 053/2020, favorável à renovação do reconhecimento, até 31 de julho de 2022, do Curso de LICENCIATURA EM LETRAS / INGLÊS, ministrado pela Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no Centro Integrado de Educação Superior – CIES, do Campus Professor Alexandre Alves de Oliveira, na cidade de Parnaíba (PI).  
HOMOLOGADA EM: 09/03/20

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 049/2020 de 27/02/20 – Renova, até 30 de abril de 2023, a autorização de funcionamento das ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DELA GOA DO BARRO DO PIAUÍ (PI), para ministrarem os Cursos Educação Infantil, Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Fundamental Completo na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, com recomendações; e convalida estudos.  
HOMOLOGADA EM: 16/09/20

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 050/2020 de 0/02/20 – Renova, até 31 de maio de 2024, a autorização de funcionamento das escolas da REDE MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ (PI), para ministrarem os Cursos Educação Infantil, Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Fundamental Completo modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, com determinações e recomendações. Convalida estudos.  
HOMOLOGADA EM: 02/03/20

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 051/2020 de 27/02/20 – Aprova o Parecer CEE/PI nº 057/2020, favorável à renovação do reconhecimento, até 31 de julho de 2022, do Curso de LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, ministrado pela Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no Centro Integrado de Educação Superior – CIES, do Campus Dom José Vásquez Dias, na cidade de Bom Jesus (PI), com recomendações.  
HOMOLOGADA EM: 02/03/20

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 052/2020 de 27/02/20 – Credencia o INSTITUTO EDUCACIONAL ANJOS DO SABER, rede privada, em Floriano (PI), como instituição integrante do Sistema Estadual de Ensino do Piauí e autoriza, até 31 de dezembro de 2023, o funcionamento para ministrar o curso Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, com determinações.  
HOMOLOGADA EM: 16/09/20

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 053/2020 de 27/02/20 – Aprova o Parecer CEE/PI nº 059/2020, favorável à renovação do reconhecimento, até 31 de julho de 2022, do Curso de LICENCIATURA EM FÍSICA, ministrado pela Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no Centro Integrado de Educação Superior – CIES, do Campus Prof. Antônio Giovanne Alves de Sousa, na cidade de Piri-piri (PI), com determinações.  
HOMOLOGADA EM: 02/03/20

## **PARECERES CEE/PI MÊS DE FEVEREIRO DO Nº. 039 até 059/2020**

PARECER CEE/PI nº. 039/2020 de 06/02/20 – Opina pela renovação de reconhecimento, até 31 de julho de 2024, do Curso de LICENCIATURA EM HISTÓRIA, do Centro Integrado de Educação

Superior - CIES Prof. Alexandre Alves de Oliveira, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na cidade de Parnaíba (PI), com recomendações.

RELATORES(a): Comissão de Educação Superior

PARECER CEE/PI nº. 040/2020 de 06/02/20 – Opina sobre demanda do Ministério Público Estadual sobre monitoramento da Meta 3 do PME – Plano Municipal de Educação de Teresina, relativa ao Ensino Médio.

RELATOR(a): Cons. Antonio José Castelo Branco Medeiros

PARECER CEE/PI nº. 041/2020 de 06/02/20 – Opina pela denegação do Curso de BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA, da Universidade Estadual do Piauí, Centro de Tecnologia e Urbanismo – CTU, na cidade de Teresina (PI), com determinações.

RELATORES(a): Comissão de Educação Superior

PARECER CEE/PI nº. 042/2020 de 06/02/20 – Opina pela renovação da autorização de funcionamento, até 31 de janeiro de 2022, do Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular e pela autorização de funcionamento do Ensino Fundamental Anos Finais Regular, pelo mesmo período, com determinações. Opina, ainda, pela mudança de nome de fantasia, mudança de sede e mudança de mantenedora do INSTITUTO EDUCACIONAL TURMA DA MÔNICA, rede privada, em Simplício Mendes (PI).

RELATORA: Consª. Gildete Milu da Silva Sousa

PARECER CEE/PI nº. 043/2020 de 13/02/20 – Emite parecer favorável à renovação da autorização de funcionamento, até 31 de janeiro de 2023, das escolas da REDE MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO (PI), para ministrar os Cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular e Educação de Jovens e Adultos - EJA, com recomendações e determinações, e à convalidação de estudos.

RELATOR(a): Cons. Danilo César Moraes da Silva Cruz

PARECER CEE/PI nº. 044/2020 de 13/02/20 – Opina pela renovação de reconhecimento, para fins de certificação, do Curso de LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, Centro Integrado de Educação Superior Dra. Josefina Demes, na cidade de Floriano (PI).

RELATORES(a): Comissão de Educação Superior

PARECER CEE/PI nº. 045/2020 de 13/02/20 – Opina sobre consulta solicitada pela Coordenação da Gerência de Registro da Vida Escolar – GERVE/SEDUC referente aos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Administração e em Contabilidade, integrantes do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, ministrados pelo INSTITUTO EDUCACIONAL INVICTUS, rede privada, com sede na cidade de Picos (PI).

RELATORA: Consª Gildete Milu da Silva Sousa

PARECER CEE/PI nº. 046/2020 de 13/02/20 – Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 28 de fevereiro de 2024, das ESCOLAS MUNICIPAIS DE ANGICAL DO PIAUÍ (PI), para ministrarem os Cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular, com determinações e recomendações. Opina, ainda, pela convalidação de estudos.

RELATOR: Cons. Marcelo Rodrigues de Siqueira

PARECER CEE/PI nº. 047/2020 de 13/02/20 – Opina sobre solicitação de convalidação de estudos dos alunos matriculados no INSTITUTO EDUCACIONAL SÃO PEDRO, rede privada, em São Pedro do Piauí (PI), nos anos 2018 e 2019.

RELATOR(a): Cons. Marcelo Rodrigues de Siqueira

PARECER CEE/PI nº. 048/2020 de 13/02/20 – Opina pela renovação de reconhecimento, até 31 de julho de 2022, do Curso de LICENCIATURA EM LETRAS/INGLÊS, da Universidade Estadual do Piauí, Centro de Ciências Humanas e Letras, do Campus Poeta Torquato Neto, na cidade de Teresina (PI), com recomendações

RELATORES: Comissão de Educação Superior



PARECER CEE/PI nº. 049/2020 de 13/02/20 – Opina pela renovação do reconhecimento, até 31 de janeiro de 2024, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, que vem sendo ministrado pelo INSTITUTO WANDA HORTA, rede privada, com sede na cidade de Parnaíba (PI), com recomendação.

RELATORES: Comissão de Educação Profissional

PARECER CEE/PI nº. 050/2020 de 13/02/20 – Opina pela denegação do Curso de LICENCIATURA EM GEOGRAFIA, da Universidade Estadual do Piauí, Centro Integrado de Educação Superior – CIES, Campus Professor Ariston Dias Lima, na cidade de São Raimundo Nonato (PI), com determinações.

RELATORES: Comissão de Educação Superior

PARECER CEE/PI nº. 051/2020 de 13/02/20 – Opina pela renovação de reconhecimento, para fins de certificação, do Curso de BACHARELADO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL, habilitação em Jornalismo e Relações Públicas da Universidade Estadual do Piauí, Centro de Ciências da Educação, Comunicação e Artes – CCECA, do Campus Poeta Torquato Neto, na cidade de Teresina (PI).

RELATORES: Comissão de Educação Superior

PARECER CEE/PI nº. 052/2020 de 13/02/20 – Opina pelo Reconhecimento do Curso de BACHARELADO EM JORNALISMO da Universidade Estadual do Piauí, Centro de Ciências da Educação, Comunicação e Artes – CCECA, do Campus Poeta Torquato na cidade de Teresina (PI), até 31 de dezembro de 2024, com recomendações.

RELATORES: Comissão de Educação Superior

PARECER CEE/PI nº. 053/2020 de 27/02/20 – Opina pela renovação de reconhecimento, até 31 de julho de 2022, do Curso de LICENCIATURA EM LETRAS/INGLÊS, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, Centro Integrado de Educação Superior, Campus Professor Alexandre Alves de Oliveira, na cidade de Parnaíba (PI), com recomendações.

RELATORES: Comissão de Educação Superior

PARECER CEE/PI nº. 054/2020 de 27/02/20 – Opina favoravelmente pela alteração na Matriz Curricular do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ofertado pelo CENTRO EDUCACIONAL SUL DO PIAUÍ, rede privada, em São João do Piauí (PI).

RELATORES: Comissão de Educação Profissional

PARECER CEE/PI nº. 055/2020 de 27/02/20 – Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 30 de abril de 2023, das ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE LAGOADO BARRO DO PIAUÍ (PI), para ministrarem os Cursos Educação Infantil, Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Fundamental Completo modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, com recomendações. Opina, ainda, pela convalidação dos estudos realizados pelos alunos matriculados no período em que as escolas funcionaram sem a devida autorização.

RELATOR: Cons. Danilo César Moraes da Silva Cruz

PARECER CEE/PI nº. 056/2020 de 27/02/20 – Opina favoravelmente pela renovação de autorização de funcionamento, até 31 de maio de 2024, das ESCOLAS MUNICIPAIS DE NAZARÉ DO PIAUÍ (PI), para ministrarem os Cursos Educação Infantil, Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Fundamental Completo na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, com determinações e recomendações. Opina, ainda, pela convalidação de estudos.

RELATOR: Cons. Danilo César Moraes da Silva Cruz

PARECER CEE/PI nº. 057/2020 de 27/02/20 – Opina favoravelmente pela renovação de reconhecimento, até 31 de julho de 2022, do Curso de LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, Centro Integrado de Educação Superior “Dom José Vásquez Dias” na cidade de Bom Jesus (PI), com recomendações.

RELATORES: Comissão de Educação Superior

PARECER CEE/PI nº. 058/2020 de 27/02/20 – Opina favoravelmente ao credenciamento do INSTITUTO EDUCACIONAL ANJOS DO SABER, rede privada, em Floriano (PI), como instituição integrante do Sistema Estadual de Ensino do Piauí e à autorização de funcionamento, para ministrar o curso Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, até 31 de dezembro de 2023, recomendações e determinações.

RELATOR(a): Cons. Antonio José Castelo Branco Medeiros

PARECER CEE/PI nº 059/2020 de 27/02/20 – Opina pela renovação de reconhecimento do Curso de LICENCIATURA EM FÍSICA, da Universidade Estadual do Piauí, Centro Integrado de Educação Superior – CIES, Campus Prof. Antônio Giovanne Alves de Sousa, na cidade de Piri-piri (PI), até 31 de julho de 2022, com determinações.

RELATORES: Comissão de Educação Superior

## PORTARIAS ADMINISTRATIVAS DO CEE/PI – MÊS DE FEVEREIRO nº. 009 até 0/2020

Portaria nº	Data	Resumo
009/20	06/02	Art. 1º - Constituir comissão para verificação das condições de funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Farmácia, para fins de reconhecimento, oferecido pelo Centro educacional Três Irmãs, rede privada, com sede na cidade de Barras (PI), formada pelos seguintes membros: a) GUILHERME HENRIQUE M. XAVIER DE OLIVEIRA, b) ADAUTO TEODORO AGUIAR NETO, c) MARIA ROSIMAR DA SILVA RODRIGUES (Presidente)
010/20	06/02	Art. 1º - Autorizar a entrega, ao Conselho de Educação do Município Caraiúbas do Piauí-Piauí, dos processos em tramitação neste Conselho referentes às escolas sediadas naquele Município e integrantes de seu Sistema de Ensino, que compreende: a) Escolas municipais da educação básica; b) Escolas da educação infantil da rede privada.

OS ATOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE: [www.ceeipi.pro.br](http://www.ceeipi.pro.br)

*Debora de Fátima M. Santos*

Debora de Fátima Mendonça Santos  
Secretária Executiva CEE/PI

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - RESUMO DOS ATOS DELIBERATIVOS DO MÊS DE MARÇO/2020 RESOLUÇÕES CEE/PI MÊS DE MARÇO do nº. 054 a 067/2020

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 054/2020 de 05/03/20 – Aprova o Parecer CEE/PI nº 061/2020, favorável à renovação do reconhecimento, até 31 de agosto de 2023, do Curso de LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA, ministrado pela Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no Centro Integrado de Educação Superior – CIES, do Campus Dra. Josefina Demes, na cidade de Floriano (PI), com recomendações HOMOLOGADA EM:05/03/20

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 055/2020 de 05/03/20 – Aprova o Parecer CEE/PI nº 062/2020, favorável à renovação do reconhecimento, até 31 de julho de 2024, do Curso de LICENCIATURA EM HISTÓRIA, ministrado pela Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no Centro Integrado de Educação Superior – CIES, do Campus Heróis do Jenipapo, na cidade de Campo Maior (PI), com recomendações. HOMOLOGADA EM:05/03/20

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 056/2020 de 05/03/20 – Autoriza a mudança de sede do CENTRO EDUCATIVO UNIÃO, rede privada, em Marcolândia (PI), e o funcionamento, até 31 de janeiro de 2025, para ministrar o Curso Ensino Fundamental Anos Finais Regular, com determinações. HOMOLOGADA EM:05/03/20

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 057/2020 de 0/03/20 – Aprova o Parecer CEE/PI nº 064/2020, favorável à renovação do reconhecimento, até 31 de julho de 2022, do Curso de LICENCIATURA EM QUÍMICA, ministrado pela Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no Centro Integrado de Educação Superior – CIES, do Campus Prof. Antônio Giovanne Alves de Sousa, na cidade de Piri-piri (PI), com determinações. HOMOLOGADA EM:05/03/20



RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 058/2020 de 12/03/20 – Aprova o Parecer CEE/PI nº 065/2020, favorável à renovação do reconhecimento, até 31 de julho de 2024, do Curso de LICENCIATURA EM LETRAS / ESPANHOL, ministrado pela Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no Centro de Ciências Humanas e Letras, do Campus Poeta Torquato Neto, na cidade de Teresina (PI), com determinação HOMOLOGADA EM:17/12/20

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 059/2020 de 12/03/20 – Aprova o Parecer CEE/PI nº 068/2020, favorável à renovação do reconhecimento, até 31 de julho de 2022, do Curso de LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, ministrado pela Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no Centro Integrado de Educação Superior – CIES, do Campus Prof. Ariston Dias Lima, na cidade de São Raimundo Nonato (PI), com determinações. HOMOLOGADA EM:11/11/20

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 060/2020 de 12/03/20 – Aprova o Parecer CEE/PI nº 069/2020, favorável à renovação do reconhecimento, até 31 de julho de 2022, do Curso de BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL, ministrado pela Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no Centro de Tecnologia e Urbanismo, do Campus Poeta Torquato Neto, na cidade de Teresina (PI), com determinações. HOMOLOGADA EM:16/03/20

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 061/2020 de 26/03/20 – Dispõe sobre o regime especial de aulas não presenciais para Instituições integrantes do Sistema Estadual de Ensino do Piauí, em caráter de excepcionalidade e temporalidade, enquanto permanecerem as medidas de isolamento previstas pelas autoridades sanitárias na prevenção e combate ao Novo Coronavírus – SARS-Cov2. HOMOLOGADA EM:26/03/20

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 062/2020 de 31/03/20 – Renova, até 30 de março de 2024, a autorização de funcionamento das escolas da REDE MUNICIPAL DE SANTA LUZ (PI), para ministrarem os Cursos Educação Infantil, Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Fundamental Completo na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, com determinações; e convalida estudos. HOMOLOGADA EM:06/04/20

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 063/2020 de 31/03/20 – Autoriza, até 31 de janeiro de 2025, o funcionamento do COLÉGIO CPI, rede privada, situado na Rua Doutor Area Leão, em Teresina (PI), para ministrar o Curso Ensino Médio Regular, com determinações. HOMOLOGADA EM:06/04/20

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 064/2020 de 31/03/20 – Renova, até 31 de janeiro de 2025, a autorização de funcionamento do COLÉGIO CPI, rede privada, situado na Rua Desembargador Pires de Castro, em Teresina (PI), para ministrar o Curso Ensino Médio Regular, com determinações. HOMOLOGADA EM:06/04/20

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 065/2020 de 31/03/20 – Renova, até 31 de dezembro de 2025, o reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ministrado pela CLÍNICA E ESCOLA DE ENFERMAGEM SÃO JOSÉ, rede privada, com sede na cidade de Altos (PI), com determinações. HOMOLOGADA EM: 17/12/20

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 066/2020 de 31/03/20 – Convalida os estudos realizados pelos alunos concludentes do Ensino Fundamental no ano de 2019, da UNIDADE ESCOLAR CENECISTA “POPULAR DE TERESINA”, rede privada, em Teresina (PI). HOMOLOGADA EM:06/04/20

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 067/2020 de 31/03/20 – Credencia o INSTITUTO VITÓRIA DE ENSINO, rede privada, em Teresina (PI), como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí e autoriza, até 31 de dezembro de 2023, o funcionamento para ministrar o Curso Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, com determinações. HOMOLOGADA EM: 02/04/20

**PARECERES CEE/PI MÊS DE MARÇO DO Nº. 060 até 079/2020**  
PARECER CEE/PI nº. 060/2020 de 05/03/20 – Emite parecer em resposta à solicitação do Ministério Público do Estado do Piauí para inspeção na ESCOLA SANTA HELENA, rede privada de ensino, em Teresina (PI).  
RELATORA: Consª Maria Margareth Rodrigues dos Santos

PARECER CEE/PI nº. 061/2020 de 05/03/20 – Opina pela renovação do reconhecimento, até 31 de agosto de 2023, do Curso de LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA, do Centro Integrado de Educação Superior - CIES “Dra. Josefina Demes”, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, na cidade de Floriano (PI), com recomendações.  
RELATORES: Comissão de Educação Superior

PARECER CEE/PI nº. 062/2020 de 05/03/20 – Opina pela renovação de reconhecimento, até 31 de julho de 2024, do Curso de LICENCIATURA EM HISTÓRIA do Centro Integrado de Educação Superior – CIES, do Campus Heróis do Jenipapo, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, na cidade de Campo Maior (PI), com recomendações.  
RELATORES: Comissão de Educação Superior

PARECER CEE/PI nº. 063/2020 de 05/03/20 – Favorável à mudança de sede do CENTRO EDUCATIVO UNIÃO, rede privada, em Marcolândia (PI), e à autorização de funcionamento, até 31 de janeiro de 2025, para ministrar o Curso Ensino Fundamental Anos Finais Regular, com determinações.  
RELATORA: Consª Adriana de Moura Silva

PARECER CEE/PI nº. 064/2020 de 05/03/20 – Opina pela renovação de reconhecimento do Curso de LICENCIATURA EM QUÍMICA, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, Centro Integrado de Educação Superior Prof. Antônio Giovanne Alves de Sousa, na cidade de Pripiri (PI), até 31 de julho de 2022, com determinações  
RELATORES: Comissão de Educação Superior

PARECER CEE/PI nº. 065/2020 de 12/03/20 – Opina pela renovação de reconhecimento, até 31 de julho de 2024, do Curso de LICENCIATURA EM LETRAS/ESPANHOL, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, Centro Integrado de Educação Superior, Campus Poeta Torquato Neto, na cidade de Teresina (PI), com determinação.  
RELATORES: Comissão de Educação Superior

PARECER CEE/PI nº. 066/2020 de 12/03/20 – Opina sobre solicitação de manifestação do Conselho Estadual de Educação - CEE/PI sobre a viabilidade legal de tornar o ensino da Língua Espanhola obrigatório no Ensino Fundamental, nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Esperantina (PI).  
RELATORA: Consª Gildete Milu Da Silva Sousa

PARECER CEE/PI nº. 067/2020 de 12/03/20 – Opina sobre negativa de matrícula de estudante aprovada nas cotas de Ações Afirmativas da Universidade Estadual do Piauí (UESPI).  
RELATOR: Cons. Francisco Soares Santos Filho

PARECER CEE/PI nº. 068/2020 de 12/03/20 – Opina pela renovação de reconhecimento do Curso de LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, da Universidade Estadual do Piauí, Centro Integrado de Educação Superior Prof. Ariston Dias Lima, na cidade de São Raimundo Nonato (PI), até 31 de julho de 2022, com determinações.  
RELATORES: Comissão de Educação Superior

PARECER CEE/PI nº. 069/2020 de 12/03/20 – Opina pela renovação de reconhecimento do Curso de BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, Centro de Tecnologia e Urbanismo – CTU, Campus Poeta Torquato Neto, na cidade de Teresina (PI), até 31 de julho de 2022, com recomendações.  
RELATORES: Comissão de Educação Superior

PARECER CEE/PI nº. 070/2020 de 12/03/20 – Opina favoravelmente à alteração no Plano de Curso do Curso Técnico em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ofertado pelo COLÉGIO DINÂMICO, rede privada, com sede na cidade de Floriano (PI).  
RELATORES: Comissão de Educação Profissional

PARECER CEE/PI nº. 071/2020 de 31/03/20 – Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento das escolas da REDE MUNICIPAL DE SANTA LUZ (PI), para ministrarem os Cursos Educação Infantil, Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Fundamental Completo - EJA, até 30 de março de 2024, com recomendações. Opina, ainda, pela convalidação dos estudos realizados nos anos 2017, 2018 e 2019.  
RELATOR:: Cons. Danílio César Moraes da Silva Cruz

PARECER CEE/PI nº. 072/2020 de 31/03/20 – Opina sobre expedição de documentos escolares em situação atípica.  
RELATOR: Cons. Francisco Soares Santos Filho

PARECER CEE/PI nº. 073/2020 de 31/03/20 – Opina sobre negativa de matrícula de estudante aprovada nas cotas de Ações Afirmativas da Universidade Estadual do Piauí (UESPI).  
RELATOR: Cons. Francisco Soares Santos Filho

PARECER CEE/PI nº. 074/2020 de 31/03/20 – Favorável à autorização de funcionamento, até 31 de janeiro de 2025, do COLÉGIO CPI, rede privada, situado na Rua Dr. Area Leão, em Teresina (PI), para ministrar o Curso Ensino Médio Completo Regular, com determinações.  
RELATORA: Consª Gildete Milu da Silva Sousa

PARECER CEE/PI nº. 075/2020 de 31/03/20 – Favorável à renovação da autorização de funcionamento, até 31 de janeiro de 2025, do COLÉGIO CPI, rede privada, situado na Rua Desembargador Pires de Castro, em Teresina (PI), para ministrar o Curso Ensino Médio Completo Regular, com determinações.  
RELATORA: Consª Gildete Milu da Silva Sousa

PARECER CEE/PI nº. 076/2020 de 31/03/20 – Opina pelo credenciamento do INSTITUTO VITÓRIA DE ENSINO, rede privada, em Teresina (PI), como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí e pela autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2023, para ministrar o curso Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, com determinações.  
RELATORA: Consª Paulina Pereira Silva de Almeida

PARECER CEE/PI nº. 077/2020 de 31/03/20 – Opina sobre solicitação de convalidação de estudos de alunos da UNIDADE ESCOLAR CENECISTA “POPULAR DE TERESINA”, integrante da rede privada, em Teresina (PI).  
RELATORA: Consª Maria Margareth Rodrigues dos Santos

PARECER CEE/PI nº. 078/2020 de 31/03/20 – Opina pelo credenciamento do INSTITUTO VITÓRIA DE ENSINO, rede privada, em Teresina (PI), como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí e pela autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2023, para ministrar o curso Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, com determinações  
RELATORA: Consª Paulina Pereira Silva de Almeida

PARECER CEE/PI nº. 079/2020 de 31/03/20 – Opina sobre solicitação de alteração na Proposta Pedagógica e no Regimento Interno do COLÉGIO MACHADO DE ASSIS INTERNACIONAL, escola da rede privada de ensino, na cidade de Picos (PI).  
RELATORA: Consª Paulina Pereira Silva de Almeida

## PORTARIAS ADMINISTRATIVAS DO CEE/PI – MÊS DE MARÇO nº. 011 até 023/2020

Portaria nº	Data	Resumo
011/20	05/03	Art. 1º Designar a comissão verificadora formada pelos professores: EUDÓXIO SOARES LIMA VERDE - Presidente, FLÁVIO ANDRÉ PEREIRA MOURA, para avaliar o Curso de Licenciatura em Pedagogia do Centro Integrado de Ensino Superior – CIES/Piripiri, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, na cidade de Piripiri (PI) e apresentar relatório à Comissão de Educação Superior no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de publicação desta portaria.
012/20	05/03	Art. 1º Designar a comissão verificadora formada pelos professores: EDMAR SOUZA DAS NEVES – Presidente, MÁRCIA REGINA RODRIGUES MASCARENHAS, para avaliar o Curso de Licenciatura em Pedagogia do Centro Integrado de Ensino Superior – CIES/Picos, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, na cidade de Picos (PI) e apresentar relatório à Comissão de Educação Superior no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de publicação desta portaria.
013/20	05/03	Art. 1º Designar a comissão verificadora formada pelos professores: ROSILDA MARIA ALVES - Presidente, JANAINA TÂMARA RABELO DA ROCHA, para avaliar o Curso de Licenciatura em Pedagogia do Campus Poeta Torquato Neto da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, na cidade de Teresina (PI) e apresentar relatório à Comissão de Educação Superior no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de publicação desta portaria.
014/20	05/03	Art. 1º Designar a comissão verificadora formada pelos professores: MESAQUE SILVA CORREIA - Presidente, MARILIA BEATRIZ NUNES DE SOUSA, para avaliar o Curso de Licenciatura em Educação Física do Campus Poeta Torquato Neto da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, na cidade de Teresina (PI) e apresentar relatório à Comissão de Educação Superior no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de publicação desta portaria.
015/20	05/03	Art. 1º Designar a comissão verificadora formada pelos professores: WALDILEIA FERREIRA DE M. BATISTA - Presidente, JEFFERSON NUNES DOS SANTOS, para avaliar o Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do Centro Integrado de Ensino Superior – CIES/Picos, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, na cidade de Picos (PI).
016/20	05/03	Art. 1º Designar a comissão verificadora formada pelos professores: a) ROSEMARY MENDES FARIAS - Presidente, b) DARCY SIQUEIRA ALBUQUERQUE JÚNIOR, c) MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DE O. PINTO, para avaliar o Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis do Centro Integrado de Ensino Superior – CIES/Picos, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, na cidade de Picos (PI).
017/20	05/03	Art. 1º Designar a comissão verificadora formada pelos professores: a) IZABEL ARAÚJO LIMA – Presidente, b) ROBERT CHARLES MOREIRA CALAND, para avaliar o Curso de Licenciatura em Física do Campus Poeta Torquato Neto da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, na cidade de Teresina (PI).
018/20	05/03	Art. 1º Designar a comissão verificadora formada pelos professores: a) CLÉA MARIA MACHADO DE ALENCAR - Presidente, b) EDUARDO OLIVEIRA ARAÚJO, c) MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS RODRIGUES, para avaliar o Curso de Bacharelado em Administração do Centro Integrado de Ensino Superior – CIES/Picos, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, na cidade de Picos (PI).
019/20	05/03	Art. 1º Designar a comissão verificadora formada pelos professores: a) LAYANE MAYARA GOMES CASTELO - Presidente, b) PATRÍCIA DE AZEVEDO LEMOS CAVALCANTI, c) KELMA FABIANA RIBEIRO SILVA, para avaliar o Curso de Bacharelado em Enfermagem do Campus Poeta Torquato Neto da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, na cidade de Teresina (PI).
020/20	05/03	Art. 1º Designar a comissão verificadora formada pelos professores: a) ANTÔNIO LUIS GALVAO DE ALMEIDA - Presidente, b) GILSON LAGES FORTES PORTELA, c) EUDÓXIO SOARES LIMA VERDE, para avaliar o Curso de Bacharelado em Agronomia do Centro Integrado de Ensino Superior – CIES/Parnaíba, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, na cidade de Parnaíba(PI).
021/20	05/03	Art. 1º Designar a comissão verificadora formada pelos professores: a) SÔNIA OLIVEIRA MATOS - Presidente, b) HERNANDES ANDRADE SILVA, c) LARISSA ARAÚJO FERREIRA ARAÇÃO, para avaliar o Curso de Bacharelado em Biblioteconomia do Campus Poeta Torquato Neto da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, na cidade de Teresina (PI).
022/20	12/03	Art. 1º - Constituir comissão para verificação das condições de funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Saúde Bucal, para fins de renovação de reconhecimento, oferecido pela Escola de Enfermagem Arte do Cuidar, rede privada, com sede na cidade de Angical (PI), formada pelos seguintes membros: a)HELTON DIEGO DANTAS LINHARES, b) THALINE ARAÚJO VALE, c)EXPEDITA ARAÚJO DE SOUSA CASTELO BRANCO – Presidente.
023/20	12/03	Art. 1º - Constituir comissão para verificação das condições de funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Radiologia, para fins de renovação de reconhecimento, oferecido pela Escola de Enfermagem Arte do Cuidar, rede privada, com sede na cidade de Angical (PI), formada pelos seguintes membros: a) WILCRISON PIMENTEL DO PRADO, Graduado em Curso Superior de Tecnologia em Radiologia; b) EVANDRO LUIS E SILVA, c) ADÉLIA MARIA SOARES – Presidente.

OS ATOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE: [www.ceeipi.pro.br](http://www.ceeipi.pro.br)

*Débora de Fátima M. Santos*

Débora de Fátima Mendonça Santos  
Secretária Executiva CEE/PI



## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - RESUMO DOS ATOS DELIBERATIVOS DO MÊS DE ABRIL/2020

### RESOLUÇÕES CEE/PI MÊS DE ABRIL do nº. 068 a 085/2020

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 068/2020 de 01/04/20 – Renova, até 31 de dezembro de 2022, a autorização de funcionamento das escolas da REDE MUNICIPAL DE SUSSUAPARA (PI), para ministrarem os Cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Fundamental Completo na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, com determinações. Convalida estudos e altera o nome do Ginásio Municipal de Sussuapara para Ginásio Municipal Professor Antônio de Barros Araújo.  
HOMOLOGADA EM: 06/04/20

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 070/2020 de 02/04/20 – Renova, até 28 de fevereiro de 2021, a autorização de funcionamento das escolas da REDE MUNICIPAL DE MASSAPÉ DO PIAUÍ (PI), para ministrarem os Cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular e na modalidade Educação de Jovens e Adultos -EJA, com determinações.  
HOMOLOGADA EM: 06/04/20

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 072/2020 de 07/04/20 – Aprova o Parecer CEE/PI nº 087/2020, favorável à renovação do reconhecimento, até 31 de julho de 2022, do Curso de LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, ministrado pela Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no Centro Integrado de Educação Superior – CIES, do Campus Dra. Josefina Demes, na cidade de Floriano (PI), com recomendações.  
HOMOLOGADA EM: 11/11/20

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 073/2020 de 16/04/20 – Aprova o Parecer CEE/PI nº 089/2020, favorável à renovação do reconhecimento, até 31 de julho de 2022, do Curso de BACHARELADO EM DIREITO, ministrado pela Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no Centro Integrado de Educação Superior – CIES, do Campus Dep. Jesualdo Cavalcanti, na cidade de Corrente (PI), com recomendações.  
HOMOLOGADA EM: 22/04/20

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 074/2020 de 16/04/20 – Reconhece, até 31 de dezembro de 2024, o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ministrado pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CIRURGIÕES DENTISTAS - ABCD, rede privada, em Teresina (PI).  
HOMOLOGADA EM: 22/04/20

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 075/2020 de 23/04/20 – Renova, até 30 de abril de 2023, a autorização de funcionamento das escolas da REDE MUNICIPAL DE PORTO (PI), para ministrarem os Cursos Educação Infantil, Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Fundamental Completo na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, com determinações.  
HOMOLOGADA EM: 27/04/20

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 076/2020 de 23/04/20 – Convalida os estudos realizados pelos alunos regularmente matriculados nas escolas da REDE MUNICIPAL DE PORTO (PI), nos anos em que o município ficou sem o devido ato autorizativo, conforme solicitado no Processo CEE/PI nº 279/2019.  
HOMOLOGADA EM: 27/04/20

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 077/2020 de 23/04/20 – Autoriza o funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica em Nível em Radiologia, integrado ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, a ser ministrado pelo INSTITUTO POLITÉCNICO, rede privada, em Teresina (PI).  
HOMOLOGADA EM: 27/04/20

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 078/2020 de 23/04/20 – Renova, até 31 de julho de 2023, a autorização de funcionamento das ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE (PI), para ministrarem os Cursos Educação Infantil, Ensino Fundamental Completo Regular e

Ensino Fundamental Completo na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, com recomendações; e convalida estudos.  
HOMOLOGADA EM: 27/04/20

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 079/2020 de 23/04/20 – Aprova o Parecer CEE/PI nº 095/2020, favorável à renovação do reconhecimento, até 31 de julho de 2022, do Curso de BACHARELADO EM DIREITO, ministrado pela Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no Centro Integrado de Educação Superior – CIES, do Campus Dom José Vásquez Dias, na cidade de Bom Jesus (PI), com recomendações.  
HOMOLOGADA EM: 27/04/20

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 080/2020 de 23/04/20 – Autoriza o funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Urgência e Emergência, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde a ser ministrado pelo INSTITUTO POLITÉCNICO, rede privada, em Teresina (PI).  
HOMOLOGADA EM: 27/04/20

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 081/2020 de 23/04/20 – Autoriza a mudança de nome da ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL MARIETA NUNES DE BARROS GUIMARÃES, rede privada, em Picos (PI), para CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO MARIETA NUNES DE BARROS GUIMARÃES, e autoriza o funcionamento, até 30 de dezembro de 2024, para ofertar o Atendimento Educacional Especializado-AEE, com determinações.  
HOMOLOGADA EM: 27/04/20

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 082/2020 de 23/04/20 – Aprova o Parecer CEE/PI nº 098/2020, favorável a renovação do reconhecimento, até 31 de julho de 2024, do Curso de BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ministrado pela Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no Centro de Ciências Aplicadas - CCSA, do Campus Poeta Torquato Neto, na cidade de Teresina (PI), com determinações e recomendações.  
HOMOLOGADA EM: 11/11/20

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 083/2020 de 30/04/20 – Convalida os estudos realizados pelo aluno EDCARLOS OLIVEIRA DE SEIXAS regularmente matriculado no Curso Técnico de Radiologia, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA DO PIAUÍ – SUPI, rede privada, em Parnaíba (PI), para efeito de certificação.  
HOMOLOGADA EM: 04/05/20

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 084/2020 de 30/04/20 – Autoriza a mudança de mantenedora da ESCOLINHA PEQUENO POLEGAR, rede privada, em Jaiçós (PI), e do nome de fantasia da instituição para COOPERATIVA EDUCACIONAL PEQUENO POLEGAR.  
HOMOLOGADA EM: 04/05/20

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 085/2020 de 30/04/20 – Credencia o EDUCANDÁRIO DA CRIANÇA - EDUCAN, rede privada, em Redenção do Gurguéia (PI), como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí, e autoriza o funcionamento, até 31 de dezembro de 2023, para ministrar o Curso Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, com determinações e recomendações.  
HOMOLOGADA EM: 04/05/20

### PARECERES CEE/PI MÊS DE ABRIL DO Nº. 080 até 101/2020

PARECER CEE/PI nº. 080/2020 de 01/04/20 – Opina favoravelmente à renovação da autorização de funcionamento das ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE SUSSUAPARA-PI, para ministrarem os Cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular e na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA, até 31 de dezembro de 2022, com determinações. Opina também favoravelmente pela convalidação de estudos dos alunos que cursaram os Cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular nos anos 2017, 2018, 2019; opina, ainda, pela alteração do nome do Ginásio Municipal de Sussuapara para Ginásio Municipal Professor Antônio de Barros Araújo.  
RELATORA: Viviane Fernandes Faria

PARECER CEE/PI nº. 081/2020 de 02/04/20 – Opina pela renovação do reconhecimento, até 1º de dezembro de 2024, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ministrado pela FACETEC, rede privada, em Monsenhor Gil (PI), e pela alteração no Plano de Curso.  
RELATORES: Comissão de Educação Profissional

PARECER CEE/PI nº. 082/2020 de 02/04/20 – Opina sobre o pedido de alteração na Matriz Curricular do Ensino Fundamental Completo Regular, da Escola Irmã Maria Catarina Levrini, rede privada, em Teresina (PI).  
RELATORA: Gildete Milu da Silva Sousa

PARECER CEE/PI nº. 083/2020 de 02/04/20 – Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento das escolas da REDE MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ (PI), até 28 de fevereiro de 2021, para ministrarem os cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular e na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, com determinações e recomendações.  
RELATOR: Antonio José Castelo Branco Medeiros

PARECER CEE/PI nº. 084/2020 de 02/04/20 – Opina favoravelmente pela aprovação da alteração na Proposta Pedagógica e no Regimento Interno do COLÉGIO MACHADO DE ASSIS, da rede privada, em Picos (PI).  
RELATORA: Paulina Pereira Silva de Almeida

PARECER CEE/PI nº. 085/2020 de 02/04/20 – Opina favoravelmente pela Alteração na Proposta Pedagógica e no Regimento Interno da ESCOLA MACHADO DE ASSIS, da rede privada, em Picos (PI).  
RELATORA: Paulina Pereira Silva de Almeida

PARECER CEE/PI nº. 086/2020 de 07/04/20 – Opina pela retroatividade a 1º de março de 2019 da autorização de funcionamento dos cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo, nas modalidades Regular e EJA, das Escolas da REDE MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ (PI), em consonância com o Parecer CEE/PI nº 083/2020 relativo ao Processo nº 265/2019.  
RELATOR: Antonio José Castelo Branco Medeiros

PARECER CEE/PI nº. 087/2020 de 07/04/20 – Opina favoravelmente pela renovação de reconhecimento, até 31 de julho de 2024, do Curso de LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, Centro Integrado de Educação Superior “Dra. Josefina Demes”, na cidade de Floriano (PI), com recomendações.  
RELATORES: Comissão de Educação Superior

PARECER CEE/PI nº. 088/2020 de 07/04/20 – Responde consulta do COLÉGIO TRÊS IRMÃOS & CIA LTDA (Liceu de Piripiri) quanto à situação específica da aluna M.L.G.S.S, matriculada no 9º ano do Ensino Fundamental.  
RELATORA: Viviane Fernandes Faria

PARECER CEE/PI nº. 089/2020 de 16/04/20 – Opina pela renovação do reconhecimento, até 31 de julho de 2022, do Curso de BACHARELADO EM DIREITO do Centro Integrado de Educação Superior – CIES do Campus Dep. Jesualdo Cavalcanti da Universidade Estadual do Piauí, na cidade de Corrente (PI), com recomendações.  
RELATORES: Comissão de Educação Superior

PARECER CEE/PI nº. 090/2020 de 16/04/20 – Opina pelo reconhecimento, até 31 de dezembro de 2024, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ministrado pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CIRURGIÕES DENTISTAS - ABCD, rede privada, em Teresina (PI).  
RELATORES: Comissão de Educação Profissional

PARECER CEE/PI nº. 091/2020 de 23/04/20 – Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento das ESCOLAS MUNICIPAIS DE PORTO (PI), até 30 de abril de 2023, com determinações.  
RELATOR: Marcelo Rodrigues de Siqueira

PARECER CEE/PI nº. 092/2020 de 23/04/20 – Opina pela convalidação de estudos dos alunos regularmente matriculados nas ESCOLAS MUNICIPAIS DE PORTO (PI), conforme solicitado no Processo CEE/PI nº 279/2019, com determinações  
RELATOR: Marcelo Rodrigues de Siqueira

PARECER CEE/PI nº. 093/2020 de 23/04/20 – Opina favoravelmente pela autorização de funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica em Nível em Radiologia, integrado ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, a ser ministrado pelo POLITÉCNICO, rede privada, com sede na cidade de Teresina (PI).  
RELATORES: Comissão de Educação Profissional

PARECER CEE/PI nº. 094/2020 de 23/04/20 – Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 31 de julho de 2023, das escolas da REDE MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE (PI), para ministrarem os Cursos Educação Infantil, Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Fundamental Completo na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, com recomendações. Opina, ainda, pela convalidação de estudos.  
RELATOR: Danilo César Moraes da Silva Cruz

PARECER CEE/PI nº. 095/2020 de 23/04/20 – Opina pela renovação de reconhecimento, até 31 de julho de 2022, do Curso de BACHARELADO EM DIREITO do Centro Integrado de Educação Superior – CIES do Campus Dom José Vásquez Dias da Universidade Estadual do Piauí, na cidade de Bom Jesus (PI), com recomendações.  
RELATORES: Comissão de Educação Superior

PARECER CEE/PI nº. 096/2020 de 23/04/20 – Opina pela autorização de funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Urgência e Emergência, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde a ser ministrado pelo INSTITUTO POLITÉCNICO, rede privada, em Teresina (PI).  
RELATORES: Comissão de Educação Profissional

PARECER CEE/PI nº. 097/2020 de 23/04/20 – Emite parecer favorável à mudança de nome da ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL “MARIETA NUNES DE BARROS GUIMARÃES”, rede privada, em Picos (PI), para CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO “MARIETA NUNES DE BARROS GUIMARÃES” e à autorização de funcionamento, até 30 de dezembro de 2024, como a oferta de Atendimento Educacional Especializado-AEE.  
RELATORA: Maria Margareth Rodrigues dos Santos

PARECER CEE/PI nº. 098/2020 de 23/04/20 – Opina pela renovação de reconhecimento, até 31 de julho de 2024, do Curso de BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA), Campus “Poeta Torquato Neto” da Universidade Estadual do Piauí, na cidade de Teresina (PI), com determinações e recomendações.  
RELATORES: Comissão de Educação Superior

PARECER CEE/PI nº. 099/2020 de 30/04/20 – Opina pela convalidação dos estudos realizados pelo aluno EDCARLOS OLIVEIRA DE SEIXAS regularmente matriculado no Curso Técnico de Radiologia, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA DO PIAUÍ – SUPI, rede privada, em Parnaíba (PI), para efeito de certificação.  
RELATORA: Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos



PARECER CEE/PI nº. 100/2020 de 30/04/20 – Favorável à mudança de mantenedora da ESCOLINHA PEQUENO POLEGAR, rede privada, em Jaicós (PI), e do nome de fantasia da instituição para COOPERATIVA EDUCACIONAL PEQUENO POLEGAR.

RELATORA: Paulina Pereira Silva de Almeida

PARECER CEE/PI nº. 101/2020 de 30/04/20 – Opina favoravelmente pelo credenciamento do EDUCANDÁRIO DA CRIANÇA - EDUCAN, rede privada, em Redenção do Gurguéia (PI), como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí, e pela autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2023, para ministrar o Curso Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, com determinações e recomendações.

RELATORA: Norma Suely Campos Ramos

**OS ATOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE: [www.ccepi.pro.br](http://www.ccepi.pro.br)**

*Débora de Fátima M. Santos*

Débora de Fátima Mendonça Santos  
Secretária Executiva CEE/PI

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - RESUMO DOS ATOS DELIBERATIVOS DO MÊS DE MAIO/2020

### RESOLUÇÕES CEE/PI MÊS DE MAIO do nº. 086 a 089/2020

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 086/2020 de 07/05/20 – Renova, até 30 de março de 2024, a autorização de funcionamento do COLÉGIO SÍNTESE, rede privada em Teresina (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental completo regular, com recomendações e convalida os estudos.

HOMOLOGADA EM: 11/05/20

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 087/2020 de /05/20 – Dispõe sobre normas pertinentes à reorganização do Calendário Escolar referente ao período de excepcionalidade no contexto da situação da pandemia da COVID-19 para escolas pertencente ao Sistema Estadual de Ensino do Piauí e dá outras providências.

HOMOLOGADA EM: 21/05/20

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 088/2020 de 19/05/20 – Cessa os efeitos da autorização de funcionamento da UNIDADE ESCOLAR CENECISTA DEPUTADO ÁTILA LIRA, rede privada, em Teresina (PI) e considera encerradas as atividades da instituição de ensino.

HOMOLOGADA EM: 25/05/20

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 089/2020 de 19/05/20 – Cessa os efeitos da autorização de funcionamento da UNIDADE ESCOLAR CENECISTA POPULAR DE TERESINA rede privada, em Teresina (PI) e considera encerradas as atividades da instituição de ensino.

HOMOLOGADA EM: 25/05/20

### PARECERES CEE/PI MÊS DE MAIO DO Nº. 102/2020

PARECER CEE/PI nº. 102/2020 de 07/05/20 – Opina favoravelmente a renovação de autorização de funcionamento do COLÉGIO SÍNTESE, rede privada de Teresina (PI), para ofertar até 30 de março de 2024 o Curso Ensino Fundamental completo regular com recomendações, e convalida os estudos.

RELATOR: Maria Margareth Rodrigues dos Santos

**OS ATOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE: [www.ccepi.pro.br](http://www.ccepi.pro.br)**

*Débora de Fátima M. Santos*

Débora de Fátima Mendonça Santos  
Secretária Executiva CEE/PI

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - RESUMO DOS ATOS DELIBERATIVOS DO MÊS DE JUNHO/2020

### RESOLUÇÕES CEE/PI MÊS DE JUNHO do nº. 090 a 096/2020

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 090/2020 de 04/06/20 – Prorroga a vigência do reconhecimento dos 28 (vinte e oito) cursos da Universidade Estadual do Piauí - UESPI dispostos no anexo da presente Resolução, até 31 de agosto de 2021

HOMOLOGADA EM: 08/06/20

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 091/2020 de 04/06/20 – Aprova o Parecer CEE/PI nº 103/2020, favorável à renovação do reconhecimento, até 31 de julho de 2022, do Curso de LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, ministrado pela Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no Centro Integrado de Educação Superior – CIES, do Campus Deputado Jesualdo Cavalcanti, na cidade de Corrente (PI), com determinações.

HOMOLOGADA EM: 15/06/20

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 092/2020 de 11/06/20 – Renova o reconhecimento, até 01 de agosto de 2024, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ofertado pela ESCOLA TÉCNICA DE ENFERMAGEM ARTE DO CUIDAR, rede privada, em Angical (PI).

HOMOLOGADA EM: 15/06/20

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 093/2020 de 18/06/20 – Autoriza a mudança de nome de fantasia, a alteração no endereço e a autorização de funcionamento para a oferta dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em: Estética, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde; Transações Imobiliárias, integrante do Eixo Tecnológico Gestão e Negócio; Eletrotécnica, integrante do Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais; Tradução e Interpretação de Libras, integrante do Eixo Tecnológico Desenvolvimento Educacional e Social, nas formas concomitante e subsequente, com determinações.

HOMOLOGADA EM: 15/06/20

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 096/2020 de 25/06/20 – Renova, até 30 de junho de 2023, a autorização de funcionamento das escolas pertencentes à REDE MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA (PI), para ministrarem os Cursos Educação Infantil, Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Fundamental Completo na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, com determinações; e convalida estudos.

HOMOLOGADA EM: 06/20

### PARECERES CEE/PI MÊS DE JUNHO DO Nº. 103 até 111/2020

PARECER CEE/PI nº. 103/2020 de 04/06/20 – Opina pela renovação de reconhecimento do Curso de LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, da Universidade Estadual do Piauí, Centro Integrado de Educação Superior Deputado Jesualdo Cavalcanti, na cidade de Corrente (PI), até 31 de julho de 2022, com determinações.

RELATORES: Comissão de Educação Superior

PARECER CEE/PI nº. 105/2020 de 11/06/20 – Opina pela renovação de reconhecimento, até 01 de agosto de 2024, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ofertado pela ESCOLA TÉCNICA DE ENFERMAGEM ARTE DO CUIDAR, rede privada, em Angical (PI) e pela alteração na matriz curricular.

RELATORES: Comissão de Educação Profissional

PARECER CEE/PI nº. 106/2020 de 18/06/20 – Opina sobre mudança de nome de fantasia, alteração de endereço e pela autorização de funcionamento para a oferta dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em: Estética, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde; Transações Imobiliárias, integrante do Eixo Tecnológico Gestão e Negócio; Eletrotécnica, integrante do Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais; Tradução e Interpretação de Libras, integrante do Eixo Tecnológico Desenvolvimento Educacional e Social, nas formas concomitante e subsequente, com determinações.

RELATORES: Comissão de Educação Profissional

PARECER CEE/PI nº. 107/2020 de 25/06/20 – Opina favoravelmente pela alteração no Plano de Curso do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ofertado pelo COLÉGIO PROGRESSO, rede privada, em Teresina (PI).

RELATORES: Comissão de Educação Profissional

PARECER CEE/PI nº. 108/2020 de 25/06/20 – Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 30 de junho de 2023, do COLÉGIO SANTA TERESINHA, rede privada, em Bertolínia (PI), para ofertar os Cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, com recomendações.

RELATOR: Cons. Marcelo Rodrigues de Siqueira

PARECER CEE/PI nº. 109/2020 de 0/06/20 – Opina favoravelmente pela convalidação de estudos dos alunos regularmente matriculados no COLÉGIO SANTA TERESINHA, rede privada, em Bertolínia (PI), nos Cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, nos anos 2016, 2017, 2018 e 2019.

RELATOR: Cons. Marcelo Rodrigues de Siqueira

PARECER CEE/PI nº. 110/2020 de 25/06/20 – Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 30 de junho de 2023, das escolas pertencentes à REDE MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA (PI), para ministrar os Cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo nas modalidades Regular e Educação de Jovens e Adultos (EJA), com determinações. Opina ainda pela convalidação de estudos dos alunos regularmente matriculados nas escolas da rede municipal no período em que estiveram sem o devido ato autorizativo.

RELATORA: Viviane Fernandes Faria

**OS ATOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE: [www.ceeipi.pro.br](http://www.ceeipi.pro.br)**

*Débora de Fátima M. Santos*

Débora de Fátima Mendonça Santos  
Secretária Executiva CEE/PI

Of. 017



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ

**DESPACHO DECISÓRIO Nº 35/2020/DT/CORRADJ/CORREG/  
CG/PM-PI/CORRADJ/CORREG/CG/PMPI/ CORREG/CG/PM-  
PI/CG/PM-PI**

Processo nº 00028.005060/2020-62

Interessado: IVALDO VIEIRA DA SILVA FILHO,  
LINDOMAR CASTILHO MELO - COMANDANTE GERAL DA PMPI,  
MARTIM DAVI DE ARAUJO SALES, CÁSSIA REJANE RODRIGUES  
PEREIRA, EDUARDO FERNANDES SILVA - Matr.0311220-9

**JULGAMENTO DE CONSELHO DE DISCIPLINA  
(Nº 003/2021)**

**CONSELHO DE DISCIPLINA**

**Portaria Instauradora nº 001/CD/CORREG, de 02/01/2019.**

**COMISSÃO PROCESSANTE**

**Presidente:** MAJ PM RG. 10.12044-94 MARTIM DAVI DE ARAUJO SOARES.

**Interrogante e Relator:** CAP PM RG. 10.10196-92 CASSIA REJANE RODRIGUES PEREIRA.

**Escrivão:** 2º TEN PM RG. 10.13528-07 EDUARDO FERNANDES SILVA.

**DISCIPLINADO**

**Acusado:** SD PM 10.16157-15 IVALDO VIEIRA DA SILVA FILHO.

**Defensor:** OTONIEL D'OLIVEIRA CHAGAS BISNETO - OAB/PI Nº 12035.

**I – RELATÓRIO**

Tratam-se os presentes autos de Conselho de Disciplina instaurado por meio da Portaria em epígrafe, em que figurou como acusado o SD PM RG 10.16157-15 IVALDO VIEIRA DA SILVA FILHO, lotado a época no 7º BPM.

A exordial acusatória (fls. 02/06) determina à Comissão Processante que aprecie a incapacidade de permanência nas fileiras da Corporação Policial Militar do SD PM 10.16157-15 IVALDO VIEIRA DA SILVA FILHO, em decorrência de indícios de transgressões disciplinares de natureza grave que afetaram a administração, o pundonor policial militar e o decoro da classe policial, conforme fato narrado em Inquérito Policial nº 070/2017, do DHPP (Departamento de Homicídio e Proteção à Pessoa).

Sobre os fatos, a peça vesbular deste processo narra sinteticamente os acontecimentos havidos por volta das 19h00, do dia 10/10/2017, em frente a Quadra 72, Casa 7-B, Conjunto Renascença II, nesta Capital, onde o SD PM 10.16157-15 IVALDO VIEIRA DA SILVA FILHO, foi apontado como o autor de disparo de arma de fogo que teve como vítima fatal o nacional Cosme Damiano dos Santos Neto.

Das peças que acompanharam a portaria de instauração abstrai-se ainda, do oferecimento da Denúncia do Ministério Público, que o acusado efetuou 04 (quatro) disparos contra a vítima COSME DAMIÃO DOS SANTOS NETO, causando-lhes as lesões descritas que ocasionaram sua morte, descrevendo ainda que a mãe da vítima, a Srª LUCIANA DE SOUSA SANTOS CAMPELO, tentou intervir em socorro de seu filho, momento em que também foi atingida no peito por 01 (um) disparo efetuado pelo acusado, deixando-a gravemente ferida.

Com a conduta até aqui delineada, observou-se em tese a violação de dispositivos legais e regulamentares, bem como princípios basilares da instituição policial militar, previstos no art. 26, incisos I, II, III, IV e V; no art. 27, incisos I, II, III, IV, VI, VII, VIII, IX, XII, XIII, XVI e XIX; e ainda, em transgressões disciplinares, a princípio, previstas no anexo I, do art. 14, do Decreto nº 3.548/1980, descritas nos itens 7, 20, 41, 42, 82 e 99.



Instaurado Inquérito Policial Militar para apurar os atos praticados pelo militar acusado, foi oferecida denúncia pelo Ministério Público conforme fls. 08/10, pelos crimes de Homicídio doloso qualificado pela utilização de recurso que dificultou ou tornou impossível a defesa do ofendido, peculato e posse ilegal de munição.

O inquérito policial que consubstanciou a denúncia do Ministério Público constante às fls. 08/10, baseou-se no auto de reconhecimento do Sr. José Maria Campelo Sousa, em objetos apreendidos pela polícia civil na residência do militar acusado, nas escalas de serviço do militar acusado, exames periciais e Relatórios de Invesgação Policial produzidos pelos Agentes de Polícia Civil da Delegacia de Homicídios.

O acusado foi citado para compor a relação processual conforme mandado de citação às fls. 488/494 em 15/02/2019, tendo sido na oportunidade cientificado para comparecer em interrogatório e qualificação, e do prazo de cinco dias após devidamente interrogado e qualificado, para apresentar Defesa Prévia através de defensor constituído.

Em 18/02/2019 o acusado foi interrogado e qualificado, acompanhado de defensor constituído o Dr. Otoniel d'Oliveira Chagas Bisneto, OAB/PI nº 9220 (fls. 495/498) afirmando, em seu depoimento, que no dia dos fatos em que é acusado, esteve com um amigo de nome Wanderson Douglas em um terreno de sua propriedade no povoado Angolar I e lá encontrou um amigo de nome Percival e o senhor Francisco e no horário noturno deixou seu amigo Wanderson no bairro Cabral, retornando a sua residência. Em síntese, declarou que no mês de abril de 2019, recebeu uma ligação informando que a Polícia Civil estava realizando uma busca e apreensão em sua residência, vindo a apreender, algumas peças de sua motocicleta, peças de seu carro, uma caixa de ferramentas, um short e 01 chinelo de cor branca e ainda estojos de munições, sendo 01 (um) de calibre .380, 01 (um) de calibre 12 e 01 (um) de 6.35. Que foi recolhido ao presídio militar

alguns dias após essa busca e apreensão, tendo sido apresentado na Delegacia de Homicídios para prestar depoimento, sendo posto em liberdade alguns dias após seu depoimento. Que foi preso novamente no dia 20/07/2018. Connuando seu interrogatório o acusado foi perguntado sobre seu indiciamento no Inquérito Policial apontados na denúncia do parquet, o mesmo atribuiu a uma tentativa de polícia civil em apresentar uma resposta à sociedade. Perguntado sobre sua escala de serviço na 4ª CIA/7º BPM, o acusado declarou que estava escalado para o dia 13/10/2017 e que viajou no dia 12/10 para tal serviço e que a multa constante nos autos, ocorreu em seu deslocamento à cidade de Curimatá. Sobre os manuscritos encontrados em sua residência durante a busca e apreensão em sua residência declarou que se tratava de escalas de serviços extras como segurança em terrenos parculares. Perguntado se chegou a rar algum serviço do Depósito da Secretária de Segurança Pública, respondeu negativamente e que apenas conhece algum dos policiais que trabalham lá. Sobre os estojos de munições encontradas em sua residência declarou que recolheu os mesmos em uma instrução ainda no seu CFSD realizada no Stand do BOPE.

Compulsando os autos verifica-se que a testemunha Srª. LUCIANA DE SOUSA SANTOS CAMPELO, foi inquirida em 10/04/2019, participando da oitiva do defensor constituído do acusado, conforme se vê às fls. 526/528. **A testemunha ao ser inquirida pelo colegiado sobre a causa da morte de seu filho, respondeu que desconfia de um provável crime passionnal, pois desconfia da postura da ex-noiva do seu filho, pois após a morte do seu filho ela se afastou da família.**

Na sequência segue a oitiva da testemunha Srª Joseana de Sousa Santos Campelo em 10/04/2019, a qual afirmou que achava o relacionamento de seu irmão com sua noiva Fernanda conturbado, acrescentando em seu depoimento que a família da vítima desconfia da postura adotada pela ex-namorada do mesmo, senhora Fernanda, que após o fato se afastou da família (fls. 529/531).

Prosseguindo, foi registrada a inquirição da testemunha Srº JOSÉ MARIA CAMPELO DE SOUSA também em 10/04/2019 (fls. 532/534), pai da vítima que no dia o crime perseguiu por alguns metros o autor do fato. Na inquirição, a testemunha declarou que o autor dos disparos contra seu filho nha como características cabelo curto, pardo e malhado.

Apesar de devidamente notificada para comparecer no dia 10 de abril de 2019, a Senhora Fernanda Crisna Borges dos Santos Sousa não compareceu para ser inquirida sobre os fatos.

Oportunizada a defesa prévia, o defensor não apresentou no prazo ofertado, transcorrendo *in albis*.

Foram arroladas e inquiridas ainda as testemunhas militares CB PM OZIEL CARVALHO MACEDO (fl. 551/553), SGT PM JURANDIR ALVINO DE SOUSA ABREU (fl. 554/556), CB PM CALUDIOMIRO BEZERRA DE SOUSA (fl. 557/558) e CB PM ADELMAN OLIVEIRA DOS SANTOS (fls. 559/560), oivas estas realizadas sem a presença do defensor constituído do acusado, mesmo havendo sido previamente notificado. As testemunhas CB OZIEL e SGT JURANDIR, declararam haverem sido coagidas a reconhecer o acusado em sede de Inquérito Policial presidido pela Delegacia de Homicídios, informando que não reconheceram a pessoa nas imagens da fuga do autor dos disparos como sendo o SD Vieira.

Após nova inmação, a Srª Fernanda Crisna Borges dos Santos foi ouvida no dia 25/04/2019, informando que era namorada da vítima COSME DAMIÃO DOS SANTOS NETO. Em sua narrativa no depoimento, informou que nunca ouviu a vítima falar sobre o acusado, e sobre o apelido "Tiquim". Acrescentou ainda, ao ser indagada sobre qualificações da vítima, se esta pertencia a uma gangue chamada R2, afirmou que diante da postura de ele ser amigo de vários integrantes dessa gangue, bem como ter sido preso juntamente com um amigo chamado Erick roubando celulares, e que haviam frequentes confrontos entre as gangues do Renascença e Parque Firmino, nha essa conclusão.

No dia 20/08/2020 foram juntados aos autos documentos constantes no Inquérito Policial que consubstanciou a Denúncia do parquet da 14ª Promotoria, os quais, Relatório Técnico nº 0028/DUBT/2018, Laudo de Exame Pericial e Relatório Técnico nº 0015/DINT/2019.

Termo de vista aos autos para apresentação de alegações finais de defesa datado de 29/10/2019, encontrase à fl. 1188. Cerdão de punições e elogios à fl. 579 emida pelo comando da 2ª CIA/7º BPM assenta o comportamento BOM do acusado.

As alegações finais da defesa foram entregues fora do prazo em 18/02/2020 (fls. 1192/1207) acompanhada de Laudo de Exame Pericial nas imagens (fls. 1214/1222), porém foram analisadas visando proporcionar ao disciplinado todas as garantias constitucionais.

A Comissão Processante reuniu-se para deliberação e emissão de relatório (fls. 1225/1239) acerca da decisão em 28/07/2020, concluindo pela capacidade de permanência do acusado nas fileiras da Corporação, estando presentes na sessão de emissão do Relatório e Deliberação dos membros do Conselho de Disciplina o acusado e seu advogado, conforme fl. 1240.

Os autos foram remetidos a Corregedoria da Polícia Militar do Piauí em 04/08/2020 e redirecionados à Douta Procuradoria em 10/08/2020 para controle finalístico (fl. 1243).

Em seu Parecer jurídico PGE/CJ nº PGE/PFCAA-044/2020, concorda com deliberação do Conselho de Disciplina, concluindo pela absolvição do acusado e arquivamento dos autos, sendo os autos devolvidos em 08/10/2020.



**Este é o relatório. Passo a decidir.**

## II – FUNDAMENTOS

Depreende-se dos autos que a análise dos dados constantes no Relatório de Inteligência nº 00028/DINT/2018, a impossibilidade da localização do acusado, em locais que denotariam as prácas dos crimes de homicídio tentado e consumado, bem como sua presença em dias anteriores aos fatos no depósito de veículos da Secretaria de Segurança Pública, tampouco a constatação de ligações telefônicas com os policiais escalados no citado depósito, posto que nos autos há apenas um único contato telefônico entre o acusado e o policial militar Osiel Carvalho de Macedo, que não prestava serviço de segurança no referido depósito de veículos.

Quanto a análise das imagens colhidas em vídeo do circuito de câmeras de uma residência próxima ao local do crime, vê-se notória diferença em algumas características do indivíduo apontado no vídeo como autor dos disparos e do militar ora acusado, frisa-se ainda Laudo de Exame Pericial das imagens, juntado pela defesa que teve como resultado a impossibilidade de realizar a identificação inequívoca dos indivíduos apresentados.

Importante destacar certa contradição nas provas testemunhais referentes as declarações do Senhor José Maria Campelo, que afirmou em seu primeiro depoimento que não teve contato visual com o autor dos disparos e em depoimento complementar relatou ter feito contato visual com o acusado, tendo neste mesmo dia, feito reconhecimento

do militar ora acusado por meio de mídias digitais e fotografias. É de se estranhar também o fato de o senhor José Maria, haver perseguido o autor dos disparos que viraram seu filho e do contato visual com o rosto do mesmo, mesmo havendo iniciado a perseguição há uma distância aproximada de 20 metros.

Em seus pedidos a defesa solicita a declaração de inocência do acusado, que segundo a análise da Comissão processante, deve ser levado em consideração, haja vista a impossibilidade de se concluir com as provas constantes nos autos ser o policial militar acusado o autor dos disparos que viraram o Srº. Cosme.

A defesa ainda apresenta justificava acerca da capacidade do acusado de permanecer nas fileiras da Corporação, sendo considerada relevante pela Comissão processante, entendo esta que as condutas comprovadamente imputadas ao SD Ivaldo Vieira no Inquérito Policial conduzido pela Delegacia de Homicídios, não se tornam suficientes para ensejar em seu licenciamento a bem da disciplina da Corporação militar.

Para controle finalisco a fim de substanciar decisão deste Comando, os autos foram remetidos à Procuradoria Geral do Estado em 10/08/2020, e devolvidos em 08/10/2020, acompanhado do Parecer PGE nº 48/2020/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI, aprovado pelo Procurador-Chefe da PFCAA daquele órgão, opinando, *in verbis*:

Diante de todo o exposto e analisado, entendo que os autos encontram-se aptos a julgamento, **merecendo ser absolvido da acusação o acusado, Soldado PM GIP 10.16157-15 IVALDO VIEIRA DA SILVA FILHO, matrícula funcional 298031-2, estando apto a permanecer no serviço avo da Polícia Militar, bem como merecem ser arquivados os presentes autos, por não ter sido demonstrado comprometimento da disciplina policial militar (art. 13, I, da Lei estadual nº 3.729/1980). Grifei.**

Inicialmente, constata-se que a relação processual se instaurou e se desenvolveu de forma regular, presentes todos os pressupostos processuais exigidos: formação de Comissão Processante composta por três Oficiais, citação do acusado e libelo acusatório.

O processo administrativo disciplinar, no âmbito da Polícia Militar do Piauí, somente é instaurado nas exatas situações transcritas nos art. 2º, da Lei nº 3.729/1980, cujo conselho, a ser formado por oficiais, deverá obedecer aos preceitos normativos constantes nos Art. 4º e 5º do mesmo diploma legal, senão vejamos:

Art. 4º A nomeação do Conselho de Disciplina, por deliberação própria ou ordem superior, será da competência do Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí.

Art. 5º. O conselho de disciplina será composto de três (03) oficiais da corporação da Polícia Militar.

§ 1º O membro mais antigo do conselho de disciplina, no mínimo um oficial intermediário (capitão), o será o presidente, o que lhe seguir em antiguidade será o interrogante e relator e, o mais moderno, o escrivão.

Neste ponto, não existem nulidades a serem declaradas de ofício, tampouco implementou-se qualquer prescrição de prazos, que possa ter ocasionado prejuízos à defesa.

Assegurou-se a oportunidade para a ampla defesa do réu, tendo este tomado parte na relação processual, sendo interrogado e qualificado acompanhado de seu defensor constituído, sendo lhe resguardado o direito de permanecer em silêncio e de exercer o seu direito de defesa por este ato, conforme relatorado por esta autoridade.

A autoria das condutas imputadas ao acusado restou prejudicada, posto que o conjunto probatório produzido se revelou inadequado para fundamentar a procedência de parte das acusações constantes na portaria inaugural.

Em seu **Parecer** PGE nº 48/2020/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI aprovado pelo Procurador-Chefe da PFCAA daquele órgão, a ilustre Procuradora Keila Marns Paz, opinou que, *ipsis literis*:

Diante de todo o exposto e analisado, entendo que os autos encontram-se aptos a julgamento, **merecendo ser absolvido da acusação o acusado, Soldado PM GIP 10.16157-15 IVALDO VIEIRA DA SILVA FILHO, matrícula funcional 298031-2, estando apto a permanecer no serviço avo da Polícia Militar, bem como merecem ser arquivados os presentes autos, por não ter sido demonstrado comprometimento da disciplina policial militar (art. 13, I, da Lei estadual nº 3.729/1980). Grifei.**

E finaliza recomendando que:

Quanto ao mais, após o julgamento do presente Conselho de Disciplina (e demais providências cabíveis), cabe à PMPI aguardar o trânsito em julgado do processo criminal que responde Ivaldo.

Entendo, portanto, suficientemente demonstrada a violação aos valores e à ética policiais militares, conforme consta a peça exordial do presente Conselho de Disciplina, porquanto o militar acusado foi denunciado pelo Ministério Público por conduta qualificada como homicídio, tentava de homicídio e peculato, *incidindo supostamente em fatos píficos no Código Penal e em consequência violou os preceitos da ética e valores policiais militares elencados nos artigos 26 e 27 do Estatuto dos Policiais Militares do Piauí.*

No caso sub examine, não houve qualquer comprovação cabal de que o policial militar acusado foi o autor das condutas que ensejaram a instauração do presente processo, sendo desta maneira irrazoável imputar ao mesmo, sanção administrava em decorrência da denúncia inicial do parquet e ainda das provas constantes nos autos.



### III - DO DISPOSITIVO

Feitas estas considerações, usando das atribuições conferidas a este Comando Geral pelo Art. 109, incisos IV e IX, da Constituição do Estado do Piauí, pelo Art. 115, da Lei nº. 3.808/1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Piauí), pelo Art. 13, inciso I, da Lei nº. 3.729/1980 (Conselho de disciplina) e ainda conforme previsão no Art. 4º da Lei nº 3.529/1977 (Lei de Organização Básica), este Comando **RESOLVE**:

**1) JULGAR IMPROCEDENTES** as acusações constantes na Portaria nº 001/CD/CORREG, de 02/01/2019 imputadas ao SD PM RG 10.16157-15 IVALDO VIEIRA DA SILVA FILHO. *No caso sub examine, não há comprovação suficiente nos autos de que as condutas que ensejaram a instauração do presente processo foram praticadas pelo militar em tela. CONSIDERAR* a praça **CAPAZ** de permanecer nas fileiras da Polícia Militar do Estado do Piauí na situação de avidade em que se encontra.

**2) ARQUIVAR** os autos do presente processo administrativo disciplinar.

#### 3) À Corregedoria da PMPI:

**a) INTIMAR** o Policial Militar e seu Defensor para conhecimento da presente decisão.

**b) ADOTAR** as providências administrativas de praxe para o cumprimento da presente decisão do Conselho de Disciplina e de todas as diligências e atos administrativos inerentes à conclusão do presente feito.

É o **JULGAMENTO**.

Publique-se. Registre-se. Inme-se. Cumpra-se.

Teresina-PI, 10 de fevereiro de 2021.

(Assinado eletronicamente)  
**LINDOMAR CASTILHO MELO – Cel QOPM**  
Comandante-Geral da PMPI  
**Of. 688**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
VICE-GERENADORIA

#### PORTARIA Nº 002/2021/VG

**A Vice-Governadora do Estado do Piauí no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os arts. 11, 12, § 1º, 13 e 49, da Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003, e alterações posteriores.**

**RESOLVE:** Designar o servidor **RAFAEL DE PAULO SANTOS**, RG: 10.11462-94 Matrícula: 84881-6 para prestar serviço nesta Vice-Governadoria do Estado do Piauí.

Publique-se  
Cumpra-se.

Vice-Governadoria do Estado do Piauí, em Teresina (PI), 05 de fevereiro de 2021.

**MARIA REGINA SOUSA**  
Vice-Governadora do Estado do Piauí  
**Of. 016**

### LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

ASSESSORIA TÉCNICA - NÚCLEO DE CONTRATOS - PIAUIPREV-PI

Av. Pedro Freitas, 1904, Centro Administrativo, Edifício Jornalista Carlos Castelo Branco - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-900

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2018	
Processo SEI nº	00227.002352/2020-05
Nome do Contratante	FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDENCIA
CNPJ do Contratante	26.895.877/0001-81
Nome do Contratado	SERVAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ do Contratado	10.013.974/0001-63
Resumo do objeto do aditivo	Repactuação do Contrato nº 15/2018, cujo objeto deste contrato é serviço TERCEIRIZADOS – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA.
Prazo de vigência	08/06/2021.
Prazo de execução	-
Data de assinatura do aditivo	12/07/2021
Valor global após repactuação	R\$ 6.491,15 (seis mil, quatrocentos e noventa e um reais e quinze centavos), em jan/2020 (não sofrerá alteração de valores - vide Terceiro Termo Aditivo); R\$ 6.501,16 (seis mil, quinhentos e um reais e dezesseis centavos), a partir de fev/2020 a março/2020 (alteração do vale transporte); R\$ 6.570,42 (seis mil, quinhentos e setenta reais e quarenta e dois centavos), a partir de abril/2020 a maio/2020 (inclusão de EPIs para combate a COVID 19); R\$ 6.839,04 (seis mil, oitocentos e trinta e nove reais e quatro centavos), a partir de junho/2020 (aplicação do novo salário normativo e reajuste no auxílio alimentação, conforme Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira da CCT 2020), conforme Parecer nº 1837/2020/CGE-PI/GAB/CGA/NSSEAD.
Ação orçamentária	2000
Natureza de despesa	339037
Fonte de Recursos	0219000000
Signatários do contrato	Pela Contratante: <b>JOSÉ RICARDO PONTES BORGES</b> Pela Contratada: <b>DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA</b>

**Of. 607**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO 027/2016

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 063/2016;  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** TP Nº 014/2016;  
**CONTRATO:** Nº 027/2016;  
**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-  
IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47;  
**CONTRATADA:** CONSTRUTORAP 2- LTDA, CNPJ Nº 04.052.287/  
0001-54;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93;  
**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO  
CONTRATO Nº 027/2016, RELATIVO A OBRAS E SERVIÇOS DE  
CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) ESTÁDIO DE FUTEBOL NO  
MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPÓLITO-PI, SERÁ AMPLIADO  
EM 180 (CENTO E OITENTA) DIAS;  
**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS  
DO CONTRATO Nº 027/2016, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE  
TERMO ADITIVO;  
**DATA DA ASSINATURA:** 10/12/2020;  
**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS - IDEPI E NELSON  
LUIZ NOGUEIRA CARDOSO – PELA CONTRATADA

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO 070/2020

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 119/2020;  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** C Nº 042/2020;  
**CONTRATO:** Nº 070/2020;  
**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-  
IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47;  
**CONTRATADA:** PRIME CONSTRUTORA- LTDA, CNPJ Nº  
24.353.178/0001-84;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93;  
**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO  
CONTRATO Nº 070/2020, RELATIVO A PAVIMENTAÇÃO EM  
PARALELEPÍEDO, NO MUNICÍPIO DE VERA MENDES -PI, SERÁ  
AMPLIADO EM 90 (NOVENTA) DIAS;  
**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS  
DO CONTRATO Nº 070/2020, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE  
TERMO ADITIVO;  
**DATA DA ASSINATURA:** 18/01/2021;  
**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS - IDEPI E  
CRISTIAN LASSY SANTOS DE ALENCAR RAMOS – PELA  
CONTRATADA

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO 084/2020

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 215/2020;  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** C Nº 059/2020;  
**CONTRATO:** Nº 084/2020;  
**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-  
IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47;  
**CONTRATADA:** RAMOS & ARAÚJO CONSTRUÇÕES - LTDA,  
CNPJ Nº 21.094.208/0001-97;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93;  
**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO  
CONTRATO Nº 084/2020, RELATIVO A OBRAS DE  
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE  
SUSSUAPARA-PI, SERÁ AMPLIADO EM 90 (NOVENTA) DIAS;  
**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS  
DO CONTRATO Nº 084/2020, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE  
TERMO ADITIVO;  
**DATA DA ASSINATURA:** 10/02/2021;  
**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS - IDEPI E  
RENÉBERSON RAMOS – PELA CONTRATADA

Of. 177



FEPISERH  
Fundação Especial Piauiense  
de Serviços Hospitalares

Av. Universitária, 750, 15º Andar  
Bairro Fátima - Teresina - PI  
64.049-494



Piauí  
GOVERNO DO ESTADO

## **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2021/FEPISERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.000.541/2020 LICITAÇÃO DIFERENCIADA PARA ME/EPP/MEI (LC Nº 123/ 2006)**

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de **ENDOSCOPIOS compatíveis com os equipamentos das marcas STRYKER e RUSSEK**, para atendimento do Hospital Getúlio Vargas por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.  
**Início do Acolhimento das Propostas:** 18/02/2021, às 14:00 (quatorze horas).  
**Abertura das Propostas:** 02/03/2021 (terça-feira), às 08:00 (oito horas).  
**Início da Disputa de Lances:** 02/03/2021 (terça-feira), às 09:00 (nove horas).  
**Endereço Eletrônico:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)  
**Referência de Tempo:** Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente considerado o **horário de Brasília – DF**.  
**Edital Disponível:** A partir do dia **18/02/2021**, via *internet* nos sítios [www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).  
**Fonte de Recursos:** 0100 – Recursos Próprios.

Teresina (PI), 12 de fevereiro de 2021.

**Roberto Duarte Napoleão do Rêgo Filho**  
Pregoeiro da Coordenação de Licitações - FEPISERH  
VISTO:

**Pablo Dantas de Moura Santos**  
Presidente - FEPISERH

## **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2021/FEPISERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.003.246/2020 LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**

**Objeto:** Contratação de empresa para realização de **procedimento médico de monitorização neurofisiológica durante cirurgia de rizotomia dorsal seletiva** por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.  
**Início do Acolhimento das Propostas:** 18/02/2021, às 14:00 (quatorze horas).  
**Abertura das Propostas:** 03/03/2021 (quarta-feira), às 08:00 (oito horas).  
**Início da Disputa de Lances:** 03/03/2021 (quarta-feira), às 08:30 (oito horas e trinta minutos).  
**Endereço Eletrônico:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)  
**Referência de Tempo:** Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente considerado o **horário de Brasília – DF**.  
**Edital Disponível:** A partir do dia **18/02/2021**, via *internet* nos sítios [www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).  
**Fonte de Recursos:** 0100 – Recursos Próprios.

Teresina (PI), 12 de fevereiro de 2021.

**Roberto Duarte Napoleão do Rêgo Filho**  
Pregoeiro da Coordenação de Licitações - FEPISERH  
VISTO:

**Pablo Dantas de Moura Santos**  
Presidente - FEPISERH

## **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2021/FEPISERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.003.247/2020 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI (LC Nº 123/2006)**

**Objeto:** Contratação de empresa para **prestação de serviços de avaliação neuro funcional em cirurgia rizotomia dorsal seletiva** por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.  
**Início do Acolhimento das Propostas:** 18/02/2021, às 14:00 (quatorze horas).  
**Abertura das Propostas:** 03/03/2021 (quarta-feira), às 10:00 (dez horas).



**Início da Disputa de Lances:** 03/03/2021 (quarta-feira), às 10:30 (dez horas e trinta minutos).

**Endereço Eletrônico:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**Referência de Tempo:** Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente considerado o **horário de Brasília – DF.**

**Edital Disponível:** A partir do dia **18/02/2021**, via *internet* nos sítios [www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**Fonte de Recursos:** 0100 – Recursos Próprios.

Teresina (PI), 12 de fevereiro de 2021.

**Roberto Duarte Napoleão do Rêgo Filho**

Pregoeiro da Coordenação de Licitações - FEPISERH

VISTO:

**Pablo Dantas de Moura Santos**

Presidente - FEPISERH

## AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2021/FEPISERH**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.003.145/2020**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI (LC Nº 123/2006)**

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA CIRURGIAS OTORRINOLARINGOLÓGICAS** por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

**Início do Acolhimento das Propostas:** 18/02/2021, às 14:00 (quatorze horas).

**Abertura das Propostas:** 03/03/2021 (quarta-feira), às 09:00 (nove horas).

**Início da Disputa de Lances:** 03/03/2021 (quarta-feira), às 10:00 (dez horas).

**Endereço Eletrônico:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**Referência de Tempo:** Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente considerado o **horário de Brasília – DF.**

**Edital Disponível:** A partir do dia **18/02/2021**, via *internet* nos sítios [www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**Fonte de Recursos:** 0100 – Recursos Próprios.

Teresina (PI), 12 de fevereiro de 2021.

**João Fernandes Tajra Torres Nunes**

Pregoeiro da Coordenação de Licitações - FEPISERH

VISTO:

**Pablo Dantas de Moura Santos**

Presidente - FEPISERH

## AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2021/FEPISERH**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.003.230/2020**

**LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de **serviços de locação de equipamentos laboratoriais com fornecimento de reagentes e insumos** para suprir a demanda do laboratório de análises clínicas do Hospital Getúlio Vargas por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

**Início do Acolhimento das Propostas:** 19/02/2021, às 14:00 (quatorze horas).

**Abertura das Propostas:** 04/03/2021 (quinta-feira), às 09:00 (nove horas).

**Início da Disputa de Lances:** 04/03/2021 (quinta-feira), às 10:00 (dez horas).

**Endereço Eletrônico:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**Referência de Tempo:** Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente considerado o **horário de Brasília – DF.**

**Edital Disponível:** A partir do dia **19/02/2021**, via *internet* nos sítios [www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**Fonte de Recursos:** 0100 – Recursos Próprios.

Teresina (PI), 12 de fevereiro de 2021.

**João Fernandes Tajra Torres Nunes**

Pregoeiro da Coordenação de Licitações - FEPISERH

VISTO:

**Pablo Dantas de Moura Santos**

Presidente - FEPISERH

## AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2021/FEPISERH**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.003.231/2020**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI (LC Nº 123/2006)**

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de **REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE TRANSFUSÕES**, para atendimento do Hospital Getúlio Vargas por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

**Início do Acolhimento das Propostas:** 19/02/2021, às 14:00 (quatorze horas).

**Abertura das Propostas:** 05/03/2021 (sexta-feira), às 09:00 (nove horas).

**Início da Disputa de Lances:** 05/03/2021 (sexta-feira), às 09:30 (nove horas e trinta minutos).

**Endereço Eletrônico:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**Referência de Tempo:** Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente considerado o **horário de Brasília – DF.**

**Edital Disponível:** A partir do dia **19/02/2021**, via *internet* nos sítios [www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**Fonte de Recursos:** 0100 – Recursos Próprios.

Teresina (PI), 12 de fevereiro de 2021.

**João Fernandes Tajra Torres Nunes**

Pregoeiro da Coordenação de Licitações - FEPISERH

VISTO:

**Pablo Dantas de Moura Santos**

Presidente - FEPISERH

## AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2021/FEPISERH**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.003.238/2020**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA PARA ME/EPP/MEI (LC Nº 123/2006)**

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de **INSUMOS LABORATORIAIS – TUBOS, PONTEIRAS E LÂMINAS**, para atendimento do Hospital Getúlio Vargas por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

**Início do Acolhimento das Propostas:** 19/02/2021, às 14:00 (quatorze horas).

**Abertura das Propostas:** 05/03/2021 (sexta-feira), às 11:00 (onze horas).

**Início da Disputa de Lances:** 05/03/2021 (sexta-feira), às 11:30 (onze horas e trinta minutos).

**Endereço Eletrônico:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**Referência de Tempo:** Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente considerado o **horário de Brasília – DF.**

**Edital Disponível:** A partir do dia **19/02/2021**, via *internet* nos sítios [www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**Fonte de Recursos:** 0100 – Recursos Próprios.

Teresina (PI), 12 de fevereiro de 2021.

**João Fernandes Tajra Torres Nunes**

Pregoeiro da Coordenação de Licitações - FEPISERH

VISTO:

**Pablo Dantas de Moura Santos**

Presidente - FEPISERH

Of. 056



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV-PI**

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 04/2016	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.006642/2020-54
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	17000423
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico nº 011/2015
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV
Codificação da UG no SIAFE	21101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ do Contratado	10.659.927/0001-91
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato nº 27/2016, cujo objeto é a contratação de <b>SERVIÇOS TERCEIRIZADOS- LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRAS.</b>
Prazo de vigência	(12/02/2021 a 12/02/2022)
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	03/02/2021
Valor Mensal	R\$26.988,80 (vinte e seis mil, novecentos e oitenta e oito reais, oitenta centavos.)
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339037
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 21101 Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2021NR00034 2021NR00048
Nº nota Patrimonial no SIAFE	2021NP00967
Signatários do aditivo	Pela Contratante ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pela Contratada: HERCÍLIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE  
Secretária de Administração e Previdência

Of. 150



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

AVISO DE SUSPENSÃO E ABERTURA DE LICITAÇÃO.	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021-CPL/SESAPI.	
Nº do Processo	AA900.1.022537/19-37
Modalidade de Licitação	Pregão, na forma Eletrônica.
Tipo de Licitação	Menor Preço.
Nome do Órgão	Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI.
Resumo do objeto da licitação	Aquisição de Veículos Ambulâncias TIPO A - Simples remoção Tipo Furgão, Furgoneta e PICK-UP 4X4 e Veículos Tipo Passeio (5 pessoas)
<b>SUSPENSÃO</b>	O pregoeiro torna público que no uso das suas prerrogativas que lhe confere a lei, decide <b>SUSPENDER</b> o certame referente ao <b>Pregão Eletrônico Nº 03/2021</b> , em razão de retificação no prazo de entrega do objeto da licitação. Ficando os novos prazos e horários da licitação definidos neste aviso.
<b>Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital</b>	Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde - CPL/ESAPI, situada à Av. Pedro Freitas, S/Nº, Centro Administrativo, Bloco "A", 1º Andar, Bairro: São Pedro, Teresina - Piauí, CEP: 64018-900, e-mail: <a href="mailto:colsaude@saude.pi.gov.br">colsaude@saude.pi.gov.br</a> , no site do TCE/PI: <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/</a> , no site da SESAPI: <a href="http://www.saude.pi.gov.br/licitacoes">http://www.saude.pi.gov.br/licitacoes</a> e no sítio eletrônico do sistema licitações-e do banco do brasil: <a href="https://www.licitacoes-e.com.br">https://www.licitacoes-e.com.br</a> .
<b>Datas e Horários</b>	<b>INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:</b> 19/02/2021 às 13h00min; <b>LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:</b> 11/03/2021 às 09h00min; <b>ABERTURA DAS PROPOSTAS:</b> 11/03/2021 às 09h00min; <b>INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:</b> 12/03/2021 às 09h00min;
<b>Valor global estimado</b>	R\$ 1.359.386,57 (Um milhão, trezentos e cinquenta e nove mil, trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e sete centavos)
<b>Dotação orçamentária</b>	Órgão Orçamentário - 17 Unidade Orçamentária - 101 Programa - 0001 Ação (Proj/Ativ/Op) - 3009 Função - 10 Subfunção - 302
<b>Fonte de recursos</b>	113
<b>Natureza de Despesa</b>	449052.
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2021NR00020.

Maria das Graças Rufino  
Pregoeira - CPL/SESAPI

Visto:

Florentino Alves Veras Neto  
Secretário de Estado da Saúde

Of. 055

# Diário Oficial

30



Teresina(PI) -Sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021 • Nº 30



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC  
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATOS DE ADITIVOS		ATO:
<u>TERCEIRO ADITIVO AOS CONTRATOS RELACIONADOS</u>		CONTRATANTE: Secretaria da
Assistência Social e Cidadania – SASC		CNPJ nº 09.579.079/0001-21
		OBJETO CONTRATUAL: prestação de serviços
temporários		
DATA DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses		
OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses		
DATA DA ASSINATURA: 26.01.2021		ASSINAM: José
Ribamar Nolêto de Santana (pela Contratante) e Contratados (relacionados)		
Nº	CONTRATADO(A)	CARGO
03/18	INGRID MACEDO DE OLIVEIRA	DENTISTA
05/18	JOÃO GONÇALVES IBIAPINO STOPELLE	EDUCADOR FÍSICO
06/18	FERNANDA ROCHA SANTOS	EDUCADOR FÍSICO
07/18	SAMARA DA SILVA PEREIRA	TÉC. EM ENFERMAGEM
09/18	MARIA SALENE ARAÚJO DE OLIVEIRA VIANA	TÉC. EM ENFERMAGEM
10/18	AMANDA PINHEIRO DIAS PEREIRA	SOCIOEDUCADOR
11/18	RITA LEMOS RESENDE LEITE	SOCIOEDUCADOR
12/18	DIANA PEREIRA SERVIO FERREIRA	SOCIOEDUCADOR
13/18	MARIA DO LIVRAMENTO PEREIRA DO NASCIMENTO	SOCIOEDUCADOR
14/18	GERLIANE FEITOSA BARBOSA	SOCIOEDUCADOR
15/18	CRISTIANE MARIA SILVA SARAIVA	SOCIOEDUCADOR
16/18	FABIANA LUCILENE ALVES DE SOUSA	SOCIOEDUCADOR
17/18	ARLETE MAGALHÃES LEÃO	SOCIOEDUCADOR
18/18	NAYARA JESUINO DA COSTA LIMA	SOCIOEDUCADOR
19/18	MARIA DE DEUS DA SILVA MORAIS	SOCIOEDUCADOR
20/18	ANTONIO ERIVAN DE ANDRADE OLIVEIRA	SOCIOEDUCADOR
22/18	THÉCIO FERNANDES VILANOVA	SOCIOEDUCADOR
23/18	ALTAMIRANDO DE AREA LEÃO FILHO	SOCIOEDUCADOR
24/18	MÁRCIO SOARES FARIAS	SOCIOEDUCADOR
25/18	AUGUSTO CÉSAR SILVA MACIEL	SOCIOEDUCADOR
27/18	EDUARDO FELIPE FERNANDES MOREIRA	SOCIOEDUCADOR
28/18	JERSON CARDOSO DE PINHO	SOCIOEDUCADOR
29/18	RODRIGO PEREIRA COSENDEY	SOCIOEDUCADOR
30/18	ANTONIO HORÁCIO FERNANDES LOPES JÚNIOR	SOCIOEDUCADOR
31/18	PEDRO ANTONIO FERREIRA E SILVA	SOCIOEDUCADOR
32/18	AMARILDO PORTELA SILVA	SOCIOEDUCADOR
33/18	JOSIEL DE SOUSA SANTOS	SOCIOEDUCADOR
34/18	RICARDO HENRIQUE COSTA E SILVA	SOCIOEDUCADOR
35/18	THERRY ALVES BRITO	SOCIOEDUCADOR
36/18	FRANCISCO DEMÉTRIO SOUSA BISPO	SOCIOEDUCADOR
37/18	FRANCISCO EMERSON PLATHNI ALVES SOARES	SOCIOEDUCADOR
38/18	JORGE DE LIMA FERREIRA	SOCIOEDUCADOR
39/18	MAURICIO SOARES FARIAS	SOCIOEDUCADOR
40/18	FERNANDO BEZERRA MENESES	SOCIOEDUCADOR
41/18	FRANCISCO WEVERTON GOMES DA SILVA	SOCIOEDUCADOR
42/18	DANIEL DE SOUSA	SOCIOEDUCADOR
43/18	FRANCISCO JOSÉ DA SILVA	SOCIOEDUCADOR



44/18	FRANCISCO WALLYSSON DE SOUSA ALMEIDA	SOCIOEDUCADOR
45/18	JOSÉ ALVES DE SANTANA	SOCIOEDUCADOR
46/18	JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA GAMA	SOCIOEDUCADOR
47/18	JOSÉ WILSON DE OLIVEIRA	SOCIOEDUCADOR
48/18	MARCELO DOS SANTOS VALADARES	SOCIOEDUCADOR
50/18	MOSART CARDOSO VERA FILHO	SOCIOEDUCADOR
51/18	PAULO DE TARSO ROCHA LIMA	SOCIOEDUCADOR
52/18	HELEMAR ELIAS MARTINS	SOCIOEDUCADOR
53/18	JOSÉ VAGNER PEREIRA DO NASCIMENTO	SOCIOEDUCADOR
55/18	JOSÉ CARLOS DE SOUSA	SOCIOEDUCADOR
56/18	MAURÍCIO AUGUSTO DA CUNHA E SILVA	SOCIOEDUCADOR
57/18	RICARDO CÉSAR DE OLIVEIRA AQUINO	SOCIOEDUCADOR
58/18	ERIMAR PEREIRA DA ROCHA	SOCIOEDUCADOR
59/18	FRANCISCO HÉLIO DE ALMEIDA CRUZ	SOCIOEDUCADOR
60/18	JEAN DAMASCENO LIMA	SOCIOEDUCADOR
62/18	LOURVIAL PEREIRA DE SILVA	SOCIOEDUCADOR
63/18	ELIZANDRO ARAÚJO BATISTA	SOCIOEDUCADOR
64/18	MANOEL PEREIRA ALVES	SOCIOEDUCADOR
67/18	AÉCIO FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA	SOCIOEDUCADOR
68/18	JORGE FERNANDO MENESES	SOCIOEDUCADOR
69/18	WALBER DHULLY RODRIGUES PAZ	SOCIOEDUCADOR
70/18	ISAQUE LEANDRO DA CUNHA MONTE	SOCIOEDUCADOR
71/18	AGLÉSIO URUÇARAN DA SILVA	SOCIOEDUCADOR
72/18	ALTEMIR DA COSTA ARAÚJO FILHO	SOCIOEDUCADOR
73/18	APOLLO TOBAL NETO	SOCIOEDUCADOR
74/18	JEAN LEONNE BELARMINO DE SOUSA BARBOSA	SOCIOEDUCADOR
75/18	EDMILSON VIEIRA BATISTA JÚNIOR	SOCIOEDUCADOR
76/18	IRAPUAN RODRIGUES TORRES MENDES	SOCIOEDUCADOR
77/18	RUBENS MELO MENDONÇA	SOCIOEDUCADOR
78/18	ALZEMIRO DA CRUZ XAVIER	SOCIOEDUCADOR
79/18	JOSÉ ROMERITO ABREU TEIXEIRA	SOCIOEDUCADOR
80/18	FRANCISCO KAILO RIBEIRO RODRIGUES	SOCIOEDUCADOR
81/18	ILMAR PINHEIRO DE MORAIS SOUSA	SOCIOEDUCADOR
82/18	JOSÉ BENEDITO ALVES NETO	SOCIOEDUCADOR
83/18	RODRIGO SAMUEL DOS ANJOS SOUSA	SOCIOEDUCADOR
84/18	WILLIAM GUIMARÃES DE SOUSA	SOCIOEDUCADOR
85/18	ANTONIO EVANDRO ALVES DE SOUSA	SOCIOEDUCADOR
86/18	CLEVIS FRANÇA NOBRE	SOCIOEDUCADOR
87/18	EDSON MARTINS DE MORAIS	SOCIOEDUCADOR
88/18	GILSON CÂNDIDO DA SILVA	SOCIOEDUCADOR
89/18	JOSÉ ARILIO DA SILVA JÚNIOR	SOCIOEDUCADOR
90/18	JÚLIO CÉSAR MONTEIRO DA SILVA	SOCIOEDUCADOR
93/18	RAIMUNDO NONATO LOPES DA SILVA	SOCIOEDUCADOR
94/18	FERDINAN FERREIRA DA SILVA	SOCIOEDUCADOR
95/18	RAMON RODRIGUES DA SILVA	SOCIOEDUCADOR
96/18	FRANCISCO JAMES DE SOUSA MIRANDA	SOCIOEDUCADOR
97/18	MARCELO DA SILVA VIEIRA	SOCIOEDUCADOR
100/18	FRANCISCO DAS CHAGAS LUZ	SOCIOEDUCADOR

# Diário Oficial

32



Teresina(PI) -Sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021 • Nº 30

EXTRATOS DE CONTRATOS		ATO:
<u>CONTRATOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS</u>		CONTRATANTE: Secretaria da
Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC		CNPJ nº
09.579.079/0001-21		OBJETO
CONTRATUAL: prestação de serviços temporários		
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses		
DATA DA ASSINATURA: 27.01.2021		ASSINAM: José
Ribamar Nólêto de Santana (pela Contratante) e Contratados (relacionados)		
Nº	CONTRATADO(A)	CARGO
118/18	DIEGO VIANA SOUSA	EDUCADOR FÍSICO
119/18	PATRICIA CRUZ REZENDE	DENTISTA
120/18	FRANCISCO CÉSAR GABRIEL DE OLIVEIRA	EDUCADOR FÍSICO
122/18	ANTONIO WELLYGTON VIEIRA OLIVEIRA	SOCIOEDUCADOR
123/18	JOSÉ ROSA LOPES MENESES	SOCIOEDUCADOR
124/18	MYLANA MICACIA NEVES LEITE	SOCIOEDUCADOR
125/18	RAMON ANDERSON VIEIRA BARROSO	SOCIOEDUCADOR
126/18	MARIA DO SOCORRO LIMA DA SILVA	SOCIOEDUCADOR
127/18	FERNANDO PEREIRA DE OLIVEIRA	SOCIOEDUCADOR
128/18	FELIPE SILVA ARAÚJO	SOCIOEDUCADOR
130/18	JOSE WILLIAMES PEREIRA GOMES	SOCIOEDUCADOR
131/18	JORGE LUIZ BATISTA DA SILVA	SOCIOEDUCADOR
132/18	MARCILIO BRUNO SOUSA LIMA	SOCIOEDUCADOR
133/18	FRANCISCA MESSIAS DA SILVA	SOCIOEDUCADOR
134/18	TANIA MENDES FREITAS BARBOSA	SOCIOEDUCADOR
136/18	MARIA DO SOCORRO DE O. DANTAS	SOCIOEDUCADOR
137/18	MARIA DO SOCORRO ROCHA L. BASTOS	TÉC. EM ENFERMAGEM
138/18	NAYRO MARCÍLIO CALDAS SILVA	SOCIOEDUCADOR
139/18	DEIVID MOURA RIBEIRO	SOCIOEDUCADOR
140/18	ADALBERTO NERES DA SILVA JÚNIOR	SOCIOEDUCADOR
141/18	FERNANDA LUIZA DE O. CANTUÁRIO	SOCIOEDUCADOR
142/18	FRANCISCO DENILSON JERRY C. LOPES	SOCIOEDUCADOR
143/18	DENILSON NUNES MOTA	SOCIOEDUCADOR
144/18	ENDERSON MARCOS M. DE AQUINO	SOCIOEDUCADOR
145/18	CLAYTON FONTINELE VALE	SOCIOEDUCADOR
146/18	FRANCISCO MACHADO NETO	SOCIOEDUCADOR
147/18	FRANCISCO GEOVANI DA SILVA PASSOS	SOCIOEDUCADOR
149/18	LINCOLN SIMPSON DA SILVA OLIVEIRA	SOCIOEDUCADOR
150/18	ITALO MELO MENDONÇA	SOCIOEDUCADOR
151/18	MÁRIO HENRIQUE DE SOUSA	SOCIOEDUCADOR
152/18	MARIA EVANEIDE DE ABREU ALVES	SOCIOEDUCADOR
153/18	CÍCERO LUIS DA SILVA	SOCIOEDUCADOR
154/18	DHEFFESON DEIVIDE A. BATISTA	SOCIOEDUCADOR
155/18	FERNANDO MACEDO DE SÁ	SOCIOEDUCADOR
157/18	MARIA ANTONIA SILVA SANTOS	TÉC. EM ENFERMAGEM
158/18	ELANE CRISTINA DE OLIVEIRA	SOCIOEDUCADOR





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELLA  
DIRETORIA GERAL

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PARA PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL**

Nº DO PROCESSO SEI	AA.012.1.001371/20-22
Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI	Nº 21000215
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93
CONTRATANTE	HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELLA - HILP
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	170113
CONTRATADO	J NERVAL DE SOUSA
CNPJ/CPF DA CONTRATADA	34.973.438/0001-78
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPOS PARA BOMBA DE INFUSÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELLA, PELO PERÍODO DE TRES MESES, PERÍODO SUFICIENTE PARA A FINALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ANUAL
PRAZO DE VIGÊNCIA	03 (TRÊS) MESES
PRAZO DE EXECUÇÃO	03 (TRÊS) MESES
VALOR GLOBAL	R\$ 144.300,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	113
FONTE DE RECURSOS	0100
NATUREZA DA DESPESA	33.90.30
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	NR00011
Nº NOTA PATRIMONIAL NO SIAFE	NP00708

Teresina/PI, 11 de fevereiro de 2021.

Vinicius Pontes do Nascimento  
Diretor Geral  
CONTRATANTE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PARA PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL**

Nº DO PROCESSO SEI	AA.012.1.001474/20-46
Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI	Nº 21000220
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 24, X da Lei Federal nº 8.666/93
CONTRATANTE	HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELLA - HILP
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	170113
CONTRATADO	PRCT CONSULTORIA, TREINAMENTO E ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA
CNPJ/CPF DA CONTRATADA	08.334.413/0001-14
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A NECESSIDADE AMBULATORIAL, DIANTE DA AMPLA REFORMA DO HILP, NO QUAL INCLUI A REFORMA GERAL DO SETOR DE AMBULATORIO, LOCALIZADO NA RUA DEZENOVE DE NOVEMBRO, Nº 204, CENTRO, TERESINA/PI, CEP: 64.001-470
PRAZO DE VIGÊNCIA	06 (SEIS) MESES
PRAZO DE EXECUÇÃO	06 (SEIS) MESES
VALOR GLOBAL	R\$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	113
FONTE DE RECURSOS	0100
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	NR0009
Nº NOTA PATRIMONIAL NO SIAFE	NP00710

Teresina/PI, 11 de fevereiro de 2021.

Vinicius Pontes do Nascimento  
Diretor Geral  
CONTRATANTE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PARA PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL**

Nº DO PROCESSO SEI	AA.012.1.001459/20-91
Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI	21000222
FUNDAMENTO LEGAL	Artigo. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93
CONTRATANTE	HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELLA - HILP
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	170113
CONTRATADO	NEWLIFE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF DA CONTRATADA	20.541.712/0001-25
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA FORNECER KITS/TESTES REAGENTES PARA DOSAGENS DE GASOMETRIA ARTERIAL COM CESSÃO EM ALUGUEL DE UM APARELHO ANALISADOR, PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES) PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELLA - HILP.
PRAZO DE VIGÊNCIA	03 (TRÊS) MESES
PRAZO DE EXECUÇÃO	03 (TRÊS) MESES
VALOR GLOBAL	R\$ 35.622,00 (TRINTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	113
FONTE DE RECURSOS	0100
NATUREZA DA DESPESA	33.90.30
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	NR00010
Nº NOTA PATRIMONIAL NO SIAFE	00710

Teresina/PI, 12 de fevereiro de 2021.

Vinicius Pontes do Nascimento  
Diretor Geral  
CONTRATANTE

Of. 012



**EXTRATO DE ATA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO**

DATA DA SESSÃO: DIA – 12 de fevereiro de 2021 às 10h:00

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2020

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO-PI.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO:** Rosileide da Silva Oliveira (Presidente da Comissão), Karla Patrícia Vilanova Paes Landim (membro), Nayara Lianne da Silva Cavalcante (membro), Taynara Jericó da Silva (membro) e Paulo Marcus da Silva Emérito (membro).



**LICITANTES:** FTS CONSTRUTORA LTDA – ME, CNPJ Nº 18.568.718/0001-44, representada na sessão pelo Sr. Felipe Carvalho Freitas, CPF de nº 026.268.283-43 e a Empresa PAULO LOPES SERVICOS DA CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ Nº 03.337.426/0001-23. A empresa FTS CONSTRUTORA LTDA – ME apresentou a proposta de preço de R\$ 533.859,22 (quinhentos e trinta e três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos), a empresa PAULO LOPES SERVICOS DA CONSTRUCAO EIRELI apresentou a proposta de preço de R\$ 587.868,14 (quinhentos e oitenta e sete mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos). Como a licitação é do tipo menor preço e a licitante apresentou valor inferior ao proposto pela FUNDESPI, A Comissão Permanente de Licitação declarou a empresa FTS CONSTRUTORA LTDA – ME vencedora do certame.

Rosileide da Silva Oliveira  
(Presidente da Comissão)

Of. 177

## ERRATA

**Nº DA PUBLICAÇÃO: 228, fl. 24, de 04 de dezembro de 2020. Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.337.1.000720/20-88 SEI nº 00337.000058/2020-11. Referente ao Contrato nº 02/2020. OBJETO:** Reforma da Tradicional Quadra de Esportes Central do Município de Jerumenha – PI.

**Onde se lê** “O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do contrato nº 02/2020, acrescendo ao valor inicial 24,01%, correspondente a R\$ 18.336,21 (dezoito mil, trezentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos), conforme planilha orçamentária anexa e legislação vigente”;

**Leia-se** “O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do contrato nº 02/2020, acrescendo ao valor inicial 24,01%, correspondente a R\$ 18.336,21 (dezoito mil, trezentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos), conforme planilha orçamentária anexa e legislação vigente, bem como modificar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, “DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGENCIA”, aditando o prazo de **VIGÊNCIA** por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de 31/12/2020 a 31/12/2021, conforme faculta a legislação vigente.”, por erro de digitação.

Teresina- PI, 12 de fevereiro de 2021.

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**  
PRESIDENTE DA FUNDESPI  
Of. 172



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - INTERPI-PI

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

#### TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO Nº 001/2020

ORIGEM	PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00071.000130/2021-41
MODALIDADE	CONSULTORIA PESSOA JURÍDICA
FUNDAMENTO LEGAL	DIRETRIZES BANCO MUNDIAL ACORDO DE EMPRÉSTIMO N.º 8575-BR
CONTRATANTE	INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI CNPJ Nº 06.718.282/0001-43
CONTRATADO	FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO - FADEX CNPJ Nº 07.501.328/0001-30
OBJETO	PRORROGAÇÃO DO PRAZO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA ELABORAR ESTUDO EXPLORATÓRIO DE IDENTIFICAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS NO ESTADO DO PIAUÍ
PRAZO DE VIGÊNCIA	03 MESES
PRAZO DE EXECUÇÃO	24 DE MARÇO DE 2021 A 24 DE JUNHO DE 2021.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO	11 DE FEVEREIRO DE 2021.
SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO	CONTRATANTE: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO CONTRATADO: FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO - FADEX

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**  
Diretor-Geral do INTERPI

#### PORTARIA Nº 11/2021/DG/INTERPI

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CAROLINE VIVEIROS MOURA DA CRUZ - MATRÍCULA: 0340967-8** para ser gestora e a servidora **ANALETÍCIA DE CASTRO SILVA - MATRÍCULA: 0432349-2** para ser fiscal, ambas do **Termo Aditivo nº 001/2021 ao Contrato Administrativo nº 001/2020**, que possui como contratada a **EMPRESA FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO - FADEX - CNPJ Nº 07.501.328/0001-30**, para prestação de serviços de **Consultoria para Elaborar Estudo Exploratório de Identificação de Terras Devolutas no Estado**



do Piauí, obedecendo as normas do acordo de empréstimos nº BIRD 8575-BR, no contexto do Projeto Piauí: Pilares do Crescimento e Inclusão Social, de acordo com as especificações constantes no termo de referência, parte integrante do contrato e suas respectivas condições.

**Art. 2º** - Designar o servidor **DANILO SOARES FEITOSA RODRIGUES - MATRÍCULA: 341002-1** para ser o fiscal suplente no caso de ausência da servidora titular, exercendo todos os atos que forem designados ao cargo.

**Art. 3º** - A existência de fiscalização por parte da servidora designada de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Francisco Lucas Costa Veloso**  
Diretor-Geral do INTERPI  
**Of. 50**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
<b>Processo nº</b>	AA.900.1.026962/18-50 AA.900.1.007685/20-41
<b>Administração</b>	Florentino Alves Veras Neto
<b>CPF do Administrador</b>	327.448.113-00
<b>Contratado</b>	Alfa Médico Hospitalar LTDA-EPP
<b>CNPJ do Contratado</b>	17.129.904/0001-14
<b>Objeto</b>	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado.  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor total de <b>R\$ 2.135.755,33</b> (dois milhões e cento e trinta e cinco mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos), referente aos períodos de: <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Julho/2018:</b> R\$ 376.898,00</li> <li>• <b>Agosto/2018:</b> R\$ 376.898,00</li> <li>• <b>Setembro/2018:</b> R\$ 376.898,00</li> <li>• <b>Outubro/2018:</b> R\$ 376.898,00</li> <li>• <b>Novembro/2018:</b> R\$ 376.898,00</li> <li>• <b>01/12/2018 a 20/12/2018:</b> R\$ 251.265,33</li> </ul>

<b>Ação Orçamentária</b>	2394
<b>Natureza de Despesa</b>	339092
<b>Fonte de Recurso</b>	100
<b>Data de Assinatura</b>	19/12/2019
<b>Signatários</b>	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERTAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: JANE LÚCIA SANTOS SILVA - Alfa Médico Hospitalar LTDA-EPP

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
<b>Processo nº</b>	AA.900.1.011463/20-24
<b>Administração</b>	Florentino Alves Veras Neto
<b>CPF do Administrador</b>	327.448.113-00
<b>Contratado</b>	Ceará Táxi Aéreo LTDA
<b>CNPJ do Contratado</b>	03.003.930/0001-97
<b>Objeto</b>	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº 304/2015.  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$ 210.180,20</b> (duzentos e dez mil e cento e oitenta reais e vinte centavos).
<b>Ação Orçamentária</b>	2000
<b>Natureza de Despesa</b>	339092
<b>Fonte de Recurso</b>	100
<b>Data de Assinatura</b>	28/01/2021
<b>Signatários</b>	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERTAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: EMÍLIO ANSELMO BONFIM CHAGAS - Ceará Táxi Aéreo LTDA

**Of. 269**



Av. Universitária, 750, 15º Andar  
Bairro Fátima - Teresina - PI  
64.049-494



## ERRATA

EXTRATO PARCIAL Nº 028/2020/FEPISERH/PI.  
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 028/2020-FEPISERH/PI.  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2020/FEPISERH/PI.  
VINCULAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.005.148/2019/FEPISERH/PI.

O Coordenador de Licitações da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares comunica a todos os interessados que, devido a um erro de digitação ficam RETIFICADOS os valores unitários e totais do Extrato de Ata publicado no Diário Oficial do Estado nº 228, do dia 04 de dezembro de 2020, página 30.

### ONDE SE LÊ:

Nº	DESCRIPTIVO DO ITEM	UND	QUANT	MARCAS APRESENTADAS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	EMPRESA VENCEDORA
33	KIT CONJUNTO TALHER GARFO FACAS DESCARTÁVEIS REFORÇADO NA COR BRANCA (EMBALADOS EM SACHÊ INDIVIDUALMENTE) CAIXA COM 250 PARES	CX	80	PLASTFOOD	R\$ 126,00	R\$ 10.080,00	2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 21.348.798/0001-37
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS LICITADOS. R\$ 459.466,28 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).</b>							

### LEIA-SE:

Nº	DESCRIPTIVO DO ITEM	UND	QUANT	MARCAS APRESENTADAS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	EMPRESA VENCEDORA
33	KIT CONJUNTO TALHER GARFO FACAS DESCARTÁVEIS REFORÇADO NA COR BRANCA (EMBALADOS EM SACHÊ INDIVIDUALMENTE) CAIXA COM 250 PARES	CX	80	PLASTFOOD	R\$ 107,78	R\$ 8.622,40	2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 21.348.798/0001-37
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS LICITADOS. R\$ R\$ 458.012,12 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, DOZE REAIS E DOZE CENTAVOS).</b>							



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES - HRCR

## AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 222/2021 - CPL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA CLASSE FARMACOLÓGICA ELETRÓLITOS, anexo I para o Hospital Regional Chagas Rodrigues -HRCR.**

Levamos ao conhecimento dos interessados, que o Hospital Regional Chagas Rodrigues, através da Secretaria Estadual de Saúde/SESAPI, fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE E ADJUDICAÇÃO POR LOTE, nos termos da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações, no próximo dia **25 de fevereiro de 2021, às 09:00 horas**, conforme as seguintes especificações:

- 1) Objetivo do Pregão: selecionar a melhor proposta para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA CLASSE FARMACOLÓGICA ELETRÓLITOS**, conforme especificações e quantidades dos itens objeto desta licitação descrita no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021**, para o Hospital Regional Chagas Rodrigues, através da Secretaria de Estado da Saúde/SESAPI;
- 2) Informamos que as despesas são provenientes de Recurso do Tesouro do Estado oriundos da SESAPI e Ministério da Saúde, Fontes 100 e 113, no elemento de despesa 33.90.30.
- 3) Fonte de Recursos: Recurso do Tesouro Estadual oriundos do TESOIRO/SESAPI e Ministério da Saúde, Fontes 100 e 113;
- 4) As propostas deverão ser apresentadas em 02 envelopes fechados e lacrados, sendo ENVELOPE 01 – Proposta de Preços e ENVELOPE 02 – Documentos de Habilitação;
- 5) Julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.
- 6) OUTRAS INFORMAÇÕES:

RESSALTAMOS QUE PARA REALIZAÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS RECOMENDADAS PARA MITIGAÇÃO DOS RISCOS DE CONTAMINAÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS DURANTE A SESSÃO PRESENCIAL A SABER:

- 1) Realização da sessão em local aberto e ventilado, como forma de evitar aglomeração de pessoas;
- 2) Obrigatoriedade de uso de máscara individual, cirúrgica ou de tecido, de proteção de nariz e boca, não sendo permitido o acesso sem a utilização da mesma, e em complementação a máscara será permitida a utilização de viseiras. Não será permitido o acesso do candidato que estiver utilizando a viseira (escudo facial/faceshield) sem a máscara;
- 3) Organização do recinto com afastamento mínimo de 2(dois) metros de distância entre os presentes;
- 4) As regras de higiene pessoal (fazer adequada higienização da mão com água e sabonete ou preparação alcoólica a 70%) e etiqueta respiratória (cobrir a boca com o braço ao tossir ou espirrar);

- 5) Aferição da temperatura corporal;
- 6) Intensificação da higienização das áreas de acesso à sala onde ocorrerá a sessão, da higienização do próprio recinto, com especial atenção às superfícies mais tocadas tais como maçanetas, mesas, cadeiras, corrimões, e demais utensílios eventualmente utilizados no decorrer da sessão, dentre outras, nos termos da nota técnica nº 001/2020 do TCE/PI e do parecer técnico nº 02/2020 do Conselho Nacional de presidentes dos tribunais de contas.
- 7) E outras orientações pertinentes determinadas pelos coordenadores do processo

ADVERTIMOS OS REPRESENTANTES DE EMPRESAS E/OU AGENTES DE COMPRAS PERTENCENTES AO GRUPO DE RISCO, QUE SE PUDEREM, DELEGUEM PODERES PARA OUTROS REPRESENTANTES A FIM DE PARTICIPAR DA SESSÃO PRESENCIAL.

O presente Edital e maiores informações poderão ser solicitados junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL do Hospital Regional Chagas Rodrigues, situada na Rua. Dr. Pádua Mendes, 300 - Centro, CEP: 64.260-000, Piripiri – PI, no horário das 07:00 às 18:00 Horas.

Piripiri (PI), 08 de fevereiro de 2021.

Pregoeira

Helisa Maria Ferreira de Sousa  
Presidente da CPL

## AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 223/2021 - CPL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA CLASSE FARMACOLÓGICA TROMBOLITICOS, anexo I para o Hospital Regional Chagas Rodrigues -HRCR.**

Levamos ao conhecimento dos interessados, que o Hospital Regional Chagas Rodrigues, através da Secretaria Estadual de Saúde/SESAPI, fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE E ADJUDICAÇÃO POR LOTE, nos termos da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações, no próximo dia **25 de fevereiro de 2021, às 10:30 horas**, conforme as seguintes especificações:

- 1) Objetivo do Pregão: selecionar a melhor proposta para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA CLASSE FARMACOLÓGICA TROMBOLITICOS**, conforme especificações e quantidades dos itens objeto desta licitação descrita no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021**, para o Hospital Regional Chagas Rodrigues, através da Secretaria de Estado da Saúde/SESAPI;
- 2) Informamos que as despesas são provenientes de Recurso do Tesouro do Estado oriundos da SESAPI e Ministério da Saúde, Fontes 100 e 113, no elemento de despesa 33.90.30.
- 3) Fonte de Recursos: Recurso do Tesouro Estadual oriundos do TESOIRO/SESAPI e Ministério da Saúde, Fontes 100 e 113;
- 4) As propostas deverão ser apresentadas em 02 envelopes fechados e lacrados, sendo ENVELOPE 01 –

# Diário Oficial

38



Teresina(PI) -Sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021 • Nº 30

Proposta de Preços e ENVELOPE 02 – Documentos de Habilitação;

- 5) Julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.
- 6) OUTRAS INFORMAÇÕES:

RESSALTAMOS QUE PARA REALIZAÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS RECOMENDADAS PARA MITIGAÇÃO DOS RISCOS DE CONTAMINAÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS DURANTE A SESSÃO PRESENCIAL A SABER:

- 1) Realização da sessão em local aberto e ventilado, como forma de evitar aglomeração de pessoas;
- 2) Obrigatoriedade de uso de máscara individual, cirúrgica ou de tecido, de proteção de nariz e boca, não sendo permitido o acesso sem a utilização da mesma, e em complementação a máscara será permitida a utilização de viseiras. Não será permitido o acesso do candidato que estiver utilizando a viseira (escudo facial/faceshield) sem a máscara;
- 3) Organização do recinto com afastamento mínimo de 2(dois) metros de distância entre os presentes;
- 4) As regras de higiene pessoal (fazer adequada higienização da mão com água e sabonete ou preparação alcoólica a 70%) e etiqueta respiratória (cobrir a boca com o braço ao tossir ou espirrar);
- 5) Aferição da temperatura corporal;
- 6) Intensificação da higienização das áreas de acesso à sala onde ocorrerá a sessão, da higienização do próprio recinto, com especial atenção às superfícies mais tocadas tais como maçanetas, mesas, cadeiras, corrimões, e demais utensílios eventualmente utilizados no decorrer da sessão, dentre outras, nos termos da nota técnica nº 001/2020 do TCE/PI e do parecer técnico nº 02/2020 do Conselho Nacional de presidentes dos tribunais de contas.
- 7) E outras orientações pertinentes determinadas pelos coordenadores do processo

ADVERTIMOS OS REPRESENTANTES DE EMPRESAS E/OU AGENTES DE COMPRAS PERTENCENTES AO GRUPO DE RISCO, QUE SE PUDEM, DELEGUEM PODERES PARA OUTROS REPRESENTANTES A FIM DE PARTICIPAR DA SESSÃO PRESENCIAL.

O presente Edital e maiores informações poderão ser solicitados junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL do Hospital Regional Chagas Rodrigues, situada na Rua. Dr. Pádua Mendes, 300 - Centro, CEP: 64.260-000, Piri-piri – PI, no horário das 07:00 às 18:00 Horas.

Piri-piri (PI), 08 de fevereiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Pregoeira

\_\_\_\_\_  
Helisa Maria Ferreira de Sousa  
Presidente da CPL  
Of. 051



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES - HRCR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 01/2021 - PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 07/2020, REFERENTE A PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 -	
Nome do contratante	Hospital Regional Chagas Rodrigues
CNPJ do contratante	06.553.564/0004-80
Nome do contratado	DISTRIBUIDORA SAÚDE E VIDA
CNPJ do contratado	10.645.510/0001-70
Resumo do objeto	MATERAIS PARA HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Data da assinatura do aditivo	12/01/2021
Valor global	R\$ 93.109,40 (noventa e três mil cento e nove reais e quarenta centavos)
Fonte de recursos	MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339030
Signatários:	<b>Pela contratante:</b> Nádia Maria França Costa
	<b>Pelo Contratado:</b> DISTRIBUIDORA SAÚDE E VIDA

Nádia Maria França Costa  
Diretora Geral do HRCR  
HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES - HRCR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 02/2021 - PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 08/2020, REFERENTE A PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 -	
Nome do contratante	Hospital Regional Chagas Rodrigues
CNPJ do contratante	06.553.564/0004-80
Nome do contratado	BRANDÃO & BRANDÃO LTDA
CNPJ do contratado	10.992.212/0001-56
Resumo do objeto	MATERAIS PARA HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Data da assinatura do aditivo	12/01/2021
Valor global	R\$ 21.840,00 (vinte e um mil oitocentos e quarenta reais)
Fonte de recursos	MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339030
Signatários:	<b>Pela contratante:</b> Nádia Maria França Costa
	<b>Pelo Contratado:</b> BRANDÃO & BRANDÃO LTDA

Nádia Maria França Costa  
Diretora Geral do HRCR  
HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES - HRCR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 04/2021 - PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 10/2020, REFERENTE A PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 -	
Nome do contratante	Hospital Regional Chagas Rodrigues
CNPJ do contratante	06.553.564/0004-80
Nome do contratado	2MV DISTRIBUIDORA
CNPJ do contratado	21.348.798/0001-37
Resumo do objeto	MATERAIS PARA HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Data da assinatura do aditivo	12/01/2021
Valor global	R\$ 96.440,00 (noventa e seis mil quatrocentos e quarenta reais)
Fonte de recursos	MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339030
Signatários:	<b>Pela contratante:</b> Nádia Maria França Costa
	<b>Pelo Contratado:</b> 2MV DISTRIBUIDORA

Nádia Maria França Costa  
Diretora Geral do HRCR  
HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES - HRCR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 05/2021 - PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 012/2020, REFERENTE A PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/20120	
Nome do contratante	Hospital Regional Chagas Rodrigues
CNPJ do contratante	06.553.564/0004-80
Nome do contratado	DISTRIBUIDORA SAÚDE E VIDA
CNPJ do contratado	10.645.510/0001-70
Resumo do objeto	Aquisição de ar condicionado
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Data da assinatura do aditivo	20/01/2021
Valor global	R\$ 310.460,27 (trezentos e dez mil quatrocentos e sessenta reais e vinte e sete centavos)
Fonte de recursos	MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339030
Signatários:	<b>Pela contratante:</b> Nádia Maria França Costa
	<b>Pelo Contratado:</b> DISTRIBUIDORA SAÚDE E VIDA

Nádia Maria França Costa  
Diretora Geral do HRCR

HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES – HRCR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 06/2021 - PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 013/2020, REFERENTE A PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/20120	
Nome do contratante	Hospital Regional Chagas Rodrigues
CNPJ do contratante	06.553.564/0004-80
Nome do contratado	DISTRIBUIDORA SAÚDE E VIDA
CNPJ do contratado	10.645.510/0001-70
Resumo do objeto	Aquisição de material de laboratório
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Data da assinatura do aditivo	12/01/2021
Valor global	RS 352.999,99 (trezentos e cinquenta e dois mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)
Fonte de recursos	MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339030
Signatários:	<b>Pela contratante:</b> Nádia Maria França Costa <b>Pelo Contratado:</b> DISTRIBUIDORA SAÚDE E VIDA

Nádia Maria França Costa  
Diretora Geral do HRCR

HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES – HRCR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 07/2021 - PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 017/2020, REFERENTE A PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019	
Nome do contratante	Hospital Regional Chagas Rodrigues
CNPJ do contratante	06.553.564/0004-80
Nome do contratado	WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI
CNPJ do contratado	05.731.550/0001-02
Resumo do objeto	AQUISIÇÃO DE: TESTES REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE GASOMETRIA COM FORNECIMENTO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E COLETOR DE SANGUE ARTERIAL PRÉ-HEPARINIZADO
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Data da assinatura do aditivo	27/01/2021
Valor global	RS 272.160,00 (duzentos e setenta e dois mil cento e sessenta reais)
Fonte de recursos	MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339030
Signatários:	<b>Pela contratante:</b> Nádia Maria França Costa <b>Pelo Contratado:</b> WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI

Nádia Maria França Costa  
Diretora Geral do HRCR

HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES – HRCR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 08/2021 - PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 006/2018 – FEPSEH, REFERENTE A PREGÃO PRESENCIAL SRP – 005/2017-FEPSEH	
Nome do contratante	Hospital Regional Chagas Rodrigues
CNPJ do contratante	06.553.564/0004-80
Nome do contratado	CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ do contratado	11.897.718/0001-49
Resumo do objeto	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO E HOSPITALAR PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Data da assinatura do aditivo	08/01/2021
Valor global	RS 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais)
Fonte de recursos	MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339030
Signatários:	<b>Pela contratante:</b> Nádia Maria França Costa <b>Pelo Contratado:</b> CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA

Nádia Maria França Costa  
Diretora Geral do HRCR  
HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES – HRCR

Of. 040



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE Nº 241 de 22 de dezembro de 2020. Pág.19**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 131/2020**  
**PROCESSO Nº AA.907.1.00098920-00**

Onde -se Lê:

**Valor R\$ 814.870,00 (Oitocentos e quatorze mil oitocentos e setenta reais)**

Leia-se:

**Valor R\$ 250.360,60 (Duzentos e cinquenta mil trezentos e sessenta reais e sessenta centavos)**

**Dr. Francisco de Macêdo Neto**  
Diretor Geral - MDER  
CPF: 160.292.243-87  
**Of. 136**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2020

**CONTRATO Nº 021/2020**

**CONTRATANTE:** HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO, CNPJ nº 06.553.564/0013-71.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA CODAME LTDA, CNPJ nº 24.559.917/0001-99.

**MODALIDADE:** Convite nº 001/2020.

**OBJETO DO CONTRATO:** Execução da Obra de Reforma dos Postos de Enfermagem (A, B, C e Maternidade), Repouso da Maternidade, Refeitório e Administração do Hospital Regional Deolindo Couto em Oeiras-PI.

**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar o prazo de vigência do presente contrato, por mais 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 57, II, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 29 de janeiro de 2021.

**ASSINATURAS:** Pelo Contratante - Alípio Sady Ibiapina Milério – Diretor-Geral. Pela Contratada - Pedro Victor Martins de Sá – Representante Legal.

Oeiras, 29 de janeiro de 2021.

**Alípio Sady Ibiapina Milério**  
Diretor-Geral - HRDC

Of. 026



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX** **EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO PRESENCIAL 006/2021.OBJETO: “aquisição de combustíveis para atender a demanda da prefeitura, suas secretarias e hospital do município”. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX - PI.CONTRATADO: LOURIVAL FORTALEZA DE SOUSA & CIA LTDA.CNPJ: 97.432.199/0001-69.VALOR: ITEM I - gasolina comum – litro (abastecimento em PIO IX – PI): R\$ 5,10 totalizando o valor de R\$ 408.000,00.ITEM II - gasolina aditivada – litro (abastecimento em PIO IX – PI): R\$ 5,10 totalizando o valor de R\$ 153.000,00; ITEM III - óleo diesel comum – litro (abastecimento em PIO IX – PI): R\$ 4,00, totalizando o valor de R\$ 720.000,00; ITEM IV - óleo diesel S-10 – litro (abastecimento em PIO IX – PI): R\$ 4,05 totalizando o valor de R\$ 668.250,00.ITEM V – etanol – litro (abastecimento em PIO IX – PI): R\$ 3,85 ,totalizando o valor de R\$ 115.500,00;ITEM VI - óleo p/ motor (lubrificante) – litro (abastecimento em PIO IX – PI): R\$ 20,00 totalizando o valor de R\$ 66.000,00;ITEM VII - óleo hidráulico 68 - balde c/ 20 L (abastecimento em PIO IX - PI): R\$ 300,00 totalizando o valor de R\$ 30.000,00;ITEM VIII - arla 32 - balde C/ 20L (abastecimento em PIO IX – PI): R\$ 100,00 , totalizando o valor de R\$ 10.000,00 . RECURSOS: FPM, ICMS, IPVA, ARRECADAÇÃO, SUS-SESAP, FNS, FNAS, FUNDEB, PROETE, QSE, MS E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS.VIGÊNCIA: a partir da assinatura do contrato até 31 /12/ 2021. ASSINATURA: 11 /02/2021.

PREGÃO PRESENCIAL 006/2021.OBJETO: “aquisição de combustíveis para atender a demanda da prefeitura, suas secretarias e hospital do município”. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX - PI.CONTRATADO: IRMÃOS RODRIGUES E SANTOS (POSTO LÍDER)CNPJ: 04.085.470/0001-56.VALOR: ITEM IX – gasolina comum – litro (abastecimento em PICOS – PI): R\$ 5,08 totalizando o valor de R\$ 254.000,00.ITEM X – gasolina aditivada – litro (abastecimento em PICOS – PI): R\$ 5,11, totalizando o valor de 102.200,00;ITEM XI – óleo diesel comum – litro (abastecimento em PICOS – PI): R\$ 3,94 totalizando o valor de R\$ 256.100,00;ITEM XII – óleo diesel S-10 – litro (abastecimento em PICOS – PI): R\$ 3,97 totalizando o valor de R\$ 262.020,00. RECURSOS: FPM, ICMS, IPVA, ARRECADAÇÃO, SUS-SESAP, FNS, FNAS, FUNDEB, PROETE, QSE, MS E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS.VIGÊNCIA: a partir da assinatura do contrato até 31/12/2021. ASSINATURA: 11 /02/ 2021.

PREGÃO PRESENCIAL 014/2021.OBJETO: “contratação de empresa para realizar serviços de alinhamento e balanceamento nos veículos da prefeitura municipal, suas secretarias e hospital do município “.CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX - PI.CONTRATADO: A DE SOUSAAS (ALLAN AUTOPEÇAS) CNPJ: 26.361.740/0001-47.VALOR: R\$ 20.981,00. RECURSOS: FPM, ICMS, IPVA, ARRECADAÇÃO, FUNDEB, FNDE, SUS-SESAPI, FNS, MS, FMAS E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS.VIGÊNCIA: a partir da assinatura do contrato até 31/12/ 2021. ASSINATURA: 11/02/ 2021.

PREGÃO PRESENCIAL 020/2021.OBJETO: “aquisição de material de expediente e didático para a prefeitura, suas secretarias e hospital do município “.CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX - PI.CONTRATADO: ANAKELLES E ANTONIA AURIDETE LTDA (MIX PAPELARIA E ARTIGOS)CNPJ: 22.442.846/0001-14.VALOR:LOTE I – material de expediente: R\$ 570.857,24 . RECURSOS: FPM, ICMS, IPVA, ARRECADAÇÃO, FUNDEB, FNDE, FMAS, FNS, SUS/SESAPI E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS.VIGÊNCIA: a partir da assinatura do contrato até 31/12/ 2021. ASSINATURA: 11/02/ 2021.

PREGÃO PRESENCIAL 020/2021.OBJETO: “aquisição de material de expediente e didático para a prefeitura , suas secretarias e hospital do município “.CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX - PI.CONTRATADO: D. P. BRANDÃO BASTOS (PAPELARIA PICOENSE),CNPJ: 17.243.987/0001-59.VALOR:LOTE II – material didático: R\$ 225.400,00. RECURSOS: FPM, ICMS, IPVA, ARRECADAÇÃO, FUNDEB, FNDE, FMAS, FNS, SUS/SESAPI E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS.VIGÊNCIA: a partir da assinatura do contrato até 31/12/2021. ASSINATURA : 11/02/ 2021.

## **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

De acordo com o Procedimento Licitatório Pregão Presencial no 006/2021, referente à “aquisição de combustíveis para atender a demanda da prefeitura municipal, suas secretarias e hospital do município”, realizado pela CPL da Prefeitura, HOMOLOGO o resultado do certame em tela, em favor das empresas: LOURIVAL FORTALEZA DE SOUSA & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 97.432.199/0001-69 com o valor de R\$ 5,10 para o ITEM I - gasolina comum – litro (abastecimento em PIO IX – PI) totalizando o valor de R\$ 408.000,00 ; o valor de R\$ 5,10 para o ITEM II - gasolina aditivada – litro (abastecimento em PIO IX – PI), totalizando o valor de R\$ 153.000,00 ; o valor de R\$ 4,00 para o ITEM III - óleo diesel comum – litro (abastecimento em PIO IX – PI) totalizando o valor de R\$ 720.000,00 ;o valor de R\$ 4,05 para o ITEM IV - óleo diesel s-10 – litro (abastecimento em PIO IX – PI) totalizando o valor de R\$ 668.250,00; o valor de R\$ 3,85 para o ITEM V – etanol – litro (abastecimento em PIO IX – PI) totalizando o valor de R\$ 115.500,00, o valor de R\$ 20,00 para o ITEM VI - óleo p/ motor (lubrificante) – litro (abastecimento em PIO IX – PI) totalizando o valor de R\$ 66.000,00 ; o valor de R\$ 300,00 para o ITEM VII - óleo hidráulico 68 - balde C/ 20 L (abastecimento em PIO IX - PI) totalizando o valor de R\$ 30.000,00 , o valor de R\$ 100,00 para ITEM VIII - arla 32 - balde c/ 20l (abastecimento em PIO IX – PI) totalizando o valor de R\$ 10.000,00, e a empresa IRMÃOS RODRIGUES E SANTOS (POSTO LÍDER) inscrita no CNPJ sob o nº 04.085.470/0001-56, com o valor de R\$ 5,08 para o ITEM IX – gasolina comum – litro (abastecimento em PICOS – PI) totalizando o valor de R\$ 254.000,00 , o valor de R\$ 5,11 para o ITEM X – gasolina aditivada – litro (abastecimento em PICOS – PI) totalizando o valor de R\$ 102.200,00 , o valor de R\$ 3,94 para o ITEM XI – óleo diesel comum – litro (abastecimento em PICOS – PI) totalizando o valor de R\$ 256.100,00, o valor de R\$ 3,97 para o ITEM XII – óleo diesel s-10 – litro (abastecimento em PICOS – PI) totalizando o valor de R\$ 262.020,00, tudo em conformidade com os documentos constantes nos autos, nos termos da Lei nº 8.666/93.

De acordo com o Procedimento Licitatório Pregão Presencial no 014/2021, referente à “contratação de empresa para realizar serviços de alinhamento e balanceamento nos veículos da prefeitura, suas secretarias e hospital do município”, realizado pela CPL da Prefeitura Municipal, HOMOLOGO o resultado do certame em tela, em favor da empresa A DE SOUSAAS (ALLAN AUTOPEÇAS) inscrita no CNPJ sob o nº 26.361.740/0001-47, com o valor global de R\$ 20.981,00, tudo em conformidade com os documentos constantes nos autos, nos termos da Lei nº 8.666/93.

De acordo com o Procedimento Licitatório Pregão Presencial no 020/2021, referente à “aquisição de material de expediente e didático para a prefeitura, suas secretarias e hospital do município “. realizado pela CPL da Prefeitura Municipal, HOMOLOGO o resultado do certame em tela, em favor das empresas: ANA KELLES E ANTONIA AURIDETE LTDA (MIX PAPELARIA E ARTIGOS) inscrita no CNPJ sob o nº 22.442.846/0001-14, com o valor total de R\$ 570.857,24 para o LOTE I – material de expediente e D. P. BRANDÃO BASTOS (PAPELARIA PICOENSE) inscrita no CNPJ sob o nº 17.243.987/0001-59, com o valor total de R\$ 225.400,00, para o LOTE II – material didático, tudo em conformidade com os documentos constantes nos autos, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Pio IX - PI, 11 de fevereiro de 2021

Bruno Eduardo Sousa Pereira  
Pregoeiro  
**PP. 3167**





EXTENSÃO RURAL  
Instituto de Assistência Técnica  
e Extensão Rural / EMATER



## TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2021

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ – EMATER E O MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ - PI, OBJETIVANDO CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL SUSTENTÁVEL.

O ESTADO DO PIAUÍ, neste ato representado pelo Governador **JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.553.481/0001-49, com sede na Avenida Antonino Freire, n.º 1450, Palácio de Karnak, Centro, em Teresina-PI, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ- EMATER, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.688.451/0001-40, com sede na cidade de Teresina-PI, na Rua João Cabral, 2319, bairro Pirajá, doravante denominado – EMATER, neste ato representado por seu Diretor Geral **Francisco Guedes Alcoforado Filho**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 269778 – SSP-PI, CPF nº 105.783.903-53, residente e domiciliado na Rua Nilo Soares da Silva, 1039, Ininga, CEP 64048-570, Teresina/PI, e o MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ - PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.293/0001-54 com sede na Praça 29 de Abril - Centro, CEP 64.695-000, neste ato representado por seu titular, o Prefeito **Douglas Filipe Sousa Gonçalves**, brasileiro, portador do RG nº 4.805.290 – SSP/PI, CPF nº 064.836.203-57, residente e domiciliado na Rua José V da Costa, 430, S/C – B – URBANO, CEP: 64.695-000 doravante designada abreviadamente MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, sujeitando-se às normas da Lei Federal de Licitações e Contratos, n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes ao caso, mediante as cláusulas que seguem:

**Inicialmente, informa-se que para a execução do presente termo não haverá repasse de recursos financeiros.**

### CLAUSULA PRIMEIRA – Do Objeto Geral

Constitui objeto do presente termo a construção do desenvolvimento sustentável do Município, mediante a implementação de ações integradas e complementares de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER e capacitação, com vista à melhoria da qualidade de vida da população local, contextualizado com as diretrizes e ações dos Planos, Programas e Projetos dos Governos Federal, Estadual e Municipal, **de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado.**

### CLAUSULA SEGUNDA – Dos Objetivos Específicos

- Contribuir para o fortalecimento organizacional das comunidades rurais;
- Contribuir para a geração de empregos e postos de trabalho para a melhoria da renda familiar, viabilizando o uso de atividades alternativas adequadas à realidade da agricultura familiar;
- Capacitar e assessorar as famílias de agricultores (as) para adoção de novas técnicas de produção, adequadas à realidade da agricultura familiar, no contexto específico do município;
- Apoiar, onde couber, convênios e cooperações estabelecidas no âmbito das instituições parceiras (*governamentais e não-governamentais*), quando seus objetos tiverem aplicação ao segmento da Agricultura Familiar.

- Apoiar e assessorar as comunidades, associações e as famílias, na emissão de Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP, na elaboração de projetos de geração de renda e melhoria da qualidade de vida;
- Atender a finalidade prevista na Portaria MDA / Secretaria da Agricultura Familiar nº 42, de 07 de dezembro de 2012.

### CLAUSULA TERCEIRA - Das Atribuições do Município

1. Para a consecução do objeto estabelecido neste termo de cooperação, constituem atribuições do município:

**(ANALISAR AS OBRIGAÇÕES E APRESENTAR APENAS O QUE A PREFEITURA SE RESPONSABILIZARÁ)**

- Executar o objeto pactuado nas CLÁUSULAS PRIMEIRA E SEGUNDA em estrita conformidade com o Plano de Trabalho aprovado;
- Conceder livre acesso aos servidores do EMATER/PI, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização;
- Conceder livre acesso aos servidores do órgão de controle interno e externo do Estado do Piauí, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria;
- Assumir a responsabilidade por todos os encargos salariais, fiscais e trabalhistas decorrentes das contratações realizadas para execução do objeto, sendo vedada a atribuição ao EMATER/PI de obrigação dessa natureza;
- Sujeitar-se às disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- 

### CLAUSULA QUARTA - Das Atribuições do EMATER-PI

1. Para a consecução do objeto estabelecido neste termo de cooperação, constituem atribuições do Emater -Pi:

- Publicar o Termo de Cooperação Técnica e seus aditivos no Diário Oficial do Estado do Piauí, através de extrato, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura;
- Analisar as solicitações de alteração no Termo de Cooperação e Plano de Trabalho, fundamentadas em razões concretas que as justifiquem, sendo vedada a alteração do objeto;
- Conservar a autoridade normativa e exercer o controle e fiscalização sobre a execução;
- Notificar o MUNICÍPIO sobre eventuais irregularidades e ausência do cumprimento das obrigações firmadas;
- 

### CLAUSULA QUINTA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada a utilização das obrigações aqui firmadas, em finalidade diversa da estabelecida em Plano de Trabalho a que se refere este instrumento.

### CLAUSULA QUINTA - Da Programação e Execução

A execução dos trabalhos técnicos que se tornem necessários em consequência do presente Termo de Cooperação Técnica será de responsabilidade do EMATER-PI e do Município, em conformidade com a programação apresentada por meio de um Plano de Trabalho a ser elaborado por ambos.

### CLAUSULA SEXTA - Auditoria ou Verificação dos Trabalhos

O MUNICÍPIO E O EMATER/PI poderão, em qualquer época, promover por si ou por terceiros a verificação dos trabalhos objeto deste Termo de Cooperação Técnica.

# Diário Oficial

42



Teresina(PI) -Sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021 • Nº 30

inclusive com o fim de constatar a compatibilidade entre os serviços realizados e as obrigações firmadas.

## CLAUSULA SÉTIMA - Da Vigência

O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência no período de 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação do resumo deste convênio no Diário Oficial do Estado do Piauí.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser alterado mediante termos Aditivos, bem como rescindido de comum acordo ou unilateralmente por inadimplência, por quaisquer de suas cláusulas ou condições, mediante avaliação das ações previstas no Plano de Trabalho.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Em qualquer hipótese de renúncia ou rescisão deverá ser notificada com antecedência mínima de 03 (três) meses e não exime a Prefeitura, caso seja por ela provocada, de honrar com as obrigações constantes na cláusula terceira deste Termo de Cooperação, referentes ao período de notificação.

## CLÁUSULA OITAVA- DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Termo de Cooperação será efetivada por extrato em Diário Oficial do Estado do Piauí, no prazo de vinte dias a contar de sua assinatura, pelo EMATER/PI.

## CLÁUSULA NONA- DA FICALIZAÇÃO

Para acompanhamento e execução do presente Termo de Cooperação Técnica, as partes indicam Celso Ângelo Pereira Neto, Engenheiro Agrônomo, como responsáveis, em suas respectivas esferas, pela realização dos trabalhos e das ações.

## CLÁUSULA DÉCIMA - Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste Termo de Cooperação Técnica, esgotadas as vias administrativas.

E, por assim estarem devidamente justo e acordados, as partes inicialmente nomeadas, firmam o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, em 02(duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo assinada.

Teresina (PI), 10 de fevereiro de 2021.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO  
PIAÍ - EMATER

*Daniel Felipe Sousa Gonçalves*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAÍ- PI

TESTEMUNHAS:

CPF Nº

CPF Nº

Of. 062



GOVERNO DO ESTADO DO PIAÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	AA.900.1.011905/20-05
Administração	Florentino Alves Veras Neto
CPF do Administrador	327.448.113-00
Contratado	Ceará Táxi Aéreo LTDA
CNPJ do Contratado	03.003.930/0001-97
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº 304/2015.  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$ 124.320,00</b> (cento e vinte e quatro mil, trezentos e vinte reais).
Ação Orçamentária	2000
Natureza de Despesa	339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	28/01/2021
Signatários	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERTAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: EMÍLIO ANSELMO BONFIM CHAGAS - Ceará Táxi Aéreo LTDA

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	AA.900.1.014070/20-89
Administração	Florentino Alves Veras Neto
CPF do Administrador	327.448.113-00
Contratado	Miraceu Turismo LTDA
CNPJ do Contratado	11.634.235/0001-51
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº 304/2015.  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$ 4.926,34</b> (quatro mil e novecentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos).
Ação Orçamentária	2420
Natureza de Despesa	339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	04/02/2021
Signatários	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERTAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: LUIZ MAMEDE DE CASTRO - Miraceu Turismo LTDA



EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	AA.900.1.014072/20-07
Administração	Florentino Alves Veras Neto
CPF do Administrador	327.448.113-00
Contratado	Miracéu Turismo LTDA
CNPJ do Contratado	11.634.235/0001-51
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº 304/2015.  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$ 3.114,66</b> (três mil e cento e quatorze reais e sessenta e seis centavos).
Ação Orçamentária	2420
Natureza de Despesa	339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	04/02/2021
Signatários	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERTAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: LUIZ MAMEDE DE CASTRO – Miraceu Turismo LTDA

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	AA.900.1.011455/20-40
Administração	Florentino Alves Veras Neto
CPF do Administrador	327.448.113-00
Contratado	Ceará Táxi Aéreo LTDA
CNPJ do Contratado	03.003.930/0001-97
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo supramencionado, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº 304/2015.  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$ 5.640,00</b> (cinco mil e seiscentos e quarenta reais).
Ação Orçamentária	2000
Natureza de Despesa	339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	28/01/2021
Signatários	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERTAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: EMÍLIO ANSELMO BONFIM CHAGAS - Ceará Táxi Aéreo LTDA

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	AA.900.1.011375/19-87
Administração	Florentino Alves Veras Neto
CPF do Administrador	327.448.113-00
Contratado	Ceará Táxi Aéreo LTDA
CNPJ do Contratado	03.003.930/0001-97
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº 304/2015.  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$ 42.134,40</b> (quarenta e dois mil e cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos).
Ação Orçamentária	2000
Natureza de Despesa	339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	28/12/2020
Signatários	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERTAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: EMÍLIO ANSELMO BONFIM CHAGAS - Ceará Táxi Aéreo LTDA

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	AA.900.1.011461/20-09
Administração	Florentino Alves Veras Neto
CPF do Administrador	327.448.113-00
Contratado	Ceará Táxi Aéreo LTDA
CNPJ do Contratado	03.003.930/0001-97
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº 304/2015.  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$ 5.640,00</b> (cinco mil e seiscentos e quarenta reais).
Ação Orçamentária	2000
Natureza de Despesa	339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	28/01/2021
Signatários	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERTAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: EMÍLIO ANSELMO BONFIM CHAGAS - Ceará Táxi Aéreo LTDA

# Diário Oficial

44



Teresina(PI) -Sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021 • Nº 30

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	AA.900.1.011453/20-25
Administração	Florentino Alves Veras Neto
CPF do Administrador	327.448.113-00
Contratado	Ceará Táxi Aéreo LTDA
CNPJ do Contratado	03.003.930/0001-97
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº 304/2015.  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$ 11.880,00</b> (onze mil e oitocentos e oitenta reais).
Ação Orçamentária	2000
Natureza de Despesa	339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	28/01/2021
Signatários	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERTAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: EMÍLIO ANSELMO BONFIM CHAGAS - Ceará Táxi Aéreo LTDA

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	AA.900.1.015919/20-60
Administração	Florentino Alves Veras Neto
CPF do Administrador	327.448.113-00
Contratado	Ceará Táxi Aéreo LTDA
CNPJ do Contratado	03.003.930/0001-97
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº 304/2015.  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$ 19.800,00</b> (dezenove mil e oitocentos reais).
Ação Orçamentária	2000
Natureza de Despesa	339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	04/02/2021
Signatários	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERTAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: EMÍLIO ANSELMO BONFIM CHAGAS - Ceará Táxi Aéreo LTDA

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	AA.900.1.011459/20-81
Administração	Florentino Alves Veras Neto
CPF do Administrador	327.448.113-00
Contratado	Ceará Táxi Aéreo LTDA
CNPJ do Contratado	03.003.930/0001-97
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº 304/2015.  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$ 68.904,00</b> (sessenta e oito mil e novecentos e quatro reais).
Ação Orçamentária	2000
Natureza de Despesa	339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	28/01/2021
Signatários	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERTAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: EMÍLIO ANSELMO BONFIM CHAGAS - Ceará Táxi Aéreo LTDA

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	AA.900.1.017075/20-78
Administração	Florentino Alves Veras Neto
CPF do Administrador	327.448.113-00
Contratado	Ceará Táxi Aéreo LTDA
CNPJ do Contratado	03.003.930/0001-97
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº 304/2015.  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$ 42.134,40</b> (quarenta e dois mil e cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos).
Ação Orçamentária	2000
Natureza de Despesa	339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	04/02/2021
Signatários	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERTAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: EMÍLIO ANSELMO BONFIM CHAGAS - Ceará Táxi Aéreo LTDA

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	AA.900.1.015655/20-59
Administração	Florentino Alves Veras Neto
CPF do Administrador	327.448.113-00
Contratado	Limpel Serviços Gerais LTDA
CNPJ do Contratado	97.336.895/0001-71
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente ao mês de <b>Outubro/2020</b> , amparado pelo Despacho Normativo PGE nº 304/2015.  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$ 469.632,35</b> (quatrocentos e sessenta e nove mil e seiscentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos).
Ação Orçamentária	2000
Natureza de Despesa	339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	04/02/2021
Signatários	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERTAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: MIGUEL AVELAR DE CASTRO MONTEIRO - Limpel Serviços Gerais LTDA

**Of. 264**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ- DER

### EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/008/2019.

**Nº PROCESSO SEI:** Nº 00016.000027/2021-66

**OBJETO:** A 4ª revisão de projeto em fase de obra, com reflexo financeiro, pertinente à Execução dos Serviços Remanescentes de Adequação, Duplicação, Melhoramento e Restauração na Rodovia BR – 343/PI, trecho Luís Correia – Entr. BR – 135 (B)/BR – 324 (b)/PI – 247 (B) (Bertolinia), sub-trecho Entr. BR – 226 (A)/PI – 325 (Altos) – Entr. BR – 226 (B)/BR – 316 (A) (Teresina), segmento: km 331,53 – km 341,20, com extensão de 9,67, de modo a coincidir com o prazo final de vigência estabelecido para esse exercício de 2020.

**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2021.

**VALOR DO ADITIVO:** Em virtude da necessidade de revisão e reajustes técnicos do projeto em fase de obra, descrito na Cláusula Primeira, o valor do Contrato passará de R\$ R\$ 48.300.266,38 (quarenta e oito milhões, trezentos mil, duzentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos) para R\$ 49.543.653, 19 (quarenta e nove milhões, quinhentos e quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta e três reais e dezenove centavos), com um impacto de R\$ 1.243.386,81 (um milhão, duzentos e quarenta e três mil, trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos).

**NÚMERO DA NOTA DE RESERVA SIAFE:** 2021NR00068

**DATA DO ADITIVO:** 11 de fevereiro de 2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte de Recurso - Código 100 – Recursos Ordinários e 116 – OP. de Crédito Interna; Projeto / Atividade

–46.201.26.782.0020.1066 – Restauração, Pavimentação, Implantação de Rodovias e Mobilidade Urbana; Natureza da Despesa – 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 07.801.284/0001-64.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA JUREMA LTDA. CNPJ: 05.802.590/0001-90.

**ASSINATURAS:** Eng.º José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e João Costa e Castro (Representante Legal /Construtora Jurema Ltda).

Eng.º José Dias de Castro Neto  
Diretor Geral do DER/PI

**Of. 019**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

### EXTRATO DE ADITIVO

#### ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2019.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

**CONTRATADA:** Pac Engenharia Ltda (CNPJ/MF sob o nº 09.020.353/0001-28)

**OBJETO CONTRATUAL:** execução dos serviços de melhoramento da implantação e pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente – C.B.U.Q. do Rodoanel Norte, no trecho: Entroncamento Rodovia PI-112 (Teresina) / entroncamento Rodovia PI-113 (Bulena) / entroncamento Rodovia BR-343 (Teresina), com 35,353 km de extensão.

**LICITAÇÃO:** Concorrência Pública 10.2018;

**OBJETO DO ADITAMENTO:** 1.1. O objeto do presente termo aditivo é a alteração quantitativa do Contrato nº 12/2019. 1.2. O valor contratual passa a ser de R\$ 8.923.975,31 (oito milhões e novecentos e vinte e três mil e novecentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos), em razão de acréscimo de R\$ 667.882,82 (seiscentos e sessenta e sete mil e oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos) equivalente a 8,1% (oito vírgula um por cento) do valor originário do contrato.

**DATA DE ASSINATURA:** 11/02/2021.

**ASSINAM:** Hélio Isaías da Silva (pela Contratante) e Francisco Leonardo de Carvalho Mendes (pela Contratada).

#### ATO: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2018.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

**CONTRATADA:** Pac Engenharia Ltda (CNPJ/MF sob o nº 09.020.353/0001-28)

**OBJETO CONTRATUAL:** SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM BANHO DILUÍDO – TSD, NO MUNICÍPIO DE BURITI DOS MONTES-PI, COM EXTENSÃO DE 19,06 KM

**LICITAÇÃO:** Concorrência Pública 05.2018;

**OBJETO DO ADITAMENTO:** 1.1. O objeto do presente termo aditivo é a alteração quantitativa do Contrato nº 36/2018. 1.2. O valor contratual passa a ser de R\$ 8.324.272,82 (oito milhões e trezentos e vinte e quatro mil e duzentos e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos), em razão de acréscimo de R\$ 981.683,23 (novecentos e oitenta e um mil e seiscentos e oitenta e três reais e vinte e três centavos) equivalente a 13,37% (treze vírgula trinta e sete por cento) do valor originário do contrato.

**DATA DE ASSINATURA:** 11/02/2021.

**ASSINAM:** Hélio Isaías da Silva (pela Contratante) e Francisco Leonardo de Carvalho Mendes (pela Contratada).

**Of. 163**



 				
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 07/2021-SUPLI/GEGCO/AGESPISA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020-SUPLI/GEGCO/AGESPISA				
CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA CONTRATADA: SUN LAND LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA C.N.P.J.: 09.265.212/0001-75 OBJETO: Prestação dos serviços de locação de veículos automotivos, para atender às necessidades da Águas e Esgotos do Piauí S/A-AGESPISA, em todo o Estado do Piauí e, se necessário, em todo o Território Nacional. ADITIVO: Fica reajustado o valor dos Itens 01 e 02 da Ata de Registro de Preços no percentual de 24,5173% (vinte e quatro vírgula cinquenta e um, setenta e três por cento), conforme especificado abaixo:				
ITEM	Serviços de Locação	Quantidades	Valor Unitário atual	Valor Unitário Reajustado
1	Veículo popular Hatch; 1.0 cc; quatro portas; ar condicionado; motor flex (álcool/gasolina)	10	R\$ 1.310,00	R\$ 1.631,18
2	Veículo PICK'UP's (utilitário pequeno porte); cabine simples; duas portas; ar condicionado; motor flex (álcool/gasolina)	25	R\$ 1.550,00	R\$ 1.930,01
DATA DE ASSINATURA: 04/02/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 13.303/2016  GENIVAL BRITO DE CARVALHO Diretor-Presidente				

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES- SECID/PI**AVISO DE JULGAMENTO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 058/2020**  
**Processo Administrativo nº**  
**A.A.310.1.000260/20-39**

A Secretaria de Estado das Cidades– SECID/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 058/2020, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 7.960m<sup>2</sup>, no município de Batalha-PI, que declarou Habilitadas as empresas Construtora Caxé Eireli, Construtora e Incorporadora Soma Ltda, F. Costa Construtora Ltda, Construtora Convita Ltda–ME, Construtora Solução Eireli e Construtora Realiza Ltda, e Inabilitada a empresa Solução Serviços de Limpeza e Conservação Ltda-EPP, pelo não atendimento ao item 8.3.3.2 do Edital. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel.: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 11 de fevereiro de 2020.

**José Guimarães Lima Neto**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**AVISO DE JULGAMENTO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 059/2020**  
**Processo Administrativo nº**  
**A.A.310.1.000732/20-04**

A Secretaria de Estado das Cidades– SECID/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 059/2020, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal com extensão de 18,187km, no município de Batalha-PI, que declarou Habilitadas as empresas Construtora Realiza Ltda, Construtora Solução Eireli, Construtora e Incorporadora Soma Ltda e Construtora Convita Ltda–ME, e Inabilitada a empresa Solução Serviços de Limpeza e Conservação Ltda-EPP, pelo não atendimento ao item 8.3.3.2 do Edital. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel.: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 11 de fevereiro de 2020.

**José Guimarães Lima Neto**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
**Of. 049****SECRETARIA DE ESTADOS DAS CIDADES**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO****EXTRATO 5º TERMO ADITIVO**  
**AO CONTRATO Nº 042/2018.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1168/16-40 CONTRATANTE:** Secretaria do Estado das Cidades - Secid, CNPJ: nº 08.767.094/0001-30, **CONTRATADO:** Arcon Engenharia Ltda, CNPJ: 10.402.888/0001-42. **OBJETO:** 5º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 042/2018, no município de Aroazes-PI. **PRAZOS:** Execução 90 dias e Vigência 180 dias. **DATADA ASSINATURA:** 28/08/2020. **SIGNATÁRIOS:** Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – CONTRATANTE e Antônio Francisco dos Santos Sampaio – CONTRATADA

**Of. 084****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 06/2021-**  
**SUPLI/GEGCO/AGESPISA AO CONTRATO Nº 02/2020-SUPLI/**  
**GEGCO/AGESPISA****CONTRATANTE:** ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA  
**CONTRATADA:** SUN LAND LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA  
**C.N.P.J.:** 09.265.212/0001-75**OBJETO:** Prestação dos serviços de locação de veículos automotivos, para atender às necessidades da Águas e Esgotos do Piauí S/A-AGESPISA, em todo o Estado do Piauí e, se necessário, em todo o Território Nacional.**ADITIVO:** Fica acrescido ao Contrato ora aditado, 02 (dois) veículos popular hatch, 1.0 cc, quatro portas, ar condicionado, motor flex (álcool/gasolina), marca Volkswagen, modelo gol 1.0, referente ao Item 01, no valor mensal de R\$ 3.262,34 (três mil, duzentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos) correspondente a um percentual de 7,88% (sete vírgula oitenta e oito por cento) passando o valor mensal do Contrato de R\$ 41.401,83 (quarenta e um mil, quatrocentos e um reais e oitenta e três centavos), para o valor mensal de R\$ 44.664,17 (quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos).**ITEM 01:** VEÍCULO POPULAR HATCH, 1,0 CC QUATRO PORTAS, AR CONDICIONADO, MOTOR FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA), MARCA VOLKSWAGEN, MODELO GOL 1.0. VALOR UNITÁRIO MENSAL: R\$ 1.631,17.**DATA DE ASSINATURA:** 03/02/2021.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 13.303/2016**GENIVAL BRITO DE CARVALHO**  
Diretor-Presidente**EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 03/2021-SUNOB**  
**VINCULADA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021-SUPLI****CONTRATANTE:** ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA  
**CONTRATADA:** CAPITAL ENGENHARIA LTDA-ME  
**C.N.P.J.:** 13.733.405/0001-80**OBJETO:** Recuperação de emissário por gravidade e poços de visita danificados do SES de Ribeiro Gonçalves-PI.  
**VALOR TOTAL:** 39.606,22 (trinta e nove mil, seiscentos e seis reais e vinte e dois centavos).**EXECUÇÃO:** 03 (três) meses, contados a partir de 28/01/2021, encerrando em 28/04/2021.**VIGÊNCIA:** 05 (cinco) meses, contados a partir de 28/01/2021, encerrando em 28/06/2021.**DATA DE ASSINATURA:** 28/01/2021.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 13.303/2016**GENIVAL BRITO DE CARVALHO**  
Diretor-Presidente  
**Of. 128**

## OUTROS



### RELAÇÃO DE HABILITADAS NO PRIMEIRO JULGAMENTO DE SEGUNDA FASE CREDENCIAMENTO DE ECV

ECV INTERESSADA	RESULTADO	LOTE
PROC 030.082.002737/2020 LEONARDO DE SOUSA – VISTORIA LEGAL EIRELI CNPJ 32.097.088/0001-06	Habilitada	01
PROC 030.082.002733/2020 LEONARDO DE SOUSA – VISTORIA LEGAL EIRELI CNPJ 32.097.088/0002-89	Habilitada	02
PROC 030.082.002738/2020 LEONARDO DE SOUSA – VISTORIA LEGAL EIRELI CNPJ 32.097.088/0003-60	Habilitada	01
PROC 030.082.002373/2020 D & F SERVIÇOS E VISTORIAS LTDA, CNPJ 09.452.886/0001-89	Habilitada	01, 03, 04 e 06
PROC 030.082.002724/2020 NORDESTE VISTORIA DE VEÍCULOS LTDA CNPJ 31.785.478/0001-06	Não Habilitada	
PROC 030.082.002718/2020 DIRCEU VISTORIA VEICULAR LTDA CNPJ 32.590.478/0001-05	Não Habilitada	
PROC 030.082.002723/2020 G M PORTO VISTORIAS DE VEICULOS CNPJ 32.703.868/0001-44	Não Habilitada	
PROC 030.082.002720/2020 RN VISTORIA VEICULAR LTDA, CNPJ 31.947.135/0001-92	Habilitada	01, 03, 04 e 06
PROC 030.082.002721/2020 ALÓ VISTORIA LTDA CNPJ 32.575.320/0001-66	Não Habilitada	
PROC 030.082.002729/2020 O. JOSÉ DE SAMPAIO GOMES CNPJ 32.183.193/0001-50	Não Habilitada	

Teresina-PI 11 de fevereiro de 2021

*Juliana Belchior Vanderley*  
Presidente da Comissão de Credenciamento  
**EXTRATO DE RECURSOS INTERPOSTOS**

RECORRENTE: **NORDESTE VISTORIA DE VEÍCULOS LTDA**  
CNPJ 31.785.478/0001-06  
PROC 030.082.002724/2020

RESUMO: Não apresentação de documento exigido no prazo legal estabelecido(ISO 9001). Recorrente alegou dificuldades para adquirir no prazo. Decisão inicial mantida, fundamentado na Portaria DETRAN-PI nº 212/2018 e Art. 4º, IV, “c” da Resolução COTRAN nº 466/2013 e ainda pelos princípios da legalidade, eficiência e isonomia.

RESULTADO: **Recurso Improcedente**

RECORRENTE: **DIRCEU VISTORIA VEICULAR LTDA**  
CNPJ 32.590.478/0001-05  
PROC 030.082.002718/2020

RESUMO: Não apresentação de documento exigido no prazo legal estabelecido(ISO 9001). Recorrente alegou dificuldades para adquirir no prazo. Decisão inicial mantida, fundamentado na Portaria DETRAN-PI nº 212/2018 e Art. 4º, IV, “c” da Resolução COTRAN nº 466/2013 e ainda pelos princípios da legalidade, eficiência e isonomia.

RESULTADO: **Recurso Improcedente**

RECORRENTE: **G M PORTO VISTORIAS DE VEICULOS**  
CNPJ 32.703.868/0001-44  
PROC 030.082.002723/2020

RESUMO: Não apresentação de documento exigido no prazo legal estabelecido(ISO 9001). Recorrente alegou dificuldades para adquirir no prazo. Decisão inicial mantida, fundamentado na Portaria DETRAN-PI nº 212/2018 e Art. 4º, IV, “c” da Resolução COTRAN nº 466/2013 e ainda pelos princípios da legalidade, eficiência e isonomia.

RESULTADO: **Recurso Improcedente**

Teresina-PI 11 de fevereiro de 2021

*Juliana Belchior Vanderley*  
Presidente da Comissão de Credenciamento

**Of. 037**



### REDE INTEGRADA DE HOTÉIS E Pousadas DO PIAUÍ S/A – RIMO, “em liquidação”

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

### 1ª CONVOCAÇÃO

A liquidante/interventora da **Rede Integrada de Hotéis e Pousadas do Piauí S/A – RIMO**, “em liquidação” CNPJ: 06.839.302/0001-34, Alina Célia Santos Menezes, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 18.922 de 03/04/2020, convoca os senhores acionistas, bem como Conselho Fiscal a reunirem-se em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, para deliberações sobre as seguintes ordens do dia: 1) Renovação de Contrato de Cessão de Uso de Imóvel da Rimo localizada no Balneário Atalaia em Luiz Correia-PI, com a Caixa de Assistência dos Advogados do Piauí – CAAPI. 2) Autorização para reforma de bloco ocupado pela CAAPI. A assembleia será realizada às 09h30min (nove e trinta) horas de quinta-feira, dia 25 (vinte e cinco) de Fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um), em virtude das recomendações de isolamento social a AGE correrá através de videoconferência, a assembleia acontecerá em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, dois terços do capital com direito a voto, bem como a participação da Procuradoria Geral do Estado que representa o acionista majoritário o Estado do Piauí.

Teresina (PI), 11 de Fevereiro de 2021.

**Álina Célia Santos Menezes**  
Liquidante/Interventora Decreto nº 18.922 de 03/04/2020

**Of. 011**

**3 - 2**

A empresa OLIVEIRA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (**REDE CORRENTE**), com endereço na R. João Batista De Castro nº 27 bairro centro, no município de SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, inscrito no CNPJ 37.231.052/0001-89, torna publico que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR a **LIÇENÇA DE OPERAÇÃO PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS (TPP)**, para atividade de transporte de combustível em São Raimundo Nonato-PI.

**PP. 6163**



A empresa **2RMO CLINICA ODONTOLOGICALTDA-2RMOCO** – CNPJ: **37.508.386/0001-57**, torna público que requereu à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTAL E RECURSOS HIDRICOS DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ - SEMMAR - SJ, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para clínica odontológica localizado no município de São João do Piauí.

**PP. 6162**

**BRUNODEARAUJOAMORIM-POSTOAMORIM,CNPJ:26.165.413/0001-10,RODPI213**, km 5, Z. Rural, Esperantina-PI, RECEBEU da SEMAR/PI a Licença de Operação-LO (D000482/17-004912/17, venc.14/09/2021) de sua atividade comércio varejista de combustíveis.

**BRUNO DE ARAUJO AMORIM – POSTO AMORIM, CNPJ: 26.165.413/0001-10, ROD PI 213**, km 5, Z. Rural, Esperantina-PI, REQUEREU da SEMAR/PI a RENOVAÇÃO da Licença de Operação-LO (D000482/17-004912/17, venc.14/09/2021) de sua atividade comércio varejista de combustíveis.

**PP. 6164**

**J.M. DA SILVA CONSULTORIA DE ASSISTENCIA AGROPECUARIA**, CNPJ nº: 22.956.770/0001-45, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a prorrogação de sua Licença de Operação - LO, pelo prazo de validade, para Piscicultura em viveiros escavados, da propriedade denominada Tapuio no município de Nazária-PI.

**PP. 6165**

**MELO & IBIAPINALTDA - PROLIFE**, de CNPJ: **19.511.285/0001-53**, torna público que requereu à SEMAD de Piripiri-PI, a Licença de Operação (LO), para Laboratório de análises clínicas, situado na Rua Dr. Pádua Mendes, 178, centro, município de Piripiri (PI).

**PP. 6166**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI

## DIRETORIA GERAL DO INTERPI

**DECISÃO Nº 2948/2020/DG**  
PROCESSO Nº 00071.007228/2020-49  
INTERESSADOS: KARINE SANTOS PINHEIRO DE VASCONCELOS  
ASSUNTO: Demanda Externa: Cidadão (Pessoa Física)

### DECISÃO

Trata-se de solicitação de Certidão de Legitimidade de Origem, referente à matrículas do Cartório de Registro de Imóveis de Corrente - PI.

O pedido tramitou regularmente pelas Diretorias desta autarquia. Intimada a parte interessada, **quedou-se inerte quanto à especifica determinação emitida pela Diretoria de Patrimônio (id 0649054)**; sendo, pois, certificado o decurso do prazo para manifestação (id 0782216).

Assim, tendo em vista que **o processo corre por interesse exclusivo do interessado, e mantendo-se este inerte, extingue o presente processo sem análise de mérito.**

Intime-se. Publique-se no DOE.

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**  
Diretor-Geral do INTERPI  
**Of. 005**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI

## DIRETORIA GERAL DO INTERPI

**DECISÃO Nº 3/2021/DG**  
PROCESSO Nº 00071.000717/2019-36  
INTERESSADOS: THELMA LANZINI LOSSO  
ASSUNTO: Reconhecimento de Domínio Oneroso

### I – RELATÓRIO

Trata-se de pedido de reconsideração atravessado por **THELMA LANZINI LOSSO**, já qualificada nos autos, em face da *decisão nº 2399/2020 (0509240)*, pelo qual teve seu pleito de reconhecimento de domínio extinto sem análise de mérito ante a ausência de legitimidade da peticionante.

Alega que, “*para dar efetivo cumprimento à decisão homologatória judicial no processo nº 0001232-84.2016.8.18.0042, no qual o INTERPI formalizou – e teve acatada pelo juízo competente – proposta de acordo em favor da requerente, com a finalidade de conceder o domínio pleno da propriedade*”. Informa que o processo transitou em julgado.

Ademais, argumenta o direito da interessada, pois satisfeitos os requisitos do artigo 7º, parágrafo único, da ADCT da Constituição Estadual, reprisados no art. 3º da LC nº 244/2019:

A) O proprietário adquiriu o imóvel de boa-fé:

O contrato de compromisso de compra e venda, o aditivo ao contrato que comprovam que a aquisição do imóvel foi de boa-fé podem ser vistos às fls. 38/50 (ID. 0004812). Mais que isso, há sentença transitada em julgado determinando a transferência da propriedade à Sra. THELMA LANZINI LOSSO, a qual encontra-se averbada na matrícula do imóvel.

B) O georreferenciamento está certificado, conforme Lei nº 10.267/2001, e o cadastro do imóvel está atualizado no INCRA:

A comprovação de registro do imóvel no INCRA e o georreferenciamento e podem ser encontrados às fls. 56/57 (ID. 0004812), respectivamente.

C) Inexistem disputas judiciais sobre a área:

Não há ações possessórias ou reivindicatórias, de modo que a propriedade não tem sido questionada em qualquer ação. Pelo contrário, a lide entre a Requerente e o promitente vendedor tem alegação expressa deste que sua obrigação de transferir a propriedade à Requerente foi suprida pela sentença da Ação de nº ação nº 0001232-84.2016.8.18.0042 (documentos já anexados aos autos).

D) O imóvel não se sobrepõe a territórios tradicionais: Providências internas do INTERPI constataram esta situação.

E) O proprietário demonstra a prática de cultura efetiva no imóvel e a observância da legislação ambiental, em especial quanto às áreas de reserva legal e preservação permanente. Relatório de fiscalização dos técnicos do INTERPI presente nas fls. 180/197 (ID. 0004812) comprovam a exigência.

Submetido o pedido de reconsideração ao crivo jurídico, a Procuradoria Jurídica do INTERPI editou o Parecer nº **349/2020/PJ/DGERAL/INTERPI** (0910492) concluindo:



Isso posto, pelos fundamentos acima alinhavados, opino pelo conhecimento do pedido de reconsideração para dar-lhe provimento, reconhecendo que o mérito do pedido de regularização fora resolvido por meio de acordo administrativo homologado pela sentença proferida nos autos do processo judicial nº **0001232-84.2016.8.18.0042**, transitada em julgado **02.03.2017**, bem como a consolidação do domínio do imóvel de matrícula nº **5.371**, ficha **805** do Livro **02-A-5**, do Cartório do 1º Ofício de Bom Jesus – PI, em nome de THELMA LANZINILOSSO.

Com o retorno da Ação Discriminatória nº 000089-80.2004.8.18.0042 ao juízo de origem para prolação de nova decisão, deve ser informado o teor cumprimento de sentença **0001232-84.2016.8.18.0042** e a extinção parcial do feito no tocante ao indigitado imóvel.

À apreciação superior, na forma do art. 20, parágrafo único, da LC 56/15(LOPGE), o qual condiciona os efeitos deste opinativo à aprovação pelo Procurador-Geral do Estado.

## II – COISA JULGADA

A coisa julgada, em apertada síntese, é um instituto de direito processual, cuja finalidade é proibir os Poderes, as partes e, eventualmente, terceiros de *rediscutir* o objeto do litígio.

O Código de Processo Civil assim disciplina o instituto:

### Seção V

#### Da Coisa Julgada

Art. 502. **Denomina-se coisa julgada material a autoridade que torna imutável e indiscutível a decisão de mérito não mais sujeita a recurso.**

Art. 503. A decisão que julgar total ou parcialmente o mérito tem força de lei nos limites da questão principal expressamente decidida.

§ 1º O disposto no caput aplica-se à resolução de questão prejudicial, decidida expressa e incidentemente no processo, se:

I - dessa resolução depender o julgamento do mérito;  
II - a seu respeito tiver havido contraditório prévio e efetivo, não se aplicando no caso de revelia;  
III - o juízo tiver competência em razão da matéria e da pessoa para resolvê-la como questão principal.

§ 2º A hipótese do § 1º não se aplica se no processo houver restrições probatórias ou limitações à cognição que impeçam o aprofundamento da análise da questão prejudicial.

Art. 504. Não fazem coisa julgada:

I - os motivos, ainda que importantes para determinar o alcance da parte dispositiva da sentença;  
II - a verdade dos fatos, estabelecida como fundamento da sentença.

Art. 505. Nenhum juiz decidirá novamente as questões já decididas relativas à mesma lide, salvo:

I - se, tratando-se de relação jurídica de trato continuado, sobreveio modificação no estado de fato ou de direito, caso em que poderá a parte pedir a revisão do que foi estatuído na sentença;  
II - nos demais casos prescritos em lei.

Art. 506. A sentença faz coisa julgada às partes entre as quais é dada, não prejudicando terceiros.

Art. 507. É vedado à parte discutir no curso do processo as questões já decididas a cujo respeito se operou a preclusão.

Art. 508. Transitada em julgado a decisão de mérito, considerar-se-ão deduzidas e repelidas todas as alegações e as defesas que a parte poderia opor tanto ao acolhimento quanto à rejeição do pedido.

Acobertada pelo manto de caso julgado, o acordo administrativo celebrado pelo Instituto de Terras do Piauí e a

interessada passa a ter a condição de imutável, não podendo voltar a ser objeto de processo judicial ou administrativo. Devendo-se apenas dar efetividade às vontades encetadas no instrumento contratual.

## III – DECISÃO

Desta feita, com arrimo nas razões expostas no Parecer Jurídico, ratificado pelo Procurador-Geral do Estado, acolho o pedido de reconsideração e determino o cumprimento imediato do acordo administrativo homologado no processo judicial nº **0001232-84.2016.8.18.0042**, para reconhecer o domínio de THELMA LANZINILOSSO sobre uma gleba de terras denominada FAZENDA TRÊS CORAÇÕES II, situada na Serra do Quilombo, município de Bom Jesus - PI, com área registrada de 714,1971 ha, inscrita na matrícula nº 5.371, ficha 805, do Livro de Registro Geral nº 02-A-5, do Cartório do 1º Ofício de Bom Jesus – PI.

Determino a lavratura do respectivo Termo de Reconhecimento de Domínio.

Intime-se.

Publique-se no DOE.

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**  
Diretor-Geral do INTERPI

Of. 006



**AVISO DE LEILÃO**  
(01º Leilão 2021 Dia 27/02/2021)

**TDEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO PIAUÍ**

**DETRAN-PI.**

AVISO DO EDITAL DE LEILÃO. EDITAL 01/2021. DETRAN - PI. DATA: 27.02.2021, às 09 Horas. VIP Gestão e Logística S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 08.187.134/0004-18, na condição de Terceirizada de Serviços de Remoção, Guarda e Alienação de Veículos Apreendidos em Operações de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito Do Piauí, torna público, para o conhecimento dos interessados, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, Lei Federal nº 6.575, de 30 de setembro de 1978, que dispõe sobre o depósito e venda de veículos removidos, apreendidos e retidos, em todo o Território Nacional pelas autoridades de trânsito, Lei Federal nº 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB no seu Art.º 328, Alterado pela Lei nº 13.160 de 25.08.2015, Resolução 623/16 do CONTRAN, Lei Federal nº 8.722, de 27 de outubro de 1993, que torna obrigatório a baixa de veículo vendida como sucata, Decreto Federal nº 21.981/32 que regula a realização de leilões públicos no país, e em conformidade com as demais normas e regulamentações infra legais atinentes à espécie, que fará realizar, por intermédio do Leiloeiro Oficial do Estado do Piauí, Sr. ERICO SOBRAL SOARES, Matrícula 15/15-JUCEPI, Leilão Público, do tipo maior lance, para a alienação de veículos na condição de SUCATA apreendidos e removidos nas operações de trânsito promovidas/realizadas pelo DETRAN-PI e não recuperados por seus proprietários nos prazos e formas legais. O leilão acontecerá de forma "Eletrônica", no dia 27 de Fevereiro de 2021, às 09 horas, pregão online/eletrônico transmitido e acessado via Login e senha no site [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br). O edital poderá ser retirado no site do DETRAN-PI ([www.detrans.pi.gov.br](http://www.detrans.pi.gov.br)) e no site do Leiloeiro Oficial ([www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br)). Mais informações poderão ser obtidas também no local do leilão ou ainda pelos telefones (86) 3301-5000 e 3232-3480.

VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A  
Teresina, 12 de Fevereiro de 2021

PP. 4168

# Diário Oficial

50



Teresina(PI) - Sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021 • Nº 30

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

## SFSALCONPT 02 - Despesa Reservada, Empenhada, Liquidada e Paga até mês 2 / 2021 UG 460201

Unidade Gestora / Programa de Trabalho / Fonte / Natureza Despesa	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Dotação Reservada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Dotação Reservada a Empenhar	Desp. Emp a Liq.	Desp. Liq. a Pagar	Saldo de Dotação	Crédito Disponível a Reservar
46 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES	242.034.920,00	242.034.920,00	58.288.598,24	4.564.469,48	2.158.846,56	175.020,40	53.724.128,76	2.405.622,92	1.983.826,16	237.470.450,52	179.181.852,28
46201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS DO PIAUÍ - DER/PI	242.034.920,00	242.034.920,00	58.288.598,24	4.564.469,48	2.158.846,56	175.020,40	53.724.128,76	2.405.622,92	1.983.826,16	237.470.450,52	179.181.852,28
46.201.04.122.0008.1964 - RESTAURAÇÃO DA SEDE, NÚCLEOS RODOVIÁRIOS E RENOVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	1.000.000,00	3.602.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.602.000,00	3.602.000,00
100 - RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL	1.000.000,00	3.602.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.602.000,00	3.602.000,00
449051 - Obras e Instalações	850.000,00	3.452.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.452.000,00	3.452.000,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
46.201.04.122.0010.2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	1.400.000,00	1.400.000,00	689.394,31	133.752,01	0,00	0,00	555.642,30	133.752,01	0,00	1.266.247,99	576.853,68
100 - RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL	1.400.000,00	1.400.000,00	689.394,31	133.752,01	0,00	0,00	555.642,30	133.752,01	0,00	1.266.247,99	576.853,68
339014 - Diárias - Civil	70.000,00	70.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	70.000,00	40.000,00
339030 - Material de Consumo	200.000,00	178.000,00	72.787,64	0,00	0,00	0,00	72.787,64	0,00	0,00	178.000,00	105.212,36
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
339035 - Serviços de Consultoria	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
339037 - Locação de Mão-de-Obra	500.000,00	500.000,00	171.319,92	0,00	0,00	0,00	171.319,92	0,00	0,00	500.000,00	328.680,08
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	450.000,00	450.000,00	296.415,60	133.752,01	0,00	0,00	162.663,59	133.752,01	0,00	316.247,99	19.832,39
339092 - Despesas de Exercícios Anteriores	130.000,00	152.000,00	118.871,15	0,00	0,00	0,00	118.871,15	0,00	0,00	152.000,00	33.128,85
46.201.04.122.0010.2500 - GESTÃO DE PESSOAS	27.837.810,00	27.837.810,00	25.676.906,70	2.160.903,30	2.158.846,56	175.020,40	23.516.003,40	2.056,74	1.983.826,16	25.676.906,70	0,00
100 - RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL	27.837.810,00	27.837.810,00	25.676.906,70	2.160.903,30	2.158.846,56	175.020,40	23.516.003,40	2.056,74	1.983.826,16	25.676.906,70	0,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.253.570,00	22.253.570,00	20.529.473,51	1.724.096,49	1.722.039,75	175.020,40	18.805.377,02	2.056,74	1.547.019,35	20.529.473,51	0,00
319013 - Obrigações Patronais	91.920,00	91.920,00	91.920,00	0,00	0,00	0,00	91.920,00	0,00	0,00	91.920,00	0,00
319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	151.047,00	151.047,00	140.319,21	10.727,79	10.727,79	0,00	129.591,42	0,00	10.727,79	140.319,21	0,00
319113 - Obrigações Patronais	5.240.792,00	5.240.792,00	4.829.579,28	411.212,72	411.212,72	0,00	4.418.366,56	0,00	411.212,72	4.829.579,28	0,00
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	27.074,00	27.074,00	17.180,70	9.893,30	9.893,30	0,00	7.287,40	0,00	9.893,30	17.180,70	0,00
339046 - Auxílio-Alimentação	6.142,00	6.142,00	5.393,00	749,00	749,00	0,00	4.644,00	0,00	749,00	5.393,00	0,00
339049 - Auxílio-Transporte	67.265,00	67.265,00	63.041,00	4.224,00	4.224,00	0,00	58.817,00	0,00	4.224,00	63.041,00	0,00

# Diário Oficial

Teresina(PI) -Sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021 • Nº 30

51

46.201.26.782.0008.1965 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA	36.600.000,00	8.880.000,00	1.772.696,54	0,00	0,00	0,00	1.772.696,54	0,00	0,00	8.880.000,00	7.107.303,46
100 - RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL	6.500.000,00	1.780.000,00	1.772.696,54	0,00	0,00	0,00	1.772.696,54	0,00	0,00	1.780.000,00	7.303,46
449051 - Obras e Instalações	5.000.000,00	470.000,00	470.000,00	0,00	0,00	0,00	470.000,00	0,00	0,00	470.000,00	0,00
449092 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.500.000,00	1.310.000,00	1.302.696,54	0,00	0,00	0,00	1.302.696,54	0,00	0,00	1.310.000,00	7.303,46
111 - COTA-PARTE DO ESTADO NA RECEITA DA CIDE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
449051 - Obras e Instalações	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
116 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA	30.000.000,00	7.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000.000,00	7.000.000,00
449051 - Obras e Instalações	23.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00
449092 - Despesas de Exercícios Anteriores	7.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
46.201.26.782.0008.1966 - REALIZAÇÃO DE CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA	1.500.000,00	1.500.000,00	28.787,42	0,00	0,00	0,00	28.787,42	0,00	0,00	1.500.000,00	1.471.212,58
100 - RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL	500.000,00	500.000,00	28.787,42	0,00	0,00	0,00	28.787,42	0,00	0,00	500.000,00	471.212,58
449035 - Serviços de Consultoria	500.000,00	500.000,00	28.787,42	0,00	0,00	0,00	28.787,42	0,00	0,00	500.000,00	471.212,58
111 - COTA-PARTE DO ESTADO NA RECEITA DA CIDE	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
449035 - Serviços de Consultoria	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
46.201.26.782.0008.1967 - RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	123.406.858,00	108.524.858,00	14.023.004,83	2.269.814,17	0,00	0,00	11.753.190,66	2.269.814,17	0,00	106.255.043,83	92.232.039,00
100 - RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL	15.000.000,00	17.118.000,00	4.204.315,48	0,00	0,00	0,00	4.204.315,48	0,00	0,00	17.118.000,00	12.913.684,52
449051 - Obras e Instalações	11.000.000,00	8.794.000,00	961.485,33	0,00	0,00	0,00	961.485,33	0,00	0,00	8.794.000,00	7.832.514,67
449092 - Despesas de Exercícios Anteriores	4.000.000,00	8.324.000,00	3.242.830,15	0,00	0,00	0,00	3.242.830,15	0,00	0,00	8.324.000,00	5.081.169,85

Unidade Gestora / Programa de Trabalho / Fonte / Natureza Despesa	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Dotação Reservada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Dotação Reservada a Empenhar	Desp. Emp a Liq.	Desp. Liq. a Pagar	Saldo de Dotação	Crédito Disponível a Reservar
116 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA	106.800.000,00	89.800.000,00	9.818.689,35	2.269.814,17	0,00	0,00	7.548.875,18	2.269.814,17	0,00	87.530.185,83	77.711.496,48
449051 - Obras e Instalações	91.800.000,00	75.320.000,00	5.658.613,77	0,00	0,00	0,00	5.658.613,77	0,00	0,00	75.320.000,00	69.661.386,23
449092 - Despesas de Exercícios Anteriores	15.000.000,00	14.480.000,00	4.160.075,58	2.269.814,17	0,00	0,00	1.890.261,41	2.269.814,17	0,00	12.210.185,83	8.050.110,25
210 - RECURSOS DE CONVÊNIO	1.606.858,00	1.606.858,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.606.858,00	1.606.858,00
449051 - Obras e Instalações	1.606.858,00	1.606.858,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.606.858,00	1.606.858,00
46.201.26.782.0008.1969 - PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA RODOVIÁRIA AOS MUNICÍPIOS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
116 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
449051 - Obras e Instalações	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
46.201.26.782.0008.2968 - CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	50.090.252,00	90.090.252,00	16.097.808,44	0,00	0,00	0,00	16.097.808,44	0,00	0,00	90.090.252,00	73.992.443,56
100 - RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL	3.588.484,00	3.588.484,00	1.215.683,50	0,00	0,00	0,00	1.215.683,50	0,00	0,00	3.588.484,00	2.372.800,50
449051 - Obras e Instalações	2.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
449092 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.588.484,00	2.588.484,00	1.215.683,50	0,00	0,00	0,00	1.215.683,50	0,00	0,00	2.588.484,00	1.372.800,50
111 - COTA-PARTE DO ESTADO NA RECEITA DA CIDE	16.453.020,00	16.453.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.453.020,00	16.453.020,00
449051 - Obras e Instalações	16.453.020,00	16.453.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.453.020,00	16.453.020,00
116 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA	30.048.748,00	70.048.748,00	14.882.124,94	0,00	0,00	0,00	14.882.124,94	0,00	0,00	70.048.748,00	55.166.623,06
449051 - Obras e Instalações	30.048.748,00	70.048.748,00	14.882.124,94	0,00	0,00	0,00	14.882.124,94	0,00	0,00	70.048.748,00	55.166.623,06
<b>TOTAL</b>	<b>242.034.920,00</b>	<b>242.034.920,00</b>	<b>58.288.598,24</b>	<b>4.564.469,48</b>	<b>2.158.846,56</b>	<b>175.020,40</b>	<b>53.724.128,76</b>	<b>2.405.622,92</b>	<b>1.983.826,16</b>	<b>237.470.450,52</b>	<b>179.181.852,28</b>



## FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
*José Wellington Barroso de Araújo Dias*

VICE-GOVERNADORA  
*Maria Regina Sousa*

SECRETARIA DE GOVERNO  
*Osmar Ribeiro de Almeida Júnior*

SECRETARIA DA FAZENDA  
*Rafael Tajra Fonteles*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
*Ellen Gera de Brito Moura*

SECRETARIA DA SAÚDE  
*Florentino Alves Veras Neto*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
*Rubensn da Silva Pereira*

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
*Ariane Sídia Benigno Silva Felipe*

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR  
*Herbert Buenos Aires de Carvalho*

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
*Rejane Tavares da Silva*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
*Sádia Gonçalves de Castro*

SECRETARIA DAS CIDADES  
*Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
*José Icemar Lavôr Néri*

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS  
*José Ribamar Noleto de Santana*

SECRETARIA DE JUSTIÇA  
*Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
*Janaina Pinto Marques Tavares*

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
*Hélio Isaías da Silva*

SECRETARIA DO TURISMO  
*Flávio Rodrigues Nogueira Júnior*

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
*Geraldo Magela Barros Aguiar*

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
*Mauro Eduardo Cardoso e Silva*

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
*Wilson Nunes Brandão*

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
*Fábio Núñez Novo*

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL  
*Julianna Santos e Freitas de Carvalho Lima*

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Plínio Clerton Filho*

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
*Márcio Rodrigo de Araújo Souza*

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
*Raimundo Mendes da Rocha*



## DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro  
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS  
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS  
DE 7:30 às 13:30h**

**e-mail - [doe@doe.pi.gov.br](mailto:doe@doe.pi.gov.br)**

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE  
Compromisso com a Ética e a Transparência**

**[www.diariooficial.pi.gov.br](http://www.diariooficial.pi.gov.br)**

## TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE:** Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.